

Vitória (ES), Segunda-feira, 17 de Maio de 2021

# Governo entrega cestas básicas para empreendedores do samba

O evento teve a participação dos representantes de 16 agremiações de escolas de samba. Somente esse grupo irá receber 720 cestas

>>> O governador do Estado, Renato Casagrande, anunciou, na última sexta-feira (14), um pacote com novas medidas socioeconômicas, estimado em R\$ 1,8 bilhão, para enfrentamento

das consequências da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) nos segmentos da economia e na área social. Entre as novidades estão o Fundo de Proteção ao Emprego, o Programa Bandes de

Investimento nos Municípios do Espírito Santo (Procidades), ampliação de linhas de crédito, além de medidas fiscais e tributárias, entre outros. **Página 3**



HÉLIO FILHO / SECOM

>>> A ação realizada no Sambão do Povo, em Vitória, marca o início da distribuição de cinco mil cestas para grupos da economia solidária, artesãos e microempreendedores individuais já cadastrados na Aderes



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

## GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE  
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA  
VICE-GOVERNADORA

### II Secretários de Estado

GILSON DANIEL BATISTA  
Governo  
[seg.es.gov.br](http://seg.es.gov.br)

VITOR AMORIM DE ANGELO  
Educação  
[sedu.es.gov.br](http://sedu.es.gov.br)

FABRICIO HÉRICK MACHADO  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
[seama.es.gov.br](http://seama.es.gov.br)

JÚNIOR ABREU  
Esportes e Lazer  
[seport.es.gov.br](http://seport.es.gov.br)

MARCELO CALMON DIAS  
Gestão e Recursos Humanos  
[seger.es.gov.br](http://seger.es.gov.br)

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Saúde  
[saude.es.gov.br](http://saude.es.gov.br)

PAULO ROBERTO FOLETTO  
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura  
e Pesca  
[seag.es.gov.br](http://seag.es.gov.br)

LENISE MENEZES LOUREIRO  
Turismo  
[setur.es.gov.br](http://setur.es.gov.br)

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM  
Fazenda  
[fazenda.es.gov.br](http://fazenda.es.gov.br)

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO  
Segurança Pública e Defesa Social  
[sesp.es.gov.br](http://sesp.es.gov.br)

MARCUS ANTÔNIO VICENTE  
Saneamento, Habitação  
e Desenvolvimento Urbano  
[sedurb.es.gov.br](http://sedurb.es.gov.br)

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
[secom.es.gov.br](http://secom.es.gov.br)

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO  
Economia e Planejamento  
[planejamento.es.gov.br](http://planejamento.es.gov.br)

MARCELLO PAIVA DE MELLO  
Justiça  
[sejus.es.gov.br](http://sejus.es.gov.br)

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES  
Cultura  
[secult.es.gov.br](http://secult.es.gov.br)

FÁBIO NEY DAMASCENO  
Mobilidade e Infraestrutura  
[semobi.es.gov.br](http://semobi.es.gov.br)

JASSON HIBNER AMARAL  
Procurador Geral do Estado  
[pge.es.gov.br](http://pge.es.gov.br)

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO  
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
[setades.es.gov.br](http://setades.es.gov.br)

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN  
Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Educação Profissional e  
Desenvolvimento Econômico  
[sectides.es.gov.br](http://sectides.es.gov.br)

DAVI DINIZ DE CARVALHO  
Casa Civil  
[casacivil.es.gov.br](http://casacivil.es.gov.br)

EDMAR MOREIRA CAMATA  
Controle e Transparência  
[seconf.es.gov.br](http://seconf.es.gov.br)

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO  
Direitos Humanos  
[sedh.es.gov.br](http://sedh.es.gov.br)

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR  
Casa Militar  
[casamilitar.es.gov.br](http://casamilitar.es.gov.br)

### II Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO  
Presidente / 3382-3590

RENZO VASCONCELOS  
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS  
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

DARY PAGUNG  
Primeiro secretário / 3182-2232

HUDSON LEAL  
Corregedor-geral / 3382-3811

ALEXANDRE QUINTINO  
Segundo secretário / 3382-5220

### II Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN  
Presidente / 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO  
Ouvidor / 3334-7703

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER  
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA  
Procurador-geral do Ministério Público Especial  
de Contas / 3334-7671

RODRIGO COELHO DO CARMO  
Corregedor / 3334-7697

### II Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
Presidente / 3334-2006

NEY BATISTA COUTINHO  
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
Vice-presidente / 3334-2190

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

### II Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE  
Procuradora-Geral de Justiça  
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa  
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial  
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES  
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional  
/ 3194-5076

### II Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA  
Defensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO  
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO  
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE



[www.facebook.com/governoes](http://www.facebook.com/governoes)

[@governoes](https://www.instagram.com/governoes)



[@governoes](https://www.youtube.com/governoes)



[www.es.gov.br](http://www.es.gov.br)

[@governoes](https://www.twitter.com/governoes)



[@governoes](https://www.linkedin.com/governoes)

OUVIDORIA



[www.ouvidoria.es.gov.br](http://www.ouvidoria.es.gov.br)



0800 022 11 17

## IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES  
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA  
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES  
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -  
Associação  
Brasileira de  
Imprensas Oficiais



ADERES

# Governo entrega cestas básicas para empreendedores do samba

O evento teve a participação dos representantes de 16 agremiações de escolas de samba. Somente esse grupo irá receber 720 cestas

RODRIGO ARAUJO / GOVERNO-ES



>>> A ação realizada no Sambão do Povo, em Vitória, marca o início da distribuição de cinco mil cestas básicas

O governador do Estado, Renato Casagrande, participou, na manhã da última sexta-feira (14), do ato simbólico de entrega de cestas básicas para os empreendedores das escolas de samba da Grande Vitória. A ação realizada no Sambão do Povo, em Vitória, marca o início da distribuição de cinco mil cestas para grupos da economia solidária, artesãos e microempreendedores individuais já cadastrados na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo do Estado (Aderes). O investimento total é de cerca de R\$ 450 mil.

O evento teve a participação dos representantes de 16 agremiações de escolas de samba. Somente esse grupo irá receber 720 cestas.

Em sua fala, o governador lembrou dos desafios impostos pela pandemia à toda sociedade, incluindo os empreendedores do samba.

“Não tenho samba no pé, mas adoro o Carnaval e estou com saudades. Quando a gente entra no Sambão do Povo não tem como não lembrar da alegria dos desfiles, de vermos o quanto avançamos no profissionalismo. Contudo, a pandemia chegou e mudou tudo. Não é fácil governar, ser dirigente de escola de samba ou empreendedor do Carnaval neste momento. Por isso, o Governo precisa estar presente. As cestas não resolvem o problema, mas ajudam a atravessar esse momento de dificuldade.”

Renato Casagrande - Governador

“Não tenho samba no pé, mas adoro o Carnaval e estou com saudades. Quando a gente entra no Sambão do Povo não tem como não lembrar da alegria dos desfiles, de vermos o quanto avançamos no profissionalismo. Contudo, a pandemia chegou e mudou tudo. Não é fácil governar, ser dirigente de escola de samba ou empreendedor do Carnaval neste momento. Por isso, o Governo precisa estar presente. As cestas não resolvem o problema, mas ajudam a atravessar esse momento de dificuldade”, pontuou Casagrande.

O diretor-presidente da Aderes, Alberto Farias Gavini Filho, ressaltou que os empreendedores do samba

estão impossibilitados de realizar o Carnaval de Vitória por conta do agravamento da pandemia, o que trouxe dificuldades para o setor. “O governador Renato Casagrande, sensível aos pequenos empreendedores, vem realizando ações visando minimizar os impactos sofridos, por isso a Aderes entrega cestas também para esses empreendedores do Carnaval”, destacou.

O presidente da Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial (Liesge), Edson Rodrigues de Freitas Neto, reforçou que as agremiações estão seguindo todos os decretos do Governo para evitar a transmissão da Covid-19. Ele

também agradeceu a inclusão dos empreendedores do Carnaval nos grupos que vão receber as cestas básicas distribuídas pelo Estado, por meio da Aderes.

“Se não fosse essa ajuda, os empreendedores do Carnaval estariam em ainda mais dificuldade. Queremos agradecer novamente essa parceria e a ajuda do Governo do Estado. Esse palco é de alegria e festa, onde levamos para todo o Brasil a nossa cultura. Infelizmente, esse ano não pode acontecer. Entendemos e respeitamos essa decisão, deixando claro que só podemos ter Carnaval com alegria. Com tristeza, jamais”, declarou Edson Neto.

## AÇÕES DE GOVERNO

# Governo autoriza obras do contorno da Região Urbana de Aracruz

O trecho vai contemplar o entroncamento com a Rodovia ES-124 ao entroncamento com a ES-257, num total de 7,3 quilômetros

>>> O investimento total é de R\$ 38.442.663,64, com prazo de execução das obras de 18 meses

O governador do Estado, Renato Casagrande, autorizou, na última sexta-feira (14), o início das obras do contorno da região urbana de Aracruz. O trecho vai contemplar o entroncamento com a Rodovia ES-124 ao entroncamento com a ES-257, num total de 7,3 quilômetros – que terá uma faixa de rolamento de 3,5 metros e acostamento, além de faixa multiuso. As obras serão executadas pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES). O investimento total é de R\$ 38.442.663,64, com prazo de execução das obras de 18 meses.

Durante o evento de assinatura da Ordem de Serviço, o governador destacou a parceria entre o Governo do Estado, a Prefeitura de Aracruz e o setor empresarial na realização da obra. “O projeto foi feito pela iniciativa privada, assim como será executada a terraplanagem. Já as desapropriações foram realizadas pelo Município e a pavimentação será feita pelo Estado”, explicou.

O prefeito de Aracruz, Dr. Coutinho, disse que as obras do contorno serão um marco urbano de Aracruz. “Estamos nos preparando para grandes transformações. O contorno será um acesso rápido a ferrovia, aeroporto e porto, tirando o trânsito pesado de dentro da cidade. Queria agradecer ao governador Casagrande que adotou nossa cidade como prioridade em seu governo”, declarou.

O presidente do Grupo Imetame, Ettore Cavalieri, também falou sobre a importância das obras. “Quando a gente olha a geografia de Aracruz, vemos o lado Norte onde tem capacidade de crescimento e esse contorno, em um futuro próximo, poderá ser uma via expressa. Hoje é um dia extremamente importante, pois é o início oficial do nosso Porto de



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

Aracruz, do Espírito Santo e também do Brasil”, pontuou.

Cavalieri continuou: “Nosso porto tem um diferencial para carga geral, pois terá o maior calado. Navios que não aportam em Santos, por exemplo, poderão aportar aqui. Essa é a nossa característica principal. Tivemos apoio irrestrito do governador do Estado, contamos também com o apoio do deputado federal Da Vitória e queria agradecer ao secretário Marcus Vicente, que nos ajudou muito lá atrás quando ainda era parlamentar. Muito em breve estaremos lançando a pedra fundamental do nosso porto.”

Também estiveram presentes na solenidade, a vice-governadora do Estado, Jacqueline Moraes; o secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Marcus Vicente; o deputado federal Josias Da Vitória; além de vereadores, empresários e lideranças da região.

“É um município polo para o Estado, além de ser uma plataforma logística, já que conta com rodovias, ferrovia, aeroporto e porto, podendo ser ligada ao centro do Brasil, que é uma luta que estamos liderando. Com esse e outros investimentos estruturantes que o Governo do Estado está realizando, teremos um município pronto para alavancar ainda mais nosso Espírito Santo.

**Renato Casagrande**  
Governador

**PAVIMENTAÇÃO NA ES-124** - Outra obra do Governo do Estado que se destaca na região é a pavimentação da Rodovia ES-124 entre Aracruz e o distrito de Santa Rosa. O investimento total é de R\$ 24 milhões para pavimentação, sinalização e drenagem da via, que contará com pista de rolagem com 3,5 metros, acostamento e a implantação de doze pontos de ônibus nos 15,7

quilômetros de extensão.

O diretor-presidente do DER-ES, Luiz César Maretto, destaca a importância das obras. “Aracruz é um município com grande potencial e que tem crescido muito nos últimos anos. Essas são obras fundamentais para a atividade econômica da região, trazendo mais progresso e desenvolvimento”, asseverou.

COMBATE À COVID-19

# Mais doses de vacinas contra a Covid-19 chegam ao Estado

Os imunizantes foram encaminhados à Central Estadual de Rede de Frio da Secretaria da Saúde (Sesa) para cadastramento

DIVULGAÇÃO



>>> A orientação à população que se encontra com esquema para a segunda dose superior de 28 dias é de aguardar o anúncio da chegada de novas doses e o agendamento que cada cidade irá realizar

O Espírito Santo recebeu no início da madrugada da última sexta-feira (14) mais 96.050 doses de vacinas para a Campanha de Vacinação contra o novo Coronavírus (Covid-19). São 43.800 doses da Coronovac (Sinovac/Butantan) e 52.250 doses da Covishield (Oxford/Fiocruz), pertencentes à continuação da 19ª remessa do Ministério da Saúde.

Os imunizantes foram encaminhados à Central Estadual de Rede de Frio da Secretaria da Saúde (Sesa) para cadastramento. A distribuição aos municípios da Região Metropolitana e para as regionais de saúde Norte, Sul e Central aconteceu ao longo do dia.

Além disso, o Estado recebeu na manhã da última sexta-feira (14), mais 21.400 doses da Coronovac (Sinovac/Butantan) que serão acrescidas à 19ª remessa. Os imunizantes serão destinados à aplicação de segunda dose da população que se encontra com esquema vacinal superior a 28 dias.

O subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde, Luiz Carlos Reblin, falou sobre o cenário da vacinação

capixaba contra a Covid-19. Confira o vídeo neste link.

**DISTRIBUIÇÃO** - Para as doses que chegaram, o Estado fará o envio de primeiras doses para dar continuidade à vacinação de pessoas com comorbidades, do grupo de forças de segurança e salvamento e dos trabalhadores da educação, com doses da Covishield.

Para as segundas doses serão destinadas imunizantes da Coronovac para público de 70 a 74 anos, 65 a 69 anos e trabalhadores da saúde que se encontram com esquema de vacinação superior a 28 dias.

**ESCASSEZ DA CORONAVAC** - Vale ressaltar que o Brasil vive em um cenário de escassez de doses da vacina Coronovac, devido ao desabastecimento do Ingrediente Farmacêutico Ativo (IFA) pelo Instituto Butantan, o que acarretou no comprometimento da distribuição das segundas doses em todo território brasileiro, inclusive no Espírito Santo.

Até o último dia 06 de maio, 87.749

pessoas estavam no grupo que se encontrava em período de 28 dias completados da primeira dose e aptas a completarem o esquema vacinal contra a Covid-19 com a aplicação da D2. A Secretaria da Saúde vem trabalhando para atualização dos dados e esclarece que a vacinação do público-alvo que já aguarda a D2 depende da distribuição do Ministério da Saúde.

A orientação à população que se encontra com esquema para a segunda dose superior de 28 dias, aguarde o anúncio da chegada de novas doses e o agendamento que cada cidade irá realizar.

**GESTANTES E PUÉRPERAS** - O Espírito Santo continuará a suspensão de vacinação às gestantes e puérperas com doses da Covishield (Oxford/Fiocruz), também conhecida como AstraZeneca. Grávidas e puérperas com e sem comorbidades passarão a receber doses da vacina Pfizer/BioNTech. A continuidade da vacinação ocorrerá de maneira regionalizada.

Em relação ao cumprimento do

esquema vacinal deste grupo que já foi vacinado com a D1 da AstraZeneca/Fiocruz, a Secretaria da Saúde aguarda orientações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e definições oficiais do Ministério da Saúde.

**VACINAÇÃO** - Anteriormente destinadas à Capital, Vitória, as doses da Pfizer/ BioNTech passarão a atender o público de gestantes e puérperas capixabas.

Foram definidas 14 cidades para receber as doses: Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guaçuí, Guarapari, Linhares, Santa Teresa, São Mateus, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória. A distribuição aconteceu ao longo da última sexta-feira (14). Em relação à Região Sul de Saúde, as doses serão encaminhadas primeiramente à Regional e, após levantamento do quantitativo do público, serão encaminhadas a Cachoeiro de Itapemirim e a Guaçuí.

A organização da vacinação deste público será das gestões municipais, com articulação entre as cidades polos. A orientação, por parte da Secretaria da Saúde é que sejam feitas estratégias mistas, com a participação de equipes volantes nos demais territórios ou levando-as aos pontos de vacinação das cidades definidas.

A logística de distribuição se deve às especificidades do imunizante, em especial ao seu armazenamento e manejo. Além disso, profissionais dos municípios selecionados participaram de capacitações com equipe estadual para aprendizagem das técnicas utilizadas para aplicação da Pfizer.

De acordo com orientações do Programa Nacional de Imunizações, as doses da Pfizer devem ser armazenadas: 1) no máximo cinco dias à temperatura de +2°C a +8°C; 2) até 14 dias à temperatura de -25°C à -15°C; ou 3) durante toda a validade (seis meses) em freezer de ultra baixa temperatura (-80°C à -60°C).

INSTITUTO RAÍZES

# Jacqueline Moraes participa do 'Encontro com os nossos'

A vice-governadora do Estado participou, na última quinta-feira (13), do Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo

LEANDRO BRAGA / VICE-GOVERNADORIA



>>> Além de conhecer a sede do instituto, a vice-governadora falou sobre a luta do movimento negro pela inclusão social e superação do racismo na sociedade brasileira

A vice-governadora do Estado, Jacqueline Moraes, participou, na última quinta-feira (13), Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo, do evento "Encontro com os nossos", promovido pelo Instituto Raízes. Além de conhecer a sede do instituto, a vice-governadora falou sobre a luta do movimento negro pela inclusão social e superação do racismo na sociedade brasileira.

A vice-governadora foi convidada para o evento pelo coordenador do Instituto Raízes, Jocelino Júnior. A entidade funciona no Centro de Vitória com formações, projetos culturais e outras ações voltadas para as comunidades carentes da região.

Jocelino Júnior explicou que o espaço serve para realização de

reuniões do grupo, estando aberto também para atividades de outros movimentos sociais. "Temos uma sala que fica no alto do Morro da Piedade, onde realizamos nossas atividades culturais e de distribuição de alimentos", disse.

Ainda segundo o coordenador, atuação do instituto está voltada para a busca por uma relação mais prestativa entre os serviços públicos e as comunidades. "Penso que dessa forma possa haver melhores resultados para ambos os lados e uma real melhoria na qualidade de atendimento", destacou.

Participaram das atividades, a gerente de Igualdade Racial da Secretaria de Direitos Humanos, Edineia Oliveira; o fundador da Es-

“A trajetória desse movimento vem se caracterizando por diversas estratégias de luta em favor da integração do negro e erradicação do racismo na sociedade brasileira. E vale sempre lembrar o argumento de que não somos descendentes de escravos. Somos descendentes de seres humanos que foram escravizados.

Jacqueline Moraes - Vice-governadora

cola de Samba Unidos da Piedade, Aroldo Rufino; a pesquisadora Luizane Guedes; a assistente social e vice-presidente da Unidos da Pieda-

de, Maria Anita; pedagoga e diretora do Instituto Raízes, Denise Araújo; o professor da Ufes, Thiago do Prado; entre outros.

CONILON

# Rio Bananal realiza primeiro concurso de qualidade de café

As inscrições podem ser realizadas pelo e-mail [riobananal@incaper.es.gov.br](mailto:riobananal@incaper.es.gov.br)

O município de Rio Bananal vai realizar o 1º Concurso de Qualidade de Café Conilon. A iniciativa tem como objetivo obter um diagnóstico dos cafés produzidos, além de valorizar os produtores que se destacam pela qualidade e sustentabilidade na produção. As inscrições dos cafés da safra 2021 estão abertas e vão até 20 de agosto, abrangendo cafeicultores de Rio Bananal.

O concurso é realizado pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), com apoio da Prefeitura de Rio Bananal e da empresa Linhagro, e patrocínio do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob).

O extensionista do Escritório Local de Desenvolvimento Rural (EDLR) do Incaper de Rio Bananal, Bruno Pella, destacou que a cafeicultura é a principal atividade econômica do município, sendo a cultura predominante e presente em aproximadamente duas mil propriedades rurais.

"Com base nas informações poderemos direcionar ações que auxiliem diretamente o produtor sobre as medidas que trarão uma resposta mais efetiva no aumento da qualidade de seus grãos", disse o extensionista.

O concurso de qualidade do café



>>> O concurso é realizado pelo Incaper, com apoio da Prefeitura de Rio Bananal e da empresa Linhagro

faz parte do planejamento e das linhas de atuação do Incaper de Rio Bananal, constante no documento Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Proater) para o quadriênio 2020-2023, disponível no site do Incaper.

As inscrições podem ser realizadas pelo e-mail [riobananal@incaper.es.gov.br](mailto:riobananal@incaper.es.gov.br), pelo telefone 27 3265-1104 ou também presencialmente, no ELDR do Incaper de Rio Bananal. Confira as informações completas no regulamento do concurso.

"Com base nas informações poderemos direcionar ações que auxiliem diretamente o produtor sobre as medidas que trarão uma resposta mais efetiva no aumento da qualidade de seus grãos."

**Bruno Pella**  
Extensionista do Incaper

## PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /  
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA  
06H30 – ENERGIA  
07H00 – COCORICÓ  
07H15 – VAMOS BRINCAR  
07H30 – MONSTROS EM REDE  
07H45 – QUINTAL DA CULTURA  
12H00 – JORNAL DA TARDE  
12H45 – JORNAL DO MEIO-DIA  
13H45 – BUBU E AS CORUJINHAS  
14H00 – QUINTAL DA CULTURA  
16H45 – TURMA DA MÔNICA  
17H00 – O MUNDO DE MIA  
17H30 – ESCOLA DE GÊNIOS  
18H00 – CLUB 57  
18H45 – IRMÃO DO JOREL  
19H10 – SHOW DE ESPORTE  
20H00 – VELHAS AMIGAS  
20H30 – REVISTA DO ESPORTE  
21H00 – JORNAL DA CULTURA  
22H00 – RODA VIVA  
23H45 – SR. BRASIL  
00H45 – REPERTÓRIO POPULAR  
01H45 – CONTOS DA MEIA NOITE  
02H00 – JORNAL DA CULTURA  
03H00 – SAÚDE BRASIL  
03H30 – CABARET LITERÁRIO  
04H30 – LETRA LIVRE

## Homenagem dos servidores aos 131 anos do Diário Oficial do Espírito Santo

**Ludimila Sá** – Ass. Técnica



Ser servidora do Diário Oficial do Espírito Santo me faz ter muito orgulho de poder participar de alguma forma da história do Estado, e de poder contribuir em melhor atender e servir a população.

**DIO/ES**  
131 Anos



**Leonardo Pôncio**  
Gerente de Atendimento e Publicações



Estou há 13 anos no DIO. Mas minha relação com o Diário Oficial do Espírito Santo não se resume a este período. Sou filho de servidora aposentada da instituição onde a vi dedicar tantos anos. Por isso, me sinto orgulhoso e feliz em fazer parte da equipe do DIO e poder contribuir para esta história que completa 131 anos.

**DIO/ES**  
131 Anos



## PREVISÃO DO TEMPO

O sol aparece entre algumas nuvens ao longo do dia, mas sem previsão de chuva, nesta segunda-feira. As temperaturas aumentam um pouco mais em todas as regiões capixabas. O vento sopra com até moderada intensidade entre o litoral sul e a Grande Vitória.

Mais informações:  
[incaper.es.gov.br](http://incaper.es.gov.br)



## ACREDITAÇÃO

# Lacen/ES tem o maior número de exames acreditados pelo Inmetro

Ao todo, o laboratório capixaba já conta com 42 exames que recebem o certificado de qualidade e padrão internacional pelo Inmetro

DIVULGAÇÃO



**>>> A acreditação (credenciamento) é o reconhecimento formal de que o laboratório está operando com sistema de qualidade documentado e tecnicamente competente, segundo critérios estabelecidos por normas internacionais**

A implementação do Sistema de Gestão da Qualidade pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (Lacen/ES) traz resultados positivos ao Sistema Único de Saúde (SUS) capixaba. O Lacen/ES é o laboratório brasileiro com maior escopo em saúde humana para ensaios biológicos acreditados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

Ao todo, o laboratório capixaba já conta com 42 exames que recebem o certificado de qualidade e padrão internacional pelo Inmetro. Ao considerar apenas os laborató-

rios públicos acreditados, o segundo lugar conta com apenas seis ensaios acreditados.

Ainda segundo Rodrigues, o processo de Sistema de Gestão da Qualidade no laboratório teve início em 2019. "Em menos de dois anos, alcançamos 42 ensaios creditados. E mesmo com a pandemia da Covid-19, continuamos fazendo os demais serviços em altíssima qualidade", disse. O coordenador informou que o objetivo é que o Lacen/ES tenha mais de 100 exames acreditados nos próximos anos.

A acreditação (credenciamento)



*Submetemos os 42 exames para acreditação e todos passaram por análise. Recebemos técnicos do Inmetro no laboratório para acompanhar o nosso processo de trabalho e eles atestaram a qualidade do nosso serviço, mostrando à sociedade capixaba que os exames do Lacen têm qualidade internacional.*

**Rodrigo Rodrigues** - Diretor do Lacen

é o reconhecimento formal de que o laboratório está operando com sistema de qualidade documentado e

tecnicamente competente, segundo critérios estabelecidos por normas internacionais.



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Maio de 2021

Edição Nº25.490

## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

#### Decretos

#### DECRETO Nº 984-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-JHDB9;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
39 39101 27.812. 01.59. 2171	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER PROMOÇÃO E INCENTIVO A PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA PRÁTICA ESPORTIVA Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90	0133	720.000	
TOTAL				720.000	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
39 39101 27.811. 01.59. 2249	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER PROMOÇÃO E APOIO A JOGOS, EVENTOS E ATLETAS DE RENDIMENTO	3.3.90	0133	720.000	
TOTAL				720.000	

Protocolo 670416

#### DECRETO Nº 985-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre à Secretaria da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.450,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-7V8BW;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.450,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
40 40101 13.392. 0043. 1604	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	286.450	
TOTAL				286.450	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
40 40101 13.392. 0043. 4603	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.90	0101	286.450	
TOTAL				286.450	

Protocolo 670418

#### DECRETO Nº 986-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.920,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-7BLM6;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de maio de 2021, 200º



da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42201	FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO			
12.364.0152.2688	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO E HABILIDADES MUSICAIS			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90	0107	88.920
TOTAL				88.920

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
80104	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
28.846.0903.0223	DESPESAS DECORRENTES DE INVESTIMENTOS	3.3.90	0107	88.920
TOTAL				88.920

**Protocolo 670419**

#### DECRETO Nº 987-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-JCZSD;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
39	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
39101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
27.812.0159.2596	PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90	0101	60.000
TOTAL				60.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.301.0047.2037	GESTÃO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.40	0104	10.000
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA	3.3.50	0104	50.000
TOTAL				60.000

**Protocolo 670420**

#### DECRETO Nº 988-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.401,66 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-41GP4;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.401,66 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**  
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0054.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			
	Obras e Instalações	4.4.90	0107	169.401,66
TOTAL				169.401,66

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
80104	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
28.846.0903.0223	DESPESAS DECORRENTES DE INVESTIMENTOS	4.4.92	0107	169.401,66
TOTAL				169.401,66

**Protocolo 670421**

#### DECRETO Nº 989-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-QFNOQ;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				RS\$,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
13.122.0043.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0307	30.000
13.392.0043.4603	ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0307	430.000
<b>TOTAL</b>				<b>460.000</b>

**Protocolo 670422**

#### DECRETO Nº 990-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras e eventuais benfeitorias sobre as mesmas existentes, situadas no Município de Serra/ES, identificadas como necessárias para as Obras de Implantação do Trevo de Carapina (ETAPA I).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das

atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso III da Constituição Estadual, e em conformidade com o disposto no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e demais alterações posteriores, bem como o que consta do processo nº 2021-7HS2C,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento no exposto no artigo 5º, alínea "i" do Decreto Lei nº 3.365/41, as áreas de terras e benfeitorias nelas existentes, que margeiam a diretriz planejada para as **Obras de Implantação do Trevo de Carapina (ETAPA I)**, no Município de Serra/ES.

**Art. 2º** A diretriz planejada para o trecho da via a que se refere o Artigo 1º deste Decreto encontra-se em conformidade com o quadro de áreas estabelecido no Anexo único que acompanha este Decreto.

**Art. 3º** A desapropriação das áreas a que se refere o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicialmente, tanto em face das áreas de propriedade como também sobre as áreas em que fique configurada a posse mansa e pacífica, pela Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI ou por outro Órgão da Administração Direta ou Indireta do Estado, que poderá alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, para efeito de imissão provisória na posse dos bens.

**Art. 4º** A desapropriação de que trata este Decreto é destinada às **Obras de Implantação do Trevo de Carapina (ETAPA I)**, no Município de Serra/ES, e as despesas dela decorrentes correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, Programa nº 10.35.101.26.451.0859.1019, Natureza nº 4.4.90.61.00.

**Art. 5º** Nos termos do exposto no Artigo 7º do Decreto Lei nº 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar nos imóveis compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

#### ANEXO ÚNICO

IMÓVEL - CTD 06		
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	MATRÍCULA RGI (2ª Zona - Serra/ES)	PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR
Av. Boa Vista, 902, Boa Vista II, Serra/ES	22.103	Espólio de Aly da Silva
COORDENADAS (UTM)		
Área desapropriada: 4.806,60 m²		
VÉRTICE	ESTE	NORTE
1	366.261,36	7.761.648,42
2	366.246,55	7.761.622,31
3	366.385,58	7.761.541,71
4	366.400,68	7.761.567,67

IMÓVEL - CTD 07		
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	MATRÍCULA RGI (2ª Zona - Serra/ES)	PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR
Av. Boa Vista, 900, Boa Vista II, Serra/ES	22.102	Espólio de Aly da Silva
COORDENADAS (UTM)		
Área desapropriada: 4.785,80 m²		
VÉRTICE	ESTE	NORTE
1	366.261,36	7.761.648,42
2	366.277,23	7.761.673,89
3	366.415,23	7.761.593,90
4	366.400,68	7.761.567,67

**Protocolo 670423**



**Economia de água**    **Consumo consciente de papel e plástico**

**Lixo no lugar certo**    **Economia de energia**

**Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!**



IMPrensa OFICIAL/ES

**RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR.****DECRETO Nº 991-S, DE 14.05.2021.**

**Designar GERLES GAMA JUNIOR** para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM, a contar de 17 a 31 de maio de 2021.

**Protocolo 670424**

**Secretaria da Casa Militar - SCM -****ERRATA**

Na redação do extrato do contrato nº. 008/2021, processo nº. 2020-8TJ13, publicado no DIOES na data de 14/05/2021, página 11, caderno executivo. ONDE SE LÊ: Vitória/ES, 10 de março de 2021; LEIA-SE: Vitória/ES, 10 de maio de 2021.

**Protocolo 670082**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

A Diretora Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

**ANTONIO GERALDO FERREIRA BARRETO**, processo 89272471. Retifico parcialmente o ato publicado no Diário Oficial de 08/01/2021 para **DEFERIR** a isenção do IRRF, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 27/08/2020. De acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

**Protocolo 670295**

**Procuradoria Geral do Estado - PGE -**

**PORTARIA Nº 036-S**, de 14 de maio de 2021

**DESIGNAR**, o servidor **Lasaro Pereira de Medeiros**, para substituir **Paulo Sergio de Souza**, na Gerência de Informática - GIN, no período compreendido entre 05/04 a 19/04/2021, por motivo de férias.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**JASSON HIBNER AMARAL**  
Procurador Geral do Estado

**Protocolo 670410**

www.dio.es.gov.br

**PUBLICAMOS**

**HOJE**

O QUE VAI  
ACONTECER

**AMANHÃ.**

E OLHA QUE  
NEM TEMOS  
AQUELA  
COLUNA DE  
HORÓSCOPO.

DIÁRIO OFICIAL.  
100% DIGITAL.

**DESDE 1890**

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

é DA AMPAR



**Explore outros mundos!**

**Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351**

**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020**

**Processo Nº 2020-ZTHLD;**

**Contratante:** O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

**Contratada:** ND2H SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca/modelo do produto, conforme indicado no anexo I, sem alteração da descrição e valor do objeto contratual.

Vitória/ES, 14 de maio de 2021.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**Protocolo 670329**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 051/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando o Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Espírito Santo, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado;

Considerando a inclusão do grupo dos trabalhadores da educação nos grupos prioritários da campanha de vacinação contra a Covid-19, além dos povos indígenas, idosos das Instituições de Longa Permanência, pessoas com deficiências institucionais, comunidades

tradicionalis quilombolas, profissionais/trabalhadores da saúde, forças de segurança e salvamento, idosos acima de 60 anos de idade, pessoas com comorbidades de 18 a 59 anos, gestantes e puérperas e pessoas com deficiência permanente cadastradas no programa BPC (Benefício de Prestação Continuada);

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 046/2021, que aprova "ad referendum" a vacinação descendente dos trabalhadores da educação pública e privada de acordo a disponibilidade semanal de vacinas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

**RESOLVE**

**Art.1º** Aprovar "ad referendum" a atualização do fluxo e documentação da vacinação dos trabalhadores da educação, que será através do agendamento ou chamamento definidos por cada município.

**Art.2º** A apresentação do comprovante do vínculo funcional nos serviços municipais será obrigatória no ato da vacinação:

- Documento pessoal de identificação, com foto;
- Declaração padronizada emitida pela direção da unidade escolar, certificando o vínculo funcional ativo do trabalhador, conforme modelo no anexo único.

**Art.3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES  
Presidente do COSEMS-ES

**ANEXO ÚNICO**

**[IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO]**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o servidor nº \_\_\_\_\_, funcional/matriculada \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, desempenha o cargo/função de \_\_\_\_\_ e

está em efetivo exercício na Escola \_\_\_\_\_, sendo contemplado no Grupo 1 da vacinação dos trabalhadores da Educação (professor e auxiliar regentes de classe).

Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste documento, são verdadeiras e autênticas (fiéis à verdade e condizentes com a realidade).

Fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, data.

Assinatura da Direção  
**Protocolo 670257**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 067/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO) contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Considerando o Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Espírito Santo, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado.

Considerando que o estado do Espírito Santo está adotando estratégias de vacinação em consonância com o PNO e que o motivo da falta de segundas doses da vacina coronavac deve-se às seguintes situações:

1.O estado conseguiu dar agilidade à vacinação dos grupos prioritários, conforme ordenamento do PNO, com as doses das reservas técnicas e também com a liberação pelo Ministério da Saúde nas pautas 8,

9 e 10 para utilização das segundas doses como primeiras, iniciando a vacinação das faixas etárias de idosos antes do nível nacional;

2.O frasco da vacina coronavac passou a render 9 doses ao invés das 10 previstas;

3.O estado estava adotando a estratégia de distribuição aos municípios da vacina coronavac sempre na terceira semana antes do prazo do intervalo de 4 semanas da vacina, intervalo este adotado desde o início da Campanha de Vacinação.

Considerando que através da Resolução CIB-ES nº 49/2021 de 05 de maio de 2021 o estado do Espírito Santo solicitou 87.749 doses da vacina coronavac de forma imediata para completar os esquemas de vacinação que já haviam completado o intervalo de 28 dias, acontece que após essa data novos esquemas de vacinação completaram o intervalo recomendado de 4 semanas e apesar do envio da vacina coronavac até a pauta de distribuição 19 do Ministério da Saúde, ou seja, 21.400 doses para o Espírito Santo, o estado ainda necessita de 152.787 doses da vacina coronavac para atendimento da grupo prioritário que recebeu a primeira dose da vacina.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar "ad referendum" a necessidade de recebimento imediato pelo estado do Espírito Santo de 152.787 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete) doses da vacina Coronavac para completar os esquemas de vacinação abertos.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES  
Presidente do COSEMS-ES

**Protocolo 670395**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

Considerando a Portaria nº071-R, de 28 de abril de 2020, que institui no âmbito do Plano de Atenção Hospitalar COVID-19/ES, a fase II de expansão de leitos, denominada "Programa Leitos para Todos".

Considerando Portaria nº060-R, de 27 de março de 2021, que institui a Política Estadual de Habilitação de Leitos COVID-19 aos municípios capixabas e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIB nº039/2021, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para habilitação, em caráter excepcional e temporário, do incentivo financeiro estadual na modalidade fundo a fundo para leitos COVID-19.

Considerando o OF/SEMUS Nº044/2021, de 19 de abril de 2021, onde o município de Itapemirim-ES solicita a habilitação de 10(dez) Leitos de UTI - COVID-19, suporte ventilatório - COVID-19, no estabelecimento Hospital Materno Infantil Menino Jesus, CNES733657-8.

**RESOLVE**

**Art.1º** Aprovar *ad referendum* a habilitação de 10(dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva- UTI-COVID-19, do Hospital Materno Infantil Menino Jesus, CNES733657-8, no município de Itapemirim-ES, conforme anexo único.

**Parágrafo único** - O repasse vigorará por 90(noventa) dias, podendo a vigência ser alterada conforme a situação epidemiológica da Pandemia de COVID-19 e disponibilidade orçamentária.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES  
Presidente do COSEMS-ES

**ANEXO UNICO**

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	UNID.	TIPO DO LEITO	QUANT LEITOS	VALOR DIÁRIA/LEITO (R\$)	VALOR (R\$) TOTAL/MENSAL
320280	ITAPEMIRIM	7336578	Hospital Materno Infantil Menino Jesus	UTI-COVID-19	10(de)	R\$ 2.100,00	R\$ 630.000,00

**Protocolo 670409****PORTARIA Nº 187-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

Designa servidor.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021- KW525,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, na forma de Decreto nº 4517-R, de 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/10/2019, **ANTONIO CARLOS RORIZ MORAES**, nº funcional 2750120, exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Hospital B, referência QCE-03, para substituir **CÉSAR CALMON PITANGA**, nº funcional 194090, no cargo Diretor Geral Hospital B, referência QCE-03, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - CREFES, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Motivo do Afastamento	Período	Período Aquisitivo
Férias	17/05/2021 a 31/05/2021	2020/2021

Vitória, 14 de maio de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 670177****PORTARIA Nº 188-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

Designa servidora.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020-11X36,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, na forma do Decreto 4517-R, de 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 14/10/2019, **SONIA MARIA ALCIDES**, nº funcional 1555464, auxiliar de serviços gerais, estatutária, exercendo o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço II, referência QC-06, para substituir **ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, nº funcional 1534637, no cargo Diretor Geral Hospital Nível 3, referência QCE-03, do Hospital Estadual Pedro Fontes, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Motivo do Afastamento	Período	Período Aquisitivo
Férias	17/05/2021 a 31/05/2021	2019/2020

Vitória, 14 de maio de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 670188****CONVOCAÇÃO**

A Presidenta do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, CONVOCA os membros do colegiado para a 220ª Reunião Ordinária, a ser realizada "ON-LINE" no dia 20 de maio de 2021, quinta-feira, no período de 14 às 18 horas, na plataforma digital Zoom, no endereço:

<https://us02web.zoom.us/j/87520306123?pwd=c1BkVkhyRUQ0aUtPaWxuekdnrktGQT09>

ID: 875 2030 6123

Senha: 330918

**PAUTA:**

**1 - Informes, Indicações e Expediente.**

Tempo: 20 minutos

Relatoria: Secretaria Executiva e Presidência

**2 - Aprovação das Atas da 219ª Reunião Ordinária do CES.**

Tempo: 10 minutos

Relatoria: Secretaria Executiva

**3 - Discussão da proposta de Portaria sobre Organização e Funcionamento dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde.**

Tempo: 40 minutos

Relatoria: Conselheiro Paulo Alves

Vistas: Conselheiro Antonio Carlos Nogueira do Nascimento

**4 - Apresentação do PDR - Plano Diretor de Regionalização**

Tempo: 30 minutos

Relatoria: Cristiano Luiz Riberio de Araujo - Gerente da GEPORAS/SESA

**5 - Deliberação sobre o Requerimento da Conselheira Maria Maruza - Conduta de conselheiros do CES na 219ª RO**

Tempo: 40 minutos

Relatoria: Mesa Diretora

**6 - Eleições para o CES mandato 2021/2024 - Atualização do Regimento Eleitoral e Eleição da Comissão Eleitoral**

Tempo: 40 minutos

Relatoria: Mesa Diretora

Vitória, 14 de maio de 2021.

**MILENE DA SILVA WECK TERRA**

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde

**Protocolo 670079**

**ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 1204/2021****PROCESSO Nº 87739259****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0448/2020****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 31.474.414/0001-86**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos - MJ**VALOR:** R\$ 50.548,01 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**  
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	PALBOCICLIBE 100MG	CÁPSULA DURA	126	401,1747	50.548,01

**Protocolo 670374****ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 1320/2021****PROCESSO Nº 2020-TGS1B****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2021****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde**CONTRATADA:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 56.923,95 (Cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**  
Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FORMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES HIPERCALORICA	GRAMA	64.000	0,2875	R\$ 18.400,00
MODULO DE PROTEINA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL	GRAMA	8.250	0,1846	R\$ 1.522,95
SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO E NORMOPROTEICO, ISENTO DE GLUTEN; DENSIDADE CALORICA 2,4KCAL/ML	MILILITRO	118.500	0,1200	R\$ 14.220,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO HIPERCALORICO, NORMOPROTEICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS	MILILITRO	414.200	0,0550	R\$ 22.781,00

**Protocolo 670383****RESUMO CONTRATO****CONTRATO Nº 0006/2021****Contratante:** Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV**Processo:** 2020-X39FJ**Forma de Contratação:** PREGÃO ELETRONICO - 0018-2020**Contratado:** Vitalis Soluções em Saúde Ltda-Me.  
CNPJ: 27.118.977/0001-64**Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços de Demanda Judicial de Home Care 24 Horas**Valor:** R\$ 15.998,58 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) pagos mensalmente.**Vigência:** 18/05/2021 a 17/05/2022

Em 14/05/2021

**Cybeli Pandini Giurizzato Almeida**  
Superintendente Regional de Saúde de Vitória  
**Protocolo 670171****RESUMO DO CONTRATO  
N.º 050/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**CONTRATADA:** CENTRO MÉDICO HOSPITALAR VILA VELHA S/A**OBJETO:** Execução pela CONTRATADA de internações hospitalares em até **50** (cinquenta) leitos de UTI e até **150** (cento e cinquenta) leitos de enfermagem, e procedimentos inerentes por mês, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, disponibilizados conforme Portaria SESA nº 072-R, de 30/04/2020, alterada pela Portaria SESA nº 216-R, de 12/11/2020 e Portaria SESA nº 059-R, de 27/03/2021.**VALOR:** Pagar-se-á pelo quantitativo total discriminado no item anterior, o total estimado de **R\$ 9.391.457,75** (nove milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, e setenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 16/05/2021 até 30/06/2021**DATA DA ASSINATURA:** 14.05.2021**PROCESSO Nº 2020-36NGQ****NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 670417****RESUMO DO 1º TERMO  
ADITIVO AO TERMO DE  
FOMENTO Nº 9011/2020****ENTIDADES CONVENIENTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense**OBJETO:** (a) redução de quantitativo do item "imono globulina de coelho anti timocitos 25 mg, passando de 98 para 90 unidades; (b) autorizar a utilização de rendimento de aplicação financeira, no valor de R\$ 10,60 para complementação do valor de item pendente.**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021**PROCESSO Nº 2020-P3K0J  
REGISTRO Nº 200095****MARIA DE LOURDES SOARES**  
Subsecretária de Estado da Saúde Respondendo  
**Protocolo 670217****RESUMO DO 4º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 0114/2020****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde**CONTRATADA:** VLZ CONSTRUTORA LTDA**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0114/2020 pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 22/05/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021**PROCESSO Nº 2020-BB8HC****MARIA DE LOURDES SOARES**

Subsecretária de Estado da Saúde - Respondendo

**Protocolo 670389****Hospitais****RESUMO DO 1º TERMO  
DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 009/2020****CONTRATANTE:** Secretaria do Estado da Saúde - SESA**CONTRATADA:** Laboratorio Oliveira Ltda**OBJETO:** Alteração de fonte, a fonte a ser acrescentada refere a superávit financeiro - recursos ordinários, com a classificação 03010000000**Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 14/05/2021. Processo: 2020-68RXD**Fábio Bastianelle da Silva**  
Diretor Geral/HJSN**Protocolo 670316****RESUMO DA ORDEM DE  
FORNECIMENTO Nº 455/2021****PROCESSO LIC:** 2020-7B1G7**PROCESSO PAG:** 2020-4594F**PREGÃO Nº:** 0499/2020**ATA Nº:** 1215/2020- SESA**CONTRATANTE:** SESA/HRAS**CONTRATADA:** HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**LOTE 03:** CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2MG/ML

V.Unit R\$ 20,99 Qtd. 2.400.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.376,00

São Mateus, 14/05/2021

**Eduardo Rribeiro Moraes**

Diretor Geral/HRAS

**Protocolo 670097****RESUMO DE ORDEM DE  
FORNECIMENTO****Contratante:** SESA/HABF**Objeto:** Medicamentos**Processo:** 2021-WF0XS - HABF**Processo:** 2021-RQM03 - SESA**OF:406/2021-Ata:0315/2021****Contratada:** Monaco Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP.**Lote 01** - Item 01 (ceftazidima 1g); Quant.: 200 amp; Valor Total: R\$2.480,00;**Fonte de Recurso:** 301 orçamento para o exercício de 2021.**Dotação Orçamentária:**

A t i v i d a d e

20449011030200472184.  
**Elemento de Despesa:** 339030.  
 Vila Velha, 14 de maio de 2021.  
**FABIO RENATO DE SOUZA**  
**DIEHL**  
**Diretor Geral /HABF**  
**Protocolo 670139**

#### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**Contratante:** SESA/HABF  
**Objeto:** Medicamentos  
**Processo:** 2021-P4RZC - HABF  
**Processo:** 2020-9J24K - SESA  
**OF:407/2021-Ata:0063/2021**  
**Contratada:** Fresenius Kabi Brasil Ltda  
**Lote 03** - Item 01 (glicerosfosfato de sódio 216 mg/ml); Quant.: 100 frs; Valor Total: R\$7.951,00;  
**Fonte de Recurso:** 301 orçamento para o exercício de 2021.  
**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.  
**Elemento de Despesa:** 339030.  
 Vila Velha, 14 de maio de 2021.  
**FABIO RENATO DE SOUZA**  
**DIEHL**  
**Diretor Geral /HABF**  
**Protocolo 670141**

#### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**Contratante:** SESA/HABF  
**Objeto:** Medicamentos  
**Processo:** 2020-4Z9ZM - HABF  
**Processo:** 88807967 - HEAC  
**OF:408/2021-Ata:0022/2020**  
**Contratada:** Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli - EPP  
**Lote 01** - Item 01 (acetilcisteína 600 mg); Quant.: 1300 env Valor Total: R\$1.365,00;  
**OF:409/2021-Ata:0024/2020**  
**Contratada:** Sinergia Farmaceutica Ltda.  
**Lote 01** - Item 01 (butilbrometo de escopolamina); Quant.: 540 cpr Valor Total: R\$242,84;  
**Fonte de Recurso:** 155 orçamento para o exercício de 2021.  
**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.  
**Elemento de Despesa:** 339030.  
 Vila Velha, 14 de maio de 2021.  
**FABIO RENATO DE SOUZA**  
**DIEHL**  
**Diretor Geral /HABF**  
**Protocolo 670142**

#### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**Contratante:** SESA/HABF  
**Objeto:** Medicamentos  
**Processo:** 2021-0PFLR - HABF  
**Processo:** 2020-F9L2H - HRAS  
**OF:410/2021-Ata:0057/2021**  
**Contratada:** Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Lote 19** - Item 01 (vasopressina 20 U/ml); Quant.: 400 amp Valor Total: R\$8.361,08;  
**Fonte de Recurso:** 301 orçamento para o exercício de 2021.  
**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.  
**Elemento de Despesa:** 339030.  
 Vila Velha, 14 de maio de 2021.  
**FABIO RENATO DE SOUZA**  
**DIEHL**  
**Diretor Geral /HABF**  
**Protocolo 670143**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0417/2021**  
**EMPENHO Nº 0757/2021**  
**PROCESSO Nº. 88822230**  
**PREGÃO 0140/2020**  
**ARP Nº 0035/2021**  
**Contratada:** UL Química e Científica Ltda  
**Lote 01/Item 01** -Teste p/ diagnostico de ácido úrico - Quant. 1.000 - Teste  
 Valor Unitário: R\$ 0,87  
**Lote 01/Item 02** -Teste p/ diagnostico de albumina - Quant. 1.000 - Teste  
 Valor Unitário: R\$ 0,76  
**Lote 01/Item 03** -Teste p/ diagnostico de alfa glicoproteína acida - Quant. 300 - Teste  
 Valor Unitário: R\$ 3,51  
**Lote 01/Item 04** -Teste p/ diagnostico de amilase - Quant. 2.800- Teste  
 Valor Unitário: 2,20  
**Lote 01/Item 05** -Teste p/ diagnostico de aeo - Quant. 200 - Teste  
 Valor Unitário: 2,36  
**Lote 01/Item 06** -Teste p/ diagnostico de bilirrubina total - Quant. 1.000 - Teste  
 Valor Unitário: 0,92  
**Lote 01/Item 07** -Teste p/ diagnostico de bilirrubina direta - Quant. 1.000 - Teste  
 Valor Unitário: 0,92  
**Lote 01/Item 08** -Teste p/ diagnostico de cálcio - Quant. 2.000 - Teste  
 Valor Unitário: 1,20  
**Lote 01/Item 09** -Teste p/ diagnostico de ck - Quant. 1.000 - Teste  
 Valor Unitário: 0,58  
**Lote 01/Item 10** -Teste p/ diagnostico de ckmb - Quant. 500 - Teste  
 Valor Unitário: 4,43  
**Lote 01/Item 11** -Teste p/ diagnostico de cloro- Quant. 500 - Teste  
 Valor Unitário: 1,00  
**Lote 01/Item 12** -Teste p/ diagnostico de colesterol- Quant. 1.000 - Teste  
 Valor Unitário: 1,17  
**Lote 01/Item 13** -Teste p/ diagnostico de complemento c3  
 Quant. 600 - Teste  
 Valor Unitário: 8,00  
**Lote 01/Item 14** -Teste p/ diagnostico de complemento c4 -Quant. 600 - Teste  
 Valor Unitário: 8,00  
**Lote 01/Item 15** -Teste p/ diagnostico de creatinina Quant. 10.000 - Teste  
 Valor Unitário: 0,20  
**Lote 01/Item 16** -Teste p/ diagnostico de Idh Quant. 500 - Teste  
 Valor Unitário: 1,82  
**Lote 01/Item 17** -Teste p/ diagnostico de reumatoide - Quant. 4.000 - Teste  
 Valor Unitário: 3,25  
**Lote 01/Item 18** -Teste p/ diagnostico de ferro sérico - Quant. 1.000 - Teste  
 Valor Unitário: 1,10

**Lote 01/Item 19** -Teste p/ diagnostico de fosfatase alcalina - Quant. 1.000 - Teste  
 Valor Unitário: 0,78  
**Lote 01/Item 20** -Teste p/ diagnostico de fosforo - Quant. 1.000 - Teste  
 Valor Unitário: 1,00  
**Lote 01/Item 21** -Teste p/ diagnostico de gama gt - Quant. 3.000 - Teste  
 Valor Unitário: 1,00  
**Lote 01/Item 22** -Teste p/ diagnostico de glicose - Quant. 2.000 - Teste  
 Valor Unitário: 0,33  
**Lote 01/Item 23** -Teste p/ diagnostico de hdl colesterol - Quant. 3.000 - Teste  
 Valor Unitário: 3,90  
**Lote 01/Item 24** -Teste p/ diagnostico de hemoglobina glicada - Quant. 3.000 - Teste  
 Valor Unitário: 9,06  
**Lote 01/Item 25** -Teste p/ diagnostico de ácido láctico - Quant. 6.000 - Teste  
 Valor Unitário: 4,00  
**Lote 01/Item 26** -Teste p/ diagnostico de lipase - Quant. 600 - Teste  
 Valor Unitário: 1,29  
**Lote 01/Item 27** -Teste p/ diagnostico de magnésio - Quant. 8.000 - Teste  
 Valor Unitário: 2,35  
**Lote 01/Item 28** -Teste p/ diagnostico de microalbuminuria - Quant. 1.000 - Teste  
 Valor Unitário: 8,80  
**Lote 01/Item 29** -Teste p/ diagnostico de proteína c reativa - Quant. 8.000 - Teste  
 Valor Unitário: 5,50  
**Lote 01/Item 30** -Teste p/ diagnostico de proteína lcr/urina - Quant. 400 - Teste  
 Valor Unitário: 1,91  
**Lote 01/Item 31** -Teste p/ diagnostico de proteína total - Quant. 1.000 - Teste  
 Valor Unitário: 0,37  
**Lote 01/Item 32** -Teste p/ diagnostico de sódio e potássio - Quant. 3.000 - Teste  
 Valor Unitário: 0,50  
**Lote 01/Item 33** -Teste p/ diagnostico de tgo/ast - Quant. 3.000 - Teste  
 Valor Unitário: 0,54  
**Lote 01/Item 34** -Teste p/ diagnostico de tgp para alt - Quant. 3.000 - Teste  
 Valor Unitário: 0,52  
**Lote 01/Item 35** -Teste p/ diagnostico de transferrina - Quant. 500 - Teste  
 Valor Unitário: 3,47  
**Lote 01/Item 36** -Teste p/ diagnostico de triglicérido - Quant. 3000 - Teste  
 Valor Unitário: 1,29  
**Lote 01/Item 37** -Teste p/ diagnostico de ureia - Quant. 10.000 - Teste  
 Valor Unitário: 0,38  
**Lote 01/Item 38** - Kit p/ detecção automatizada de dímero - d por turbidimetria - Quant. 2.500 - Teste  
 Valor Unitário: 16,00  
 Valor Total: R\$240.543,00  
 Serra/ES, 17 de maio de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 670151**

#### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**Contratante:** SESA/HABF  
**Objeto:** Medicamentos  
**Processo:** 2020-X9G90 - HABF  
**Processo:** 2020-ZXL08 - SESA  
**OF:411/2021-Ata:0792/2020**  
**Contratada:** NSA Distribuidora de Medicamentos Eirelli  
**Lote 01** - Item 01 (meropenem 1g); Quant.: 4000 conj; Valor Total: R\$97.160,00;  
**Fonte de Recurso:** 155 orçamento para o exercício de 2021.  
**Dotação Orçamentária:** A t i v i d a d e 20449011030200472184.  
**Elemento de Despesa:** 339030.  
 Vila Velha, 14 de maio de 2021.  
**FABIO RENATO DE SOUZA**  
**DIEHL**  
**Diretor Geral /HABF**  
**Protocolo 670167**

#### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**Contratante:** SESA/HABF  
**Objeto:** Medicamentos  
**Processo:** 2021-GZZN5 - HABF  
**Processo:** 2021-2135D - SESA  
**OF:412/2021-Ata:0325/2021**  
**Contratada:** Cristalia Produtos Farmaceuticos Ltda.  
**Lote 08** - Item 01 (dextrocetamina cloridrato 57,67 mg/ml); Quant.: 1.400 amp; Valor Total: R\$99.610,00;  
**Fonte de Recurso:** 155 orçamento para o exercício de 2021.  
**Dotação Orçamentária:** A t i v i d a d e 20449011030200472184.  
**Elemento de Despesa:** 339030.  
 Vila Velha, 14 de maio de 2021.  
**FABIO RENATO DE SOUZA**  
**DIEHL**  
**Diretor Geral /HABF**  
**Protocolo 670168**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0418/2021**  
**EMPENHO Nº 0758/2021**  
**PROCESSO Nº. 88334171**  
**PREGÃO 0402/2019 - SESA**  
**ARP 0582/2020**  
**Contratada:** Sispack Medical Ltda  
**Lote 05** - Pacote teste desafio pronto - Quant. 400 - Unid Unitário: R\$41,31  
 Valor total: R\$16.524,00  
 Serra/ES, 17 de maio de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 670184**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
**PROCESSO 2020-Q098K.**  
**EMPRESA:** ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA  
 Nº 0294/2021 - ARP Nº 0533/2020 - Pregão Nº 0214/2020  
**OBJETO:** VANCOMICINA,

CLORIDRATO 500MG  
VALOR TOTAL - R\$ 12.000,00  
São José do Calçado, 14 de maio de 2021  
Leandro Teodoro de Almeida  
Diretor Geral do HESJC  
**Protocolo 670214**

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**  
**Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**  
**Proc. 8855518**

**Ata de Registro de Preços Nº 0125/2020**  
P Eletrônico: 0040/2020  
O Fornecedor: 0623/2021  
Objeto: MEDICAMENTOS  
Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e  
Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA ME  
Empenho: 01186/2021  
Valor: R\$ 5.999,40

**Ata de Registro de Preços Nº 0126/2020**  
O Fornecedor: 0624/2021  
Empresa: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
MEDICAMENTOS CORRELATOS EIRELI  
Empenho: 01188/2021  
Valor: R\$ 1.242,00

**Ata de Registro de Preços Nº 0128/2020**  
O Fornecedor: 0625/2021  
Empresa: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
Empenho: 01190/2021  
Valor: R\$ 2.919,00

**Ata de Registro de Preços Nº 0123/2020**  
O Fornecedor: 0626/2021  
Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS  
Empenho: 01191/2021  
Valor: R\$ 39.120,00

**Ata de Registro de Preços Nº 0124/2020**  
O Fornecedor: 0627/2021  
Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
Empenho: 01192/2021  
Valor: R\$ 1.359,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br  
27 3636-7559  
Vitória, 17 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado DIRETORA GERAL DO HINSG**  
**Protocolo 670267**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecedor de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0419/2021**  
**EMPENHO Nº 0762/2021**  
**PROC. Nº 88639851**  
**PREGÃO 0076/2020**  
**ARP 0142/2020**

**Contratada** - Biosave - Diagnostica Ltda - EPP  
**Lote 01** - Mac conkey agar - Quant. 200 - Unid  
Valor Unitário: R\$2,63  
**Lote 02** - Mueller hinton - Quant.50 - Unid  
Valor Unitário: R\$3,00

**Lote 05** - Meio de cultura agar vre em placa meio de cultura para cultura - Quant.400 - Unid  
Valor Unitário: R\$7,83  
Valor Total: 3.808,00

**AFM Nº 0420/2021**  
**EMPENHO Nº 0763/2021**  
**PROC. Nº 88639851**  
**PREGÃO 0076/2020**  
**ARP 0143/2020**

**Contratada** - DBVIX Com. de Prod. Hosp. e Laboratoriais Ltda -ME  
**Lote 03** - Meio de cultura agar sangue em placa meio de cultura p/ cultura, em placa de petri 90mm de diâmetro por 15mm de altura; c/ 25 a 30 - Quant. 400 - Unid  
Valor Unitário: R\$2,58  
Valor Total: 1.032,00

**AFM Nº 0421/2021**  
**EMPENHO Nº 0765/2021**  
**PROC. Nº 88639851**  
**PREGÃO 0076/2020**  
**ARP 0144/2020**

**Contratada** - Alpha Importadora e Exportadora LTDA - EPP  
**Lote 04** - Meio de cultura agar chocolate em placa meio de cultura - Quant. 300 - Unid.  
Valor Unitário: R\$3,64  
Valor Total: 1.092,00  
Serra/ES, 17 de maio de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
**Diretora Geral/HEDS**  
**Protocolo 670372**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0013/2021**

**PROCESSO:** 2020-S94G8  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA/Hospital Estadual São José do Calçado  
**CONTRATADA:** DIAGNOSTICO ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA  
**OBJETO** - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE RX  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.665,00 (Quarenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

**D O T A Ç Ã O**  
**ORÇAMENTÁRIA** Atividade 20.44.901.10.302.0047.2184

**Elemento de Despesa:** 33.90.39  
**Fonte:** 104/155

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**Leandro Teodoro de Almeida**  
**Diretor Geral/HESJC**  
**Protocolo 670189**

**HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018**

**PROCESSO:** 78681863  
**CONTRATADA:** SILTEC SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 05.118.207/0001-89)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 22/05/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021

**PABLO JOSÉ MICLOS**  
**Diretor Geral - HMSA**  
**Protocolo 670083**

**HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018**

**PROCESSO:** 80422381  
**CONTRATADA:** ALVARO SCARDUA DOMICIANO (CNPJ: 26.031.327/0001-14)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 08/06/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021

**PABLO JOSÉ MICLOS**  
**Diretor Geral - HMSA**  
**Protocolo 670084**

**RESUMO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0017/2018**

**PROCESSO Nº** 79771661 (E-Docs 2021-53SDB)  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SESA - Hospital Antonio Bezerra de Faria /HABF  
**CONTRATADA:** TEC BRASIL EIRELI EPP

**LOTES 01, 02 e 03 - VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 26.961,84**

**OBJETO:** Prorrogação o prazo de vigência do Contrato Original, a partir de 19/05/2021 até 18/05/2022, visando à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em cardioversores.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021.

**Fabio Renato de Souza Diehl**  
**Diretor Geral/HABF**  
**Protocolo 670128**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00007/2019**

**Contratante:** HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES-HRAS  
**Processo nº** 83469958

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 0021/2019  
**Contratado:** Laboratório Franco Ltda - CNPJ: 09.235.199/0001-01

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00007/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª do contrato original.

**Valor:**  
**Lote 01:** R\$ 2.632,155,90  
**Vigência:** 18/05/2021 a

17/05/2022  
Responsável pela assinatura: Eduardo Ribeiro Morais  
**Diretor Geral do HRAS**  
**Protocolo 670272**

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**

**PORTARIA Nº 299-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o consta do Processo e-Docs nº 2021-6K355

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR** os efeitos da Portaria nº 731-S, publicada em 08 de outubro de 2008, na parte referente ao servidor **RAMON GORONCI SANT ANA**, nº funcional 2877023, a partir de 17 de maio de 2021.

**Art. 2º CESSAR** os efeitos do art. 1º da Portaria nº 695-S, publicada em 28 de setembro de 2011, na parte referente a servidora **ANA MARIA RAMOS PACHECO**, nº funcional 3287319, a partir de 17 de maio de 2021.

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 670393**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 006/2021**  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Processo N º:** 2021-T11BX  
**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Nº. 005/2021.

**Contratado:** INSET- FONE SAUDE AMBIENTAL LTDA.

**CNPJ:** 07.421.865/0001-70.  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Desratização, Desinsetização e Descupinização para atender ao Edifício Fabio Rusch, Arquivo Geral e Depósito de Bens Inservíveis.

**Valor Mensal:** R\$ 382,08 (trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

**Vigência:** 18/05/2021 a 17/05/2022.

**Fonte:** Atividade 10.28.101.04.122.0800.2070, Elemento s de Despesas: 3.3.90.39.78, do orçamento da SEGER para o exercício de 2021.

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 670120**

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2019**  
**Contratante:** Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo- PRODEST

Processo Nº: 2019-01F87  
 Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 001/2019  
 Contratado: TTM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA  
 CNPJ: 13.520.423/0001-84  
 Objeto: Repactuação do valor, a contar de 01/01/2021, nos termos do CCT 2021/2021 e prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses.  
 Valor: R\$ 330.018,96  
 Vigência: 14/05/21 a 14/05/22  
 Fonte: 271  
 Márcia Marion Ballarini  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Tasso de Macedo Lugon  
 Diretor Presidente

**Protocolo 670096**

**Secretaria de Estado da  
 Fazenda - SEFAZ -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
 CERF - 135.1AC, DE 12 DE MAIO  
 DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 135/2021,  
 da primeira Câmara de  
 Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
 ESTADUAL DE RECURSOS  
 FISCAIS - CERF, no uso de suas  
 atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 135/2021, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 135/2021  
 DA PRIMEIRA CÂMARA DE  
 JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85177067 -  
 APENSOS: 85604429,87732254  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5045744-4  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 08186545-7

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL  
 UNIVERSO LTDA  
 RECORRENTE: TERCEIRA TURMA  
 DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI  
 ADVOGADOS: HELIO BELOTTI  
 SANTOS E MICHEL DINES

**EMENTA:** DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DGITAL - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA INCONSTITUCIONAL - RETROATIVIDADE BENIGNA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA  
 Quanto à alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança, extrai-se da Súmula CERF 004/2015 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

Quando à alegação de ofensa ao princípio da legalidade, ao impor obrigação através de decreto, verifica-se que a legalidade exigida para a imposição de obrigação instrumental não é estrita, ou seja, pode advir de ato normativo que não a lei em sentido formal e material.

No mérito, restou comprovada a não escrituração de documentos fiscais na EFD, razão pela qual procede a ação fiscal, sem prejuízo

da aplicação da retroatividade benigna, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, tendo em vista a redução da penalidade prevista pela Lei 11.119/2020.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thais de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Érika Jamile Demoner, Henrique Barros Duarte, Andrea Julião de Aguiar Magalhães, Karla Renata Braz de Assis e Rodrigo Campana Tristão.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
 Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA  
 MADRUGA

Procuradora - Representante da  
 Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA  
 Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670261**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
 CERF - 136.1AC, DE 12 DE MAIO  
 DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 136/2021,  
 da primeira Câmara de  
 Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
 ESTADUAL DE RECURSOS  
 FISCAIS - CERF, no uso de suas  
 atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 136/2021, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 136/2021  
 DA PRIMEIRA CÂMARA DE  
 JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85177202 -  
 Apensos: 85604283,87732173  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5045733-3  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 08186545-7

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL  
 UNIVERSO LTDA  
 RECORRENTE: TERCEIRA TURMA  
 DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI  
 ADVOGADOS: HELIO BELOTTI  
 SANTOS E MICHEL DINES

**EMENTA:** DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA, DE EMISSÃO PRÓPRIA, NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DGITAL - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA INCONSTITUCIONAL - RETROATIVIDADE BENIGNA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO

DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 MANTIDA.

Quando à alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança, extrai-se da Súmula CERF 004/2015 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

Quando à alegação de ofensa ao princípio da legalidade, ao impor obrigação através de decreto, verifica-se que a legalidade exigida para a imposição de obrigação instrumental não é estrita, ou seja, pode advir de ato normativo que não a lei em sentido formal e material.

No mérito, restou comprovada a não escrituração de documentos fiscais na EFD, razão pela qual procede a ação fiscal, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, tendo em vista a redução da penalidade prevista pela Lei 11.119/2020.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thais de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Érika Jamile Demoner, Henrique Barros Duarte, Andrea Julião de Aguiar Magalhães, Karla Renata Braz de Assis e Rodrigo Campana Tristão.

Quando à alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança, extrai-se da Súmula CERF 004/2015 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
 Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA  
 MADRUGA

Procuradora - Representante da  
 Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA  
 Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670271**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
 CERF - 137.1AC, DE 12 DE MAIO  
 DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 137/2021,  
 da primeira Câmara de  
 Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
 ESTADUAL DE RECURSOS  
 FISCAIS - CERF, no uso de suas  
 atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 137/2021, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 137/2021**

**DA PRIMEIRA CÂMARA DE  
 JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85177342 -  
 APENSOS: 85604518,87732270  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5045745-5  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 08186545-7

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL  
 UNIVERSO LTDA  
 RECORRENTE: TERCEIRA TURMA  
 DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI  
 ADVOGADOS: HELIO BELOTTI  
 SANTOS E MICHEL DINES

**EMENTA:** DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA, DE EMISSÃO PRÓPRIA, NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DGITAL - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA INCONSTITUCIONAL - RETROATIVIDADE BENIGNA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quando à alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança, extrai-se da Súmula CERF 004/2015 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

Quando à alegação de ofensa ao princípio da legalidade, ao impor obrigação através de decreto, verifica-se que a legalidade exigida para a imposição de obrigação instrumental não é estrita, ou seja, pode advir de ato normativo que não a lei em sentido formal e material.

No mérito, restou comprovada a não escrituração de documentos fiscais de saída na EFD, devendo então ser lançado, além da penalidade pecuniária, o valor do imposto não debitado na escrita fiscal, razão pela qual procede a ação fiscal, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, tendo em vista a redução da penalidade prevista pela Lei 11.119/2020.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thais de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Érika Jamile Demoner, Henrique Barros Duarte, Andrea Julião de Aguiar Magalhães, Karla Renata Braz de Assis e Rodrigo Campana Tristão.

Quando à alegação de ofensa ao princípio da legalidade, ao impor obrigação através de decreto, verifica-se que a legalidade exigida para a imposição de obrigação instrumental não é estrita, ou seja, pode advir de ato normativo que não a lei em sentido formal e material.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
 Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA  
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual  
(Assinado digitalmente)  
CÉSAR ROMÉU SOUZA DE LACERDA Relator  
(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670283**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 138.1AC, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 138/2021, da primeira Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 138/2021, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 138/2021 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85177440 - APENSOS: 85604364,87732203  
AUTO DE INFRAÇÃO: 5045734-4  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08186545-7

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL UNIVERSO LTDA

RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI  
ADVOGADOS: HELIO BELOTTI SANTOS E MICHEL DINES

**EMENTA:** DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA, DE EMISSÃO PRÓPRIA, NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA INCONSTITUCIONAL - RETROATIVIDADE BENIGNA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. Quanto à alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança, extrai-se da Súmula CERF 004/2015 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

Quanto à alegação de ofensa ao princípio da legalidade, ao impor obrigação através de decreto, verifica-se que a legalidade exigida para a imposição de obrigação instrumental não é estrita, ou seja, pode advir de ato normativo que não a lei em sentido formal e material.

No mérito, restou comprovada a não escrituração de documentos fiscais de saída na EFD, devendo então ser lançado, além da penalidade pecuniária, o valor do imposto não debitado na escrita fiscal, razão pela qual procede a ação fiscal, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, tendo em vista a redução da penalidade prevista pela Lei 11.119/2020.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que

julguo procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thais de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Érika Jamile Demoner, Henrique Barros Duarte, Andrea Julião de Aguiar Magalhães, Karla Renata Braz de Assis e Rodrigo Campana Tristão.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente

(Assinado digitalmente)  
THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual  
(Assinado digitalmente)

CÉSAR ROMÉU SOUZA DE LACERDA Relator  
(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670290**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 139.1AC, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 139/2021, da primeira Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 139/2021, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 139/2021 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85177598 - APENSOS: 85604542,87732327  
AUTO DE INFRAÇÃO: 5045746-6  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08186545-7

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL UNIVERSO LTDA

RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI  
ADVOGADOS: HELIO BELOTTI SANTOS E MICHEL DINES

**EMENTA:** DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS NA SAÍDA DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE AQUISIÇÃO - DECADÊNCIA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA INCONSTITUCIONAL - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. Nos termos do art. 150, § 4º do Código Tributário Nacional, havendo pagamento antecipado do imposto, opera-se a decadência do direito de lançar do Fisco no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador sem que a Fazenda Pública

tenha se pronunciado, considerando-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Tendo a ciência ao lançamento ocorrido em 18/03/19, estão extintos pela decadência os créditos tributários anteriores referentes ao mês de fevereiro de 2014. No mês de março de 2014 não ocorreu a decadência pois o sujeito passivo não efetuou recolhimento antecipado do imposto.

Quanto à alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança, extrai-se da Súmula CERF 004/2015 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária". No mérito, restou comprovada a falta de escrituração de documentos fiscais de aquisição (EFD) aplicando-se, em consequência, a presunção legal de existência de operações tributáveis, razão pela qual procede em parte a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais: 1) Em primeira votação - prejudicial de decadência: conhecer da prejudicial de decadência e, **por maioria de votos**, reconhecer a extinção dos créditos tributários para os fatos geradores ocorridos no mês de fevereiro/2014 2) Em segunda votação - mérito: conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente procedente o auto de infração, em razão da decadência operada para o mês de fevereiro de 2014, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thais de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Érika Jamile Demoner, Henrique Barros Duarte, Andrea Julião de Aguiar Magalhães, Karla Renata Braz de Assis e Rodrigo Campana Tristão.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente

(Assinado digitalmente)  
THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual  
(Assinado digitalmente)

CÉSAR ROMÉU SOUZA DE LACERDA Relator  
(Assinado digitalmente)

KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS  
(Assinado digitalmente)  
(Vencida quanto à prejudicial de decadência)

**Protocolo 670293**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 140.1AC, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 140/2021, da primeira Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 140/2021, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 140/2021 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85177776 - APENSOS: 85604615,87732386  
AUTO DE INFRAÇÃO: 5045748-8  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08186545-7

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL UNIVERSO LTDA

RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI  
ADVOGADOS: HELIO BELOTTI SANTOS E MICHEL DINES

**EMENTA:** DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS NA SAÍDA DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE AQUISIÇÃO - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA INCONSTITUCIONAL - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança, extrai-se da Súmula CERF 004/2015 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

No mérito, restou comprovada a falta de escrituração de documentos fiscais de aquisição na escrituração fiscal digital (EFD) aplicando-se, em consequência, a presunção legal de existência de operações tributáveis, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thais de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Érika Jamile Demoner, Henrique Barros Duarte, Andrea Julião de Aguiar Magalhães, Karla Renata Braz de Assis e Rodrigo Campana Tristão.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente  
(Assinado digitalmente)  
THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA  
MADRUGA  
Procuradora - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
(Assinado digitalmente)  
CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA  
Relator  
(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670301**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 141.1AC, DE 12 DE MAIO  
DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 141/2021,  
da primeira Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF, no uso de suas  
atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
141/2021, da primeira Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO  
ACÓRDÃO N.º 141/2021  
DA PRIMEIRA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85178063 -  
APENSOS: 85604755, 87795205  
AUTO DE INFRAÇÃO: 5045750-0  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
08186545-7

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL  
UNIVERSO LTDA  
RECORRENTE: TERCEIRA TURMA  
DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI  
ADVOGADOS: HELIO BELOTTI  
SANTOS E MICHEL DINES

**EMENTA:** CREDITAR-SE DO  
ICMS EM DESACORDO COM AS  
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA  
LEGISLAÇÃO - ALEGAÇÃO DE  
MULTA CONFISCATÓRIA INCONSTITUCIONAL - PRELIMINARES  
DE NULIDADE, REJEITADAS  
- ILICITUDE CARACTERIZADA  
- AÇÃO FISCAL PROCEDENTE -  
RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO  
DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
MANTIDA.

Quando à alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança, extrai-se da Súmula CERF 004/2015 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

O auto de infração está corretamente lavrado, estando esclarecida a necessária motivação do lançamento, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares de nulidade arguidas.

No mérito, restou comprovado o creditamento indevido do imposto, pela majoração indevida do saldo credor existente em um período de apuração quando de sua transposição para o período subsequente, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório

e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Érika Jamile Demoner, Henrique Barros Duarte, Andrea Julião de Aguiar Magalhães, Karla Renata Braz de Assis e Rodrigo Campana Tristão.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA  
MADRUGA

Procuradora - Representante da  
Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA  
Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670309**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 142.1AC, DE 12 DE MAIO  
DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 142/2021,  
da primeira Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF, no uso de suas  
atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
142/2021, da primeira Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO  
ACÓRDÃO N.º 142/2021  
DA PRIMEIRA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85179027 -  
APENSOS: 85604810, 87795230  
AUTO DE INFRAÇÃO: 50457533  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
08186545-7

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL  
UNIVERSO LTDA  
RECORRENTE: TERCEIRA TURMA  
DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI  
ADVOGADOS: HELIO BELOTTI  
SANTOS E MICHEL DINES

**EMENTA:** DEIXAR DE RECOLHER O  
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA  
(ICMS-ST) EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE AQUISIÇÃO  
DE MERCADORIAS SUJEITAS AO  
REGIME - ALEGAÇÃO DE MULTA  
CONFISCATÓRIA INCONSTITUCIONAL - PRELIMINARES  
DE NULIDADE, REJEITADAS -  
INEXISTÊNCIA DE CONVÊNIO OU  
PROTOCOLO ENTRE AS UNIDADES  
FEDERADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL  
PROCEDENTE - RECURSO  
IMPROVIDO - DECISÃO DE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quando à alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança, extrai-se da Súmula CERF 004/2015 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

O auto de infração está corretamente lavrado, estando

esclarecida a necessária motivação do lançamento, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares de nulidade arguidas.

Não havendo acordo entre as unidades Federadas remetentes das mercadorias e o Espírito Santo, no sentido de atribuir ao remetente a condição de substituto tributário, prevalece a legislação interna, no sentido de que o ICMS-ST deve ser recolhido pelo destinatário, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Érika Jamile Demoner, Henrique Barros Duarte, Andrea Julião de Aguiar Magalhães, Karla Renata Braz de Assis e Rodrigo Campana Tristão.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA  
MADRUGA

Procuradora - Representante da  
Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA  
Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670314**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 143.1AC, DE 12 DE MAIO  
DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 143/2021,  
da primeira Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF, no uso de suas  
atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
143/2021, da primeira Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO  
ACÓRDÃO N.º 143/2021  
DA PRIMEIRA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85185213 -  
APENSOS: 85604887, 87795256  
AUTO DE INFRAÇÃO: 5045755-5  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
08186545-7

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL  
UNIVERSO LTDA

RECORRENTE: TERCEIRA TURMA  
DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI  
ADVOGADOS: HELIO BELOTTI  
SANTOS E MICHEL DINES

**EMENTA:** DEIXAR DE EMITIR  
DOCUMENTOS FISCAIS NA SAÍDA  
DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO

LEGAL - LEVANTAMENTO FÍSICO  
QUANTITATIVO DE MERCADORIAS  
- PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA  
PARCIAL, ACOLHIDA - ALEGAÇÃO  
DE MULTA CONFISCATÓRIA INCONSTITUCIONAL - PRELIMINARES  
DE NULIDADE, REJEITADAS -  
ILICITUDE CARACTERIZADA -  
AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE  
PROCEDENTE - RECURSO  
PARCIALMENTE PROVIDO -  
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
REFORMADA.

Nos termos do art. 150, § 4º do Código Tributário Nacional, havendo pagamento antecipado do imposto, opera-se a decadência do direito de lançar do Fisco no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador sem que a Fazenda Pública tenha se pronunciado, considerando-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Tendo a ciência ao lançamento ocorrido em 18/03/19, estão extintos pela decadência os créditos tributários anteriores referentes ao mês de fevereiro de 2014. No mês de março de 2014 não ocorreu a decadência pois o sujeito passivo não efetuou recolhimento antecipado do imposto.

Quanto à alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança, extrai-se da Súmula CERF 004/2015 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

O auto de infração está corretamente lavrado, estando esclarecida a necessária motivação do lançamento, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares de nulidade arguidas.

O levantamento físico de mercadorias, baseado no confronto entre o número de unidades estocadas e o número de entradas e saídas, é de natureza matemática, se nenhuma prova socorre a defesa, devendo o estoque final ser igual ao estoque inicial adicionado das entradas e subtraído das saídas. A diferença existente é considerada tributável, por presunção legal, razão pela qual procede em parte a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais: 1) Em primeira votação - prejudicial de decadência: conhecer da prejudicial de decadência e, **por maioria de votos**, reconhecer a extinção dos créditos tributários para os fatos geradores ocorridos no mês de fevereiro/2014. 2) Em segunda votação - mérito: conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente procedente o auto de infração, em razão da decadência operada para o mês de fevereiro de 2014, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do

presente julgado. Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thais de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: César Romeu Souza de Lacerda (Relator), Érika Jamile Demoner, Henrique Barros Duarte, Andrea Julião de Aguiar Magalhães, Karla Renata Braz de Assis e Rodrigo Campana Tristão.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA  
MADRUGA

Procuradora - Representante da  
Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA  
Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670322**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 145.1AC, DE 12 DE MAIO  
DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 145/2021,  
da primeira Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF, no uso de suas  
atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
145/2021, da primeira Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 145/2021  
DA PRIMEIRA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85186066 -  
APENSOS: 85605000, 87795310  
AUTO DE INFRAÇÃO: 50457577  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
08186545-7

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL  
UNIVERSO LTDA

RECORRENTE: TERCEIRA TURMA  
DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI  
ADVOGADOS: HELIO BELOTTI  
SANTOS E MICHEL DINES

**EMENTA:** DEIXAR DE EMITIR  
DOCUMENTOS FISCAIS NA SAÍDA  
DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO  
LEGAL - LEVANTAMENTO FÍSICO  
QUANTITATIVO DE MERCADORIAS  
- ALEGAÇÃO DE MULTA CONFIS-  
CATÓRIA INCONSTITUCIONAL  
- PRELIMINARES DE NULIDADE,  
REJEITADAS - ILICITUDE CAR-  
ACTERIZADA - AÇÃO FISCAL  
PROCEDENTE - RECURSO  
IMPROVIDO - DECISÃO DE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de incons-  
titucionalidade e ilegalidade da  
cobrança, extrai-se da Súmula  
CERF 004/2015 deste Egrégio que:  
"O Conselho Estadual de Recursos  
Fiscais não é competente para  
declarar a inconstitucionalidade de  
lei tributária".

O auto de infração está  
corretamente lavrado, estando  
esclarecida a necessária motivação  
do lançamento, razão pela qual  
foram rejeitadas as preliminares de  
nulidade arguidas.

O levantamento físico de

mercadorias, baseado no confronto  
entre o número de unidades  
estocadas e o número de entradas e  
saídas, é de natureza matemática,  
se nenhuma prova socorre a defesa,  
devendo o estoque final ser igual  
ao estoque inicial adicionado das  
entradas e subtraído das saídas. A  
diferença existente é considerada  
tributável, por presunção legal,  
razão pela qual procede a ação  
fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos Fiscais em conhecer  
do recurso e, **à unanimidade,**  
negar-lhe provimento, para manter  
a decisão de primeira instância,  
que julgou procedente a ação fiscal  
e subsistente o auto de infração,  
de conformidade com o relatório  
e voto do conselheiro relator, que  
ficam fazendo parte integrante do  
presente julgado.

Participaram da sessão de  
julgamento Gustavo Assis Guerra  
(Presidente), Thais de Aguiar  
Eduão Almeida Madruga (Repre-  
sentante da Fazenda Pública) e os  
Conselheiros: César Romeu Souza  
de Lacerda (Relator), Érika Jamile  
Demoner, Henrique Barros Duarte,  
Andrea Julião de Aguiar Magalhães,  
Karla Renata Braz de Assis e  
Rodrigo Campana Tristão.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA  
MADRUGA

Procuradora - Representante da  
Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA  
Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670330**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 144.1AC, DE 12 DE MAIO  
DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 144/2021,  
da primeira Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF, no uso de suas  
atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
144/2021, da primeira Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 144/2021  
DA PRIMEIRA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85185779 -  
APENSOS: 85604950, 87795272  
AUTO DE INFRAÇÃO: 5045756-6  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
08186545-7

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL  
UNIVERSO LTDA

RECORRENTE: TERCEIRA TURMA  
DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI  
ADVOGADOS: HELIO BELOTTI  
SANTOS E MICHEL DINES

**EMENTA:** DEIXAR DE EMITIR  
DOCUMENTOS FISCAIS NA SAÍDA  
DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO  
LEGAL - LEVANTAMENTO FÍSICO

QUANTITATIVO DE MERCADORIAS  
- ALEGAÇÃO DE MULTA CONFIS-  
CATÓRIA INCONSTITUCIONAL  
- PRELIMINARES DE NULIDADE,  
REJEITADAS - ILICITUDE CAR-  
ACTERIZADA - AÇÃO FISCAL  
PROCEDENTE - RECURSO  
IMPROVIDO - DECISÃO DE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de incons-  
titucionalidade e ilegalidade da  
cobrança, extrai-se da Súmula  
CERF 004/2015 deste Egrégio que:  
"O Conselho Estadual de Recursos  
Fiscais não é competente para  
declarar a inconstitucionalidade de  
lei tributária".

O auto de infração está  
corretamente lavrado, estando  
esclarecida a necessária motivação  
do lançamento, razão pela qual  
foram rejeitadas as preliminares de  
nulidade arguidas.

O levantamento físico de  
mercadorias, baseado no confronto  
entre o número de unidades  
estocadas e o número de entradas e  
saídas, é de natureza matemática,  
se nenhuma prova socorre a defesa,  
devendo o estoque final ser igual  
ao estoque inicial adicionado das  
entradas e subtraído das saídas. A  
diferença existente é considerada  
tributável, por presunção legal,  
razão pela qual procede a ação  
fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos Fiscais em conhecer  
do recurso e, **à unanimidade,**  
negar-lhe provimento, para manter  
a decisão de primeira instância,  
que julgou procedente a ação fiscal  
e subsistente o auto de infração,  
de conformidade com o relatório  
e voto do conselheiro relator, que  
ficam fazendo parte integrante do  
presente julgado.

Participaram da sessão de  
julgamento Gustavo Assis Guerra  
(Presidente), Thais de Aguiar  
Eduão Almeida Madruga (Repre-  
sentante da Fazenda Pública) e os  
Conselheiros: César Romeu Souza  
de Lacerda (Relator), Érika Jamile  
Demoner, Henrique Barros Duarte,  
Andrea Julião de Aguiar Magalhães,  
Karla Renata Braz de Assis e  
Rodrigo Campana Tristão.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA  
MADRUGA

Procuradora - Representante da  
Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA  
Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670333**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 146.1AC, DE 12 DE MAIO  
DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 146/2021,  
da primeira Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF, no uso de suas**

atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
146/2021, da primeira Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 146/2021  
DA PRIMEIRA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 83938052 -  
APENSOS: 83937439 84326514,  
86595644

AUTO DE INFRAÇÃO: 5044031-1

CPF: 087.299.397-39

RECORRENTE: MARCELO RIBEIRO  
MIRANDA

RECORRIDA: SEXTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADOS: WÉLITON ROGER  
ALTOÉ, LORRAYNE MONTEIRO DE  
CARVALHO VALADÃO E OUTROS.

**EMENTA:** TRANSPORTE DE  
MERCADORIAS ACOBERTADAS POR  
DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO  
- ALEGAÇÕES DE NULIDADE DO  
AUTO DE INFRAÇÃO E DE AFRONTA  
CONSTITUCIONAL, AFASTADAS -  
ALEGAÇÃO DE MULTA CONFIS-  
CATÓRIA, REJEITADA NOS TERMOS  
DA SUMULA CERF 004/2015 -  
ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO  
FISCAL PROCEDENTE - RECURSO  
VOLUNTÁRIO IMPROVIDO -  
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
MANTIDA.

Alegação de multa confiscatória  
descabida, pois na esfera adminis-  
trativa é vedado ao julgador deixar  
de aplicar ato normativo, ainda que  
sob a alegação de desproporciona-  
lidade ou inconstitucionalidade.

O legislador estabeleceu que  
quando constatado o transporte  
de mercadorias acobertadas  
por documento fiscal inidôneo,  
presume-se desacompanhados  
de documentação fiscal, situação  
efetivamente comprovada no caso  
em apreço, razão pela qual procede  
a acusação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos Fiscais em conhecer  
do recurso e, **à unanimidade,**  
negar-lhe provimento, para manter  
a decisão de primeira instância,  
que julgou procedente a ação fiscal  
e subsistente o auto de infração,  
de conformidade com o relatório e  
voto da conselheira relatora, que  
ficam fazendo parte integrante do  
presente julgado.

Participaram da sessão de  
julgamento Gustavo Assis Guerra  
(Presidente), Thais de Aguiar  
Eduão Almeida Madruga (Repre-  
sentante da Fazenda Pública) e  
os Conselheiros: Andrea Julião  
de Aguiar Magalhães (Relatora),  
Rodrigo Campana Tristão, César  
Romeu Souza de Lacerda, Karla  
Renata Braz de Assis, Érika Jamile  
Demoner e Henrique Barros Duarte.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA  
MADRUGA

Procuradora - Representante da  
Fazenda Pública Estadual

ANDREA JULIÃO DE AGUIAR

MAGALHÃES

Relatora

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670339****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 147.1AC, DE 12 DE MAIO DE 2021.****Publica Acórdão n.º 147/2021, da primeira Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º 147/2021, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 147/2021 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85170046 -

APENSO: 87307618

AUTO DE INFRAÇÃO: 5045710-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

082.649.71-5

RECORRENTE: GABRIELA CHAVES CANTON

RECORRIDA: PRIMEIRA TURMA DE

JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADO: LEMIM VIEIRA LEMOS

**EMENTA:** DEIXAR DE EMITIR

DOCUMENTO FISCAL - DIFERENÇA

ENTRE OS VALORES DECLARADOS

AO PGDAS E AQUELES

INFORMADOS PELAS ADMINISTRA-

DORAS DE CARTÕES - PRESUNÇÃO

LEGAL - PRELIMINAR DE OFÍCIO

DE CONHECIMENTO PARCIAL DO

RECURSO POR VIOLAÇÃO AO

PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE

ACOLHIDA - ALEGAÇÃO DE INOB-

SERVÂNCIA AO REGRAMENTO DO

SIMPLES NACIONAL REJEITADA

- ILICITUDE CARACTERIZADA

- AÇÃO FISCAL PROCEDENTE -

RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO

DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

MANTIDA.

O princípio da dialeticidade,

que norteia o conhecimento dos

recursos, impõe ao Recorrente

o dever de impugnar todos os

fundamentos que justificariam a

reforma pretendida. Assim, não

merece conhecimento Recurso nos

pontos em que se limita à repetição

dos argumentos de defesa, já

analisados e refutados pela decisão

recorrida, razão pela qual procede

a ação fiscal.

Em relação à legislação do Simples

Nacional, esta não se aplica

quando há omissão de operações

tributáveis caracterizada pela falta

de emissão de documento fiscal,

ficando o Contribuinte sujeito à

alíquota geral do Regime Ordinário,

como previsto no artigo 13, § 1.º,

XIII, alínea "f" da LC 123/2006.

**DECISÃO****ACORDA** a Primeira Câmara

de Julgamento do Conselho

Estadual de Recursos Fiscais em

conhecer parcialmente do recurso

e, **à unanimidade**, negar-lhe

provimento, para manter a

decisão de primeira instância, que

julgou procedente a ação fiscal e

subsistente o auto de infração, de

conformidade com o relatório e

voto da conselheira relatora, que

ficam fazendo parte integrante do

presente julgado.

Participaram da sessão de

julgamento Gustavo Assis Guerra

(Presidente), Thaís de Aguiar

Eduão Almeida Madruga (Repre-

sentante da Fazenda Pública) e

os Conselheiros: Andrea Julião

de Aguiar Magalhães (Relatora),

Rodrigo Campana Tristão, César

Romeu Souza de Lacerda, Karla

Renata Braz de Assis, Érika Jamile

Demoner e Henrique Barros Duarte.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA

MADRUGA

Procuradora - Representante da

Fazenda Pública Estadual

ANDREA JULIÃO DE AGUIAR

MAGALHÃES

Relatora

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670345****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 148.1AC, DE 12 DE MAIO DE 2021.****Publica Acórdão n.º 148/2021, da primeira Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º

148/2021, da primeira Câmara de

Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 148/2021****DA PRIMEIRA CÂMARA DE****JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 86200526

AUTO DE INFRAÇÃO: 5050302-2

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

08288781-0

RECORRENTE: L R ELER ME

RECORRIDA: TERCEIRA TURMA DE

JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

**EMENTA:** DEIXAR DE EMITIR

DOCUMENTOS FISCAIS -

PRESUNÇÃO LEGAL - DIFERENÇA

NA CONTA CORRENTE DE

MERCADORIAS- ALEGAÇÃO DE

VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CON-

STITUCIONAIS - PRELIMINARES

DE NULIDADE DO LANÇAMENTO,

AFASTADAS - ILICITUDE CA-

RACTERIZADA - AÇÃO FISCAL

PROCEDENTE - RECURSO

IMPROVIDO - DECISÃO DE

PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto ao caráter confiscatório da

multa aplicada, trata-se de matéria

que não deve ser discutida na via

administrativa, visto que não é o

local adequado para se analisar

a constitucionalidade de atos

normativos, nos quais o auditor

fiscal se baseou. Não há nulidade

a declarar, pois o lançamento está

em harmonia com a legislação que

rege a matéria.

A legislação do Simples Nacional

não se aplica no caso de descum-

primento de obrigações tributárias

em que fique caracterizada a

circulação de mercadorias sem

documento fiscal, segundo se

depreende do artigo 13, § 1.º,

XIII, "e" e "f" da LC n.º 123/2006,

inclusive no caso de presunção de omissão de receita, nos termos do artigo 34 do mesmo diploma legal. Afastado o argumento de que inexistindo operação posterior, ante a sua natureza de mercadoria sujeita a substituição tributária antecipada, descaberia, porque a presunção legal aplicada se dá pela diferença apurado confronto entre os estoques inicial e final e as entradas e saídas de mercadorias em seu valor financeiro, caracterizando falta de emissão de documento fiscal, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO****ACORDA** a Primeira Câmara de

Julgamento do Conselho Estadual

de Recursos Fiscais em conhecer

do recurso e, **à unanimidade**,

negar-lhe provimento, para manter

a decisão de primeira instância,

que julgou procedente a ação fiscal

e subsistente o auto de infração,

de conformidade com o relatório

e voto do conselheiro relator, que

ficam fazendo parte integrante do

presente julgado.

Participaram da sessão de

julgamento Gustavo Assis Guerra

(Presidente), Thaís de Aguiar

Eduão Almeida Madruga (Repre-

sentante da Fazenda Pública) e

os Conselheiros Rodrigo Campana

(Relator), Érika Jamile Demoner,

Henrique Barros Duarte, Andrea

Julião de Aguiar Magalhães, Karla

Renata Braz de Assis e César

Romeu Souza de Lacerda.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA

MADRUGA

Procuradora - Representante da

Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

RODRIGO CAMPANA TRISTÃO

Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670349****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 149.1AC, DE 12 DE MAIO DE 2021.****Publica Acórdão n.º 149/2021, da primeira Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º

149/2021, da primeira Câmara de

Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 149/2021****DA PRIMEIRA CÂMARA DE****JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 86200887

AUTO DE INFRAÇÃO: 5050321-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

08288781-0

RECORRENTE: L R ELER ME

RECORRIDA: TERCEIRA TURMA DE

JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

**EMENTA:** DEIXAR DE REGISTRAR

DOCUMENTOS FISCAIS NA

ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

(EFD) - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO

AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - RETROATIVIDADE BENIGNA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O lançamento por descumprimento de obrigação acessória submete-se ao prazo decadencial previsto no artigo 173, inciso I do CTN, não havendo que se falar em decadência operada.

Quanto à alegação de inconstitucionalidade da multa cominada, assim como ilegalidade dos juros de mora aplicados, é cediço que, na instância administrativa, é vedado deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob a alegação de sua ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Restou caracterizada a conduta infringente do sujeito passivo mediante inobservância de dever instrumental previsto na legislação de regência do imposto, motivo pelo qual procede a ação fiscal.

Constatado que a penalidade prevista para o ilícito tributário perpetrado pela recorrente sofreu redução, portanto mais benéfica, aplica-se à espécie, retroatividade benigna, conforme previsão do art. 106, inciso II, "c" do CTN.

**DECISÃO****ACORDA** a Primeira Câmara de

Julgamento do Conselho Estadual

de Recursos Fiscais em conhecer

do recurso e, **à unanimidade**,

negar-lhe provimento, para manter

a decisão de primeira instância, sem

prejuízo da aplicação da retroativi-

dade benigna, de forma a reduzir

a penalidade aplicada à Recorrente

até o limite previsto no art. Art.

75-A, §4º, I, a, 1 da Lei 7.000/01,

alterada pela Lei 11.119/2020,

de conformidade com o relatório

e voto do conselheiro relator, que

ficam fazendo parte integrante do

presente julgado.

Participaram da sessão de

julgamento Gustavo Assis Guerra

(Presidente), Thaís de Aguiar

Eduão Almeida Madruga (Repre-

sentante da Fazenda Pública) e

os Conselheiros Rodrigo Campana

(Relator), Érika Jamile Demoner,

Henrique Barros Duarte, Andrea

Julião de Aguiar Magalhães, Karla

Renata Braz de Assis e César

Romeu Souza de Lacerda.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA

MADRUGA

Procuradora - Representante da

Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

RODRIGO CAMPANA TRISTÃO

Relator

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 670352****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 150.1AC, DE 12 DE MAIO DE 2021.****Publica Acórdão n.º 150/2021, da primeira Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 150/2021, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO N.º 150/2021 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 86204270  
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050331-1  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08288781-0

RECORRENTE: L R ELER ME  
RECORRIDA: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

**EMENTA:** DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE REGISTRO DOCUMENTOS FISCAIS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

No que concerne à alegação de que multa é indevida e confiscatória, é matéria pacificada nesse Egrégio conselho que o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade ou legalidade de lei, conforme vedação expressamente contida na legislação estadual processual administrativa, em seu art. 130, I da Lei nº 7.000/2001, estando a matéria sumulada através da súmula CERF/ES 004/2015.

Restou provada a falta de emissão de documentos fiscais de saídas, presumida pela falta de registro na escrita fiscal de documentação fiscal de aquisição de mercadorias, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thais de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rodrigo Campana (Relator), Érika Jamile Demoner, Henrique Barros Duarte, Andrea Julião de Aguiar Magalhães, Karla Renata Braz de Assis e César Romeu Souza de Lacerda.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente

(Assinado digitalmente)  
THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA  
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)  
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO  
Relator

(Assinado digitalmente)  
**Protocolo 670356**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 151.1AC, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 151/2021, da primeira Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 151/2021, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO N.º 151/2021 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 86204963  
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050334-4  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08288781-0

RECORRENTE: L R ELER ME  
RECORRIDA: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

**EMENTA:** DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE REGISTRO DOCUMENTOS FISCAIS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

No que concerne à alegação de que multa é indevida e confiscatória, é matéria pacificada nesse Egrégio conselho que o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade ou legalidade de lei, conforme vedação expressamente contida na legislação estadual processual administrativa, em seu art. 130, I da Lei nº 7.000/2001, estando a matéria sumulada através da súmula CERF/ES 004/2015.

Restou provada a falta de emissão de documentos fiscais de saídas, presumida pela falta de registro na escrita fiscal de documentação fiscal de aquisição de mercadorias, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thais de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rodrigo Campana (Relator), Érika Jamile Demoner, Henrique Barros Duarte, Andrea Julião de Aguiar Magalhães, Karla

Renata Braz de Assis e César Romeu Souza de Lacerda.

Vitória, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente

(Assinado digitalmente)  
THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)  
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO  
Relator

(Assinado digitalmente)  
**Protocolo 670359**

**EXTRATO DE ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

**Processo nº** 79824650/2017

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 005/2018.

**Contratada:** MP SERVICES LIMPEZA E PORTARIA LTDA.

**CNPJ:** 06.867.292/0001-40

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2021.

**Valor Mensal:** R\$63.910,59.

**Dotação Orçamentária:** Atividade 04.123.0050.2151; Elemento de despesa 3.3.90.37; Fonte 0101, do orçamento da SEFAZ.

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

Secretário de Estado da Fazenda  
**Protocolo 670368**

**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, EM SUA SEDE SOCIAL.**

**Data, Horário e Local:** 14 de janeiro de 2021, às 9 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center.

**Convocação:** pelo Presidente, nos termos do *caput* e do § 4º do artigo 33 do Estatuto Social da Sociedade.

**Presença:** José Antônio Resende Alves, Presidente; Carla Barreto, José Amarildo Casagrande, Maelcio Maurício Soares, Sebastião José Balarini, Sonia Resende Barros e Wander Egídio de Oliveira, Conselheiros, e ainda, Fernando Poncio Paiva, Diretor da Diretoria de Relações com Investidores e de Finanças - DIRIF. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro João Luiz Pereira de Oliveira. Registra-se que a reunião foi realizada por videoconferência, devido à adoção de medidas

de contingência associadas ao combate à disseminação do novo coronavírus (COVID-19). **Mesa:** José Antônio Resende Alves, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. **Ordem do Dia:** Voto RCA n.º 001/2021 (Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio Complementar - 2º Semestre de 2020).

**Deliberação Tomada por Unanimidade: VOTO RCA N.º 001/2021** - Aprovou, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2021, a decisão tomada pela Diretoria em reunião de 11 de janeiro de 2021, Voto DIRIF n.º 001/2021, de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP Complementar, relativos ao 2º semestre de 2020, no valor bruto de R\$ 24.287.578,61 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor bruto por ação (ON e PN) de R\$ 0,07688062654. Em atendimento à Carta-Circular n.º 3.516/2011, do Banco Central do Brasil, os Juros sobre o Capital Próprio Complementar terão como beneficiários os acionistas, ordinários e preferencialistas, que estiverem inscritos nos registros da Sociedade no dia 6/5/2021, passando as ações a serem negociadas "ex-direito" a partir de 7/5/2021. Os pagamentos serão realizados no dia 20/5/2021.

**Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 14 de janeiro de 2021.

**(ass.º)** José Antônio Resende Alves, Presidente; Carla Barreto, José Amarildo Casagrande, Maelcio Maurício Soares, Sebastião José Balarini, Sonia Resende Barros e Wander Egídio de Oliveira, Conselheiros. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. José Antônio Resende Alves, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 13/05/2021, 13:21, sob n.º 20210104392. Protocolo: 210104392 de 12/05/2021. Código de Verificação: 12103357910. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

**Protocolo 670224**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

Às 9 horas do dia quatorze de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center,

realizou-se a **REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA** do Conselho Fiscal do Banestes S.A., com a presença dos membros efetivos, Aurélio Meneguelli Ribeiro, Eduardo José Zanoteli, Marcello Rinaldi, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Tyago Ribeiro Hoffmann. **PAUTA:** Voto DIRIF n.º 001/2021 - Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio Complementar - 2º Semestre de 2020. **DELIBERAÇÃO:** Tomou conhecimento da decisão tomada pela Diretoria da Sociedade em reunião realizada em 11/1/2021, Voto DIRIF n.º 001/2021, de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP Complementar, relativos ao 2º semestre de 2020, no valor bruto de R\$ 24.287.578,61 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor bruto por ação (ON e PN) de R\$ 0,07688062654. Em atendimento à Carta-Circular n.º 3.516/2011, do Banco Central do Brasil, os Juros sobre o Capital Próprio Complementar terão como beneficiários os acionistas, ordinaristas e preferencialistas, que estiverem inscritos nos registros da Sociedade no dia 6/5/2021, passando as ações a serem negociadas "ex-direito" a partir de 7/5/2021. Os pagamentos serão realizados no dia 20/5/2021. Após análise, este Conselho Fiscal manifestou-se favorável ao pagamento de JCP na forma apresentada pela Diretoria da Sociedade, que submeteu o assunto à aprovação do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2021. **Registra-se** que a reunião foi realizada por videoconferência, devido à adoção de medidas de contingência associadas ao combate à disseminação do novo coronavírus (COVID-19). **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião às 10 horas, lavrando-se esta Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada. Vitória (ES), 14 de janeiro de 2021. **(ass.º)** Aurélio Meneguelli Ribeiro, Eduardo José Zanoteli, Marcello Rinaldi, Pedro Marcelo Cezar Guimarães, Tyago Ribeiro Hoffmann. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Aurélio Meneguelli Ribeiro e Tyago Ribeiro Hoffmann, Conselheiros Efetivos. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 13/05/2021, 13:22, sob n.º 20210104449. Protocolo: 210104449 de 12/05/2021. Código de Verificação: 121033558070. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

**Protocolo 670242**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUDICIAL NO ÂMBITO PREVIDENCIÁRIO, NA ÁREA ATUARIAL, Nº 137492.**  
**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO X LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME.

**OBJETIVO:** - Prorroga prazo de 03/06/2021 a 02/06/2024 e adequação à LGPD.

**Vitória, ES, 14/05/2021.**

**GEACO/COCAP**

**Protocolo 670259**

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E REDES, Nº125334.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA.

**OBJETIVO:** Contratação de serviços instalação/configuração de comunicação com a instituição CERC.

**Vitória, ES, 05/05/2021.**

**GEACO/COCAP**

**Protocolo 670268**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

**CONTRATO Nº:** 014/2020

**Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**Processo Nº:** 2020-VSZ30

**Contratado:** IMPRENSA NACIONAL  
**Objeto:** Prestação de serviços de publicação de matéria no diário oficial da união.

**Gestor:** KAROLAYNE CESQUIM PIASSI

**Gestor suplente:** CRISTIANE LEONEL KELLER ALVES

**Fiscal:** SONIA MARIA BARBOZA

**Fiscal suplente:** FELIPE SILVA LEAL

**Vigência:** A partir da data da publicação do extrato até o término dos efeitos do Contrato/Aditivos.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 670285**

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

**CONTRATO CORPORATIVO Nº:** 002/2021

**Processo Nº:** 2021-3L9ZC

**Contratado:** TELEMAR NORTE LESTE S.A.

**Objeto:** Telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade longa distância originada de terminais do STFC.

**Fiscal:** ALDILA MARIANI SILVA

**Fiscal suplente:** ANDERSON DE SOUZA

**Vigência:** A partir da data da publicação do extrato até o término dos efeitos do Contrato/Aditivos.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 670288**

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

**CONTRATO Nº:** 016/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**Processo Nº:** 70528837

**Contratado:** BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

**Objeto:** Prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede ip multisserviços, incluindo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários à conexão entre os pontos de acesso previstos, (circuito primário - região sul)

**Gestor:** JOAO PAULO SIQUEIRA DO NASCIMENTO

**Gestor suplente:** DAVID JUSTO SANTOS

**Fiscal:** ANDERSON DE SOUZA

**Fiscal suplente:** DAVID JUSTO SANTOS

**Vigência:** A partir da data da publicação do extrato até o término dos efeitos do Contrato/Aditivos.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 670302**

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

**CONTRATO Nº:** 001/2021

**Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**Processo Nº:** 2020-09TTT

**Contratado:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO

**Objeto:** Prestação de serviços de publicações de atos oficiais

**Gestor:** LEONARDO CARNIELLI OLIVEIRA

**Gestor suplente:** CARLOS EDUARDO PACIFICO LUIZ

**Fiscal:** CARLOS EDUARDO PACIFICO LUIZ

**Fiscal suplente:** MARCELO SOUZA DAS CANDEIAS

**Vigência:** A partir da data da publicação do extrato até o término dos efeitos do Contrato/Aditivos.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 670315**

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

**CONTRATO Nº:** 032/2018

**Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**Processo Nº:** 82625620

**Contratado:** PROJECTS 2008 COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) assinaturas do software AUTODESK AUTOCAD 2019.

**Gestor:** FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH

**Gestor suplente:** POLLYANNA CAMATTA SANTANA

**Fiscal:** POLLYANNA CAMATTA SANTANA

**Fiscal suplente:** INGRID FERREIRA DA SILVA GOMES

**Vigência:** A partir da data da publicação do extrato até o término dos efeitos do Contrato/Aditivos.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 670323**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES**

**EXTRATO DO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 - PCES.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o 4º Edital de Convocação para Matrícula e Início do Curso de Formação Profissional, do Edital de Abertura nº 001/2018. O referido edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data de 17/05/2021.

Vitória/ES, 17 de maio de 2021.

José Darcy Santos Arruda - Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo.

**Protocolo 670392**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 180 de 14/05/2021.**

**A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em exercício,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o Artigo 17 da Lei nº 3.400/81 referente ao estágio experimental no âmbito da Polícia Civil/ES e Artigo 42 da Lei nº 500/09 referente a Estágio Probatório;

Considerando que os servidores abaixo relacionados tiveram suas avaliações de estágio experimental (probatório) devidamente registradas, conforme informações do DRH (E-DOCS 2021-3DZCC);

**RESOLVE:**

**DECLARAR** estável, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 46 de 31/01/94, c/c o art. 25 do Decreto nº264-R/2010, os servidores efetivos, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva.

Servidor	Nº Func.	Cargo	Estabilidade
TATIANA DUARTE DE ALVARENGA	3939138	EP	25/01/2021
ALESSANDRO VALADARES	534186	IP	19/10/2020

Vitória, 14 de maio de 2021.

**DENISE MARIA CARVALHO**  
Delegada Geral da Polícia Civil/ES.  
Em exercício

**Protocolo 670379**

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 095-D de 14/05/2021.

**A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o Artigo 17 da Lei nº 3.400/81 referente ao estágio experimental no âmbito da Polícia Civil/ES e Artigo 42 da Lei nº 500/09 referente à Estágio Probatório;

Considerando que os servidores abaixo relacionados tiveram suas avaliações de estágio experimental (probatório) devidamente registradas, conforme informações da DRH (E-DOCS 2021-3DZCC);

#### RESOLVE:

**DECLARAR** estável, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 46 de 31/01/94, c/c o art. 25 do Decreto nº264-R/2010, os servidores efetivos, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva.

Servidor	Nº Func.	Cargo	Estabilidade
LEONARDO CARVALHO FERRAZ DE AMORIM	3939090	DP	25/01/2021
WILIAN DOBROVOSK SIMONELLI DANIEL	3939278	DP	26/01/2021

Vitória, 14 de maio de 2021

**DENISE MARIA CARVALHO**  
Delegada Geral da Polícia Civil  
Em exercício

**Protocolo 670382**

**A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 093-D de 14/05/2021.

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço**, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2018/2019 da **PC DP RAFFAELLA ALMEIDA DE AGUIAR**, NF 3363198, a partir de 18/05/2021, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente. (E-DOCS 2021-M10WT).

Vitória, 14 de maio de 2021.

**DENISE MARIA CARVALHO**  
Delegada-geral da Polícia Civil/ES  
Em exercício

**Protocolo 670386**

**A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 094-D de 14/05/2021.

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço**, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2018/2019 da **PC DP ISABELLA DE ALMEIDA MIRANDA SANCHES**, NF 3103471, a partir de 17/05/2021, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente. (E-DOCS 2021-NWL57).

Vitória, 14 de maio de 2021.

**DENISE MARIA CARVALHO**  
Delegada-geral da Polícia Civil/ES  
Em exercício

**Protocolo 670388**

#### Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

#### PORTARIA Nº 560 - R, DE 13 MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de procedimentos em relação aos processos envolvendo Brigadas de Incêndio, Primeiros Socorros ou Socorros de Urgência e Salva-Vidas ou Guarda-Vidas regulados pela NT 07/2018 no âmbito do Estado do Espírito Santo frente ao enfrentamento do COVID-19.

**O CORONEL BM COMANDAN-**

**TE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos I e XII, do Regulamento do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (RCGCBMES), aprovado pelo Decreto n.º 689-R, de 11 de maio de 2001; CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); CONSIDERANDO o Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de adequar procedimentos administrativos do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SISCIPI) do CBMES no que concerne às matérias reguladas pela NT 07/2018 em face da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Estabelecer medidas urgentes, de caráter temporário, em relação aos procedimentos administrativos para a validade dos cadastros, certificados e registros de certificados de Brigadistas Eventuais, Brigadistas Profissionais, Guarda-Vidas, Instrutores, Empresas Especializadas na Formação e Treinamento e Empresas Prestadoras de Serviço de Brigadistas, bem como processos regulados pela NT 07/2018 no que tange ao Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico no território do Estado.

**Art.2º** Estender até o dia 18 de agosto a validade dos cadastros, certificados e registros de certificados de Brigadistas Eventuais, Brigadistas Profissionais, Guarda-Vidas, Instrutores, Empresas Especializadas na Formação e Treinamento e Empresas Prestadoras de Serviço de Brigadistas que tiverem a validade expirada no período compreendido entre 18 de março e 17 de agosto de 2021.

**§1º** - A extensão de validade não contempla os casos em que seja possível o cadastro ou recadastramento de maneira online através do sistema SIAT.

**§2º** - Esta Portaria, por si só, servirá como prova de regularidade dos certificados e cadastros para eventuais demandas em relação ao prazo de validade, não sendo necessário solicitar ao Corpo de Bombeiros a alteração da validade

da documentação expedida.**Art.3º** Fica suspensa durante o período compreendido entre 18 de março e 17 de agosto de 2021 a contagem dos prazos dos processos previstos na NT 07/2018 para aprovação dos cursistas.

**Art.4º** Ficam suspensos o curso dos prazos dos processos de fiscalização pelo período de 60 (sessenta) dias, bem como o acesso aos autos de processos físicos.

**Parágrafo único** - A abertura de novos processos de fiscalização ficará restrita às denúncias recebidas através dos meios de comunicação oficiais com o CBMES, ficando o atendimento imediato dos casos em que a Gerência de Cursos de Extensão (GCE) julgar emergenciais no que se refere à segurança contra incêndio e pânico.

**Art.5º** Os atendimentos aos serviços pertinentes à GCE deverão ser realizados mediante os canais de atendimento remoto (e-mail, telefones, SIAT e outros), sendo que o atendimento presencial deverá ser feito mediante prévio agendamento junto à respectiva Unidade de atendimento.

**Art.6º** A GCE deverá reforçar e divulgar seus canais de atendimento remoto, de modo a minimizar o comparecimento presencial do cidadão às Unidades.

**Art.7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 13 de maio de 2021.  
ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA - Cel BM  
Comandante-Geral do CBMES

**Protocolo 670160**

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, CNPJ 02.133.636/0001-37.

**CONVENIENTE:** Município de Marataízes - ES. CNPJ 01.609.408/0001-28.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a parceria entre o Concedente e Conveniente, objetivando a manutenção de um Posto Avançado de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo situada no Município de Marataízes, e a prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, ações de defesa civil, vistorias técnicas, bem como preventivos no município de conveniente e nos seus arredores, conforme Plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2030.

**VALOR:** Sem repasse de recursos.  
**Nº Processo:** 2021-FFGM0  
Vitória, 14 de maio de 2021.

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA - CEL BM  
Comandante - Geral do CBMES

**Protocolo 670360**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 2020-6MNGQ (e-docs), instaurado pela IS P nº. 1285, de 30 de dezembro de 2020, do Exmo. Sr. Diretor Geral do DETRAN/ES, publicada no DIO-ES de 21 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 256 da LC nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 c/c o art. 4º, parágrafo único, da Portaria SECONT nº 011-R, de 14 de setembro de 2020, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, o ex-servidor cedido ao DETRAN **Giuliano Alves de Matos**, CPF nº 124.187.287-22, lotado no PAV Sooretama/ES à época dos fatos, em virtude da ineficaz tentativa de notificá-lo por outros meios (Correios e e-mail), para dar-lhe ciência da tramitação do PAD em referência, em que figura na condição de acusado, ficando, na oportunidade, **INTIMADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, caso deseje: a) tomar ciência do conteúdo dos autos, podendo solicitar cópia digitalizada; b) nomear, caso queira, advogado para acompanhá-lo nos atos processuais; c) apresentar documentos de seu interesse, indicando o que pretende provar, bem como requerer provas que forem de competência desta Comissão; d) arrolar testemunhas, indicando em todos os casos, localização funcional ou endereço de cada uma delas, bem como o que pretende provar com a oitiva de cada uma (indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos). A Comissão Processante encontra-se instalada no seguinte endereço: TORRE SUL do Condomínio do Edifício América Centro Empresarial, na Av. Fernando Ferrari, nº. 1080, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29066-380, 7º andar exercendo as suas atividades no horário das 09:00 às 17:00hs e pode ser contatada pelo telefone: 27 3145-6363 / 3135-6365 e endereço eletrônico: CPADI@detran.es.gov.br.

VITÓRIA/ES, 14 DE MAIO DE 2021.

**MARÍLIA MADEIRA DA PAIXÃO**  
Presidente da CPADI  
Protocolo 670373

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 658, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º da Lei Complementar nº 457, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES em 14/10/2008, alterada pela Lei Complementar nº 796, publicada no DIO/ES em 27/02/2015, e na forma do Art. 7º do Decreto nº 4.593-N, de 29/12/00, publicado no DIO/ES em 28/01/2001 e republicado em 28/12/01;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) 05, do DETRAN/ES,**

**RESOLVE:****Art. 1º**

**EXCLUIR:** Marianna de Araujo Costa (Notório Saber);

**INCLUIR:** Felipe Goggi Rodrigues (Notório Saber).

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de maio de 2021.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
Protocolo 670366

**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2021**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.

**PROCESSO:** 2021-M2DG2

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO Nº 0007/2016 - DETRAN/ES, CONTRATO Nº 037/2016.

**CONTRATADA:** SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

**CNPJ:** 16.502.551/0001-93

**OBJETO:** execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares

-MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES -LOTE01

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação da Ordem de Serviço/Fornecimento.

**VALOR:** R\$325.271,29 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

**FONTE:** 271000002

Vitória, 14 de maio de 2021.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL - DETRAN/ES  
Protocolo 670378

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2008**

**LOCATÁRIO:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

**PROCESSO:** 2021-Q1Z3K

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**LOCADOR:** Jader Coelho Filho  
CPF: 925.676.307-91

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2008 por mais 03 (três) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de 17 de março de 2021.

**VALOR MENSAL:** R\$ 873,76 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.621,28 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 17/05/2021 a 16/08/2021.

**FONTE:** 271000001

Vitória/ES, 14 de maio de 2021.

**HARLEN DA SILVA**

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES\*

\*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 670411

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.846/2021**

**Renova o Credenciamento do Colégio Expoente de Castelo, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.218/2021 (Processo CEE-ES nº. 050/2018/SEP nº. 80784550), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-04-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o Credenciamento do Colégio Expoente de Castelo, situado na Rua Luiz Ceotto, nº. 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Castelo, ES, mantido pelo Colégio Expoente de Castelo Ltda.-ME, CNPJ nº. 39.622.766/0001-43, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Reconhecer a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 4º** O mantenedor deverá alterar no CNPJ o nome fantasia da instituição, conforme a denominação utilizada nas documentações para o Colégio Expoente de Castelo.

Vitória, ES, 12 de maio de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 12 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 670221

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**

**PORTARIA N º 117-R, de 14 de maio de 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 009/2021** na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Descentralização de recursos financeiros à Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), para a contratação de profissionais docentes conteudistas especializados que realizarão a elaboração de material de conteúdo didático-pedagógico para a "Formação Implementação do Currículo do Espírito Santo na Educação Infantil" destinada ao corpo docente e pedagogos que atuam nas unidades de ensino que ofertam Educação Infantil no Estado.

**II** - Termo de Cooperação nº.: 009/2021, de 08/03/2021

**III - VIGÊNCIA** Data de início: 14/05/2021Data de término: **31/12/2021****IV - DE/Concedente:**

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V - PARA/Executante:**

Órgão: 28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

UO: 28201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 280201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

**VI - CRÉDITO**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		280201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	N A T U R E Z A DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.365.0033.2015	FORMAÇÃO DOS PROFIS- SIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0131000001	3.3.90.36	420101	1614	18.450,00
10	42101	12.365.0033.2015	FORMAÇÃO DOS PROFIS- SIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0131000001	3.3.90.47	420101	1614	3.690,00
10	42101	12.365.0033.2015	FORMAÇÃO DOS PROFIS- SIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0131000001	3.3.91.39	420101	1614	850,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:	22.990,00	SET:			
FEV:			JUN:		OUT:			
MAR:			JUL:		NOV:			
ABR:			AGO:		DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 14 de maio de 2021.

**Vitor Amorim de Angelo**  
Secretário de Estado da Educação**Protocolo 670176****PORTARIA Nº 544-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 2021-M194D, resolve:**DISPENSAR**, a partir de 13/05/2021, **EDILSON TRANCOSO FERREIRA**, nº funcional 2716593, MaPB V - vínculo: 16, da função de Diretor Escolar, da EEEFM Maria de Lourdes Poyares Labuto, FG-DE-01, município de Cariacica - ES.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 670227****PORTARIA Nº 545-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 2021-1LSQV, resolve:**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**, nº funcional 3299104, MaPB VII - vínculos: 3 e 4, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-tempore, a partir de 17/05/2021 até 17/05/2022, na EEEFM Zenobia Leão, FG-DE-01, município de Guarapari - ES.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 670281****PORTARIA Nº 546-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75,**RESOLVE:****Considerar localizada** em caráter provisório, **a partir da publicação até 31/01/2022**, a servidora **Eliana Bravim Teixeira Neves**, MaPP - VI.5, nº funcional 3188680, vínculo 1, para atuar no **Conselho Estadual de****Educação, município de Vitória**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o inciso I do Artigo 27 da Lei Complementar nº 401, publicada no Diário Oficial de 16/07/07 e Art. 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/98, alterado pela Lei Complementar nº 722, de 20/11/2013, (Processo nº 2021-J73N6).

Vitória, 14 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 670375****PORTARIA Nº 547-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75,**RESOLVE:****Art. 1º** Considerar localizado, em caráter provisório, **a partir da publicação até 31/01/2022**, o servidor **Anderson Avelino**, MAPB-V.5, nº funcional 473732, vínculo 17, nível de atuação 15, para atuar na disciplina de

Matemática, na EEEFM Aristides Freire, município de Colatina, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar 115, publicado no D.O. de 14/01/1998 (Processo 2021-KDD35).

**Art. 2º LOCALIZAR**, o servidor **Anderson Avelino**, nº funcional 473732, vínculo 16, MAPB-V.5, **a partir da publicação até 31/01/2022**, na **Superintendência Regional de Educação de Colatina**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 40 da Portaria nº 094-R, de 11/10/2019, publicada em 14/10/2019, e da Lei Complementar nº 115, de 13/01/1998 publicada no D.O.E. de 14/01/1998 e do Artigo 31 da Lei Complementar 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 (alterado pela Lei Complementar nº 722, publicada no D.O. 22/11/2013 (Processo nº 2021-KDD35).

Vitória, 14 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 670380**

## PORTARIA Nº 548-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 2021-6NP6N, resolve:

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003 e Lei Complementar nº 928/2019 de 25/11/2019, publicada no Diário Oficial de 26/11/2019, para exercer a função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, Pró-tempore a partir de 17/05/2021 até 17/05/2022, o servidor relacionado abaixo:

Nº FUNC/VINC	SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA
509143 - 10	ELISABETE MARIA DAS NEVES LIMA PEREIRA	MAPB	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	COLATINA	FGDE-01

Vitória, 14 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 670399**

## PORTARIA Nº 118-R, DE 14 DE MAIO DE 2021

**Estabelece normas e procedimentos a serem implementados, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, referentes à operacionalização dos repasses dos recursos financeiros instituídos pela Lei nº 11.259, de 30 de abril de 2021, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos novos de informática e apoio de custeio de plano de internet aos professores da educação básica e profissional da rede escolar pública estadual do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75 e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 11.259, de 30 de abril de 2021, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos novos de informática e apoio de custeio de plano de internet aos professores da rede estadual de ensino da educação básica e profissional do Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 4883-R, de 11 de maio de 2021, que regulamenta a Lei nº 11.259, de 30 de abril de 2021, que garante a continuidade do Programa de Inovação Educação Conectada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dispor de normas e procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação para a efetiva ação governamental em consonância com a referida legislação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos a serem implementados, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, referentes à operacionalização dos repasses dos recursos financeiros instituídos pela Lei nº 11.259, de 30 de abril de 2021, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos novos

de informática e apoio de custeio de plano de internet pelos professores da educação básica e profissional da rede escolar pública estadual do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** A ação governamental, componente do Programa de Inovação Educação Conectada, será desenvolvida mediante o crédito dos recursos financeiros em conta bancária dos professores elegíveis, efetivos e em regime de designação temporária, mediante adesão prévia, que será vinculado a equipamentos novos de informática e a custeio de plano de internet.

**Art. 3º** Os mecanismos de adesão serão disponibilizados privativamente no Portal do Servidor do Estado do Espírito Santo, encontrado no sítio eletrônico [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br).

**§ 1º** Excepcionalmente, a adesão à ação governamental a ser realizada no mês de maio, para fins de pagamento até o dia 10 de junho de 2021, ocorrerá durante o período de **18 a 23 de maio de 2021**.

**§ 2º** As adesões realizadas após esse período e até o fim de cada mês serão efetivadas no mês subsequente, conforme estabelecido no artigo 14 do Decreto nº 4883-R/2021.

**Art. 4º** É de responsabilidade dos servidores elegíveis que aderirem à ação governamental, cumprir os protocolos de utilização do equipamento durante o período de comodato, da seguinte forma:

I - subsidiar o Programa EscolAR na produção e disponibilização de conteúdos e atividades pedagógicas, bem como nas atividades definidas pela secretaria;

II - realizar atividades compatíveis com as novas tecnologias existentes;

III - desenvolver as funções educacionais de forma a favorecer a criação de novos meios de acesso e apresentação da informação.

**Art. 5º** A Comissão Especial de Avaliação Técnica - CAET, criada por meio do Decreto nº 4883-R/2021,

tem como finalidade subsidiar e avaliar a execução da ação governamental e será composta por integrantes das seguintes áreas:

I - Gerência Administrativa/GEAD;  
II - Gerência de Tecnologia da Informação/GTI;  
III - Gerência de Gestão de Pessoas/GEGEP;  
IV - Gerência Orçamentária e Financeira/GEOFI.

**Art. 6º** Competirá à Comissão Especial de Avaliação Técnica - CAET:

I - analisar, em grau recursal, os processos de Prestação de Contas, quando houver, emitindo parecer conclusivo;

II - realizar sorteio anual dos setores que possuem professores adesos ao recebimento do recurso para verificação quanto à sua utilização para custeio do plano de internet nos termos do art. 30 do Decreto nº 4883-R;

III - encaminhar à Gerência de Informação e Avaliação Educacional/GEIA, à SEDU Digital e à Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental a relação de setores sorteados para realização de checagem de atuação junto ao Programa EscolAR ou em atividades definidas pela secretaria;

IV - encaminhar relatório final para deliberação da Subsecretaria de Administração e Finanças/SEAF nos termos do art. 29 do Decreto nº 4883-R/2021.

**Art. 7º** As etapas para a execução da prestação de contas referente ao repasse da parcela única ocorrerão da seguinte forma:

I - após o recebimento do repasse da parcela única, obrigatoriamente, o professor terá o **prazo de até 120 (cento e vinte) dias** para prestar contas da utilização do recurso com a compra do equipamento novo de informática, conforme estabelecido no art. 27 do Decreto nº 4883-R/2021;

II - O professor encaminhará para sua chefia imediata o Formulário de Prestação de Contas referente ao Repasse da Parcela Única

constante no Anexo II do Decreto nº 4883-R/2021, devidamente preenchido, juntamente com a Nota Fiscal emitida em nome do professor, contendo as especificações mínimas detalhadas no Anexo I do Decreto nº 4883-R/2021, por meio do Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - e-Docs, encontrado no sítio eletrônico [www.processoeletronico.es.gov.br](http://www.processoeletronico.es.gov.br)

III - a chefia imediata analisará a prestação de contas recebida e verificará se está em conformidade com as regras estabelecidas na Lei nº 11.259/2021 e no Decreto nº 4883-R/2021;

IV - se a prestação de contas estiver em desconformidade, a chefia imediata notificará o professor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis complementar os documentos;

V - se a prestação de contas for aprovada, a chefia imediata adotará os procedimentos para fins de registro funcional, conforme orientação a ser encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas/GEGEP;

VI - se a prestação de contas não for aprovada, a chefia imediata encaminhará o processo à CAET para análise em grau recursal e emissão de parecer conclusivo, e posterior envio à SEAF, para adoção das medidas pertinentes, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 4883-R/2021.

**Art. 8º** As etapas para a execução da prestação de contas referente ao repasse de prestação periódica ocorrerão por amostragem da seguinte forma:

I - a Comissão Especial de Avaliação Técnica - CAET realizará sorteio anualmente dos setores que possuem professores adesos, para que os beneficiários encaminhem a prestação de contas quanto à utilização do recurso para custeio do plano de internet nos termos do art. 31 do Decreto nº 4883-R/2021;

II - de posse da relação de setores e professores beneficiados, a CAET encaminhará para a Gerência de Informação e Avaliação

Educacional/GEIA, à SEDU Digital e à Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental para realização de checagem referente à atuação junto ao Programa EscoLAR ou em atividades definidas pela secretaria, de acordo com critérios que serão estabelecidos pelas respectivas áreas;

III - após o procedimento de averiguação, os setores envolvidos na checagem encaminharão relatório circunstanciado para deliberação pela CAET;

IV - caso seja detectada alguma inconsistência, a CAET encaminhará o relatório final para deliberação da SEAF nos termos do art. 29 do Decreto nº 4883-R/2021.

**Art. 9º** Os casos omissos não contemplados nesta Portaria serão deliberados pela CAET.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 670413**

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**Nº 021/2021**  
**CONTRATO 015/2021**  
**PROCESSO Nº 2020-38L08**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**045/2020**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU

**CONTRATADA: OF CARAN - PROJETOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS EIRELI**

**OBJETO:** Tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, EEEFM CAMILA MOTTA, CEIER ÁGUA BRANCA E EEEFM PROF.ª FILOMENA QUITIBA, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ALFREDO CHAVES, ÁGUA BRANCA E PIUMA RESPECTIVAMENTE, com fornecimento de mão de obra e materiais, com fornecimento de mão de obra e materiais, no valor total de R\$ 216.072,84 (duzentos e dezesseis mil, setenta e dois reais e oitenta quatro centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Empenho 2021NE01987 e 2021NE01988.  
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1672 e 10.42.101.12.362.0033.1673.  
Elemento de Despesa: 449051.  
Fonte de Recurso: 0102000001.

Vitória/ES, 14 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 670299**

**EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2020 PROCESSO Nº 2019-BKCGT TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**CONTRATADA:** R MAIA ENGENHARIA EIRELI.

**OBJETO:** OBRA DE REFORMA DA EEEM PROF.º RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

**DATA DA PARALISAÇÃO:** 12/05/2021.

Vitória/ES, 14 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 670232**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N.º. 026/2021**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Processo nº.** 2020-NB9CM

**Forma de Contratação:** Adesão ARP Nº 253/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2020 - SEPLAG - MG.

**Contratada:** Selbetti Gestão de Documentos S.A.

**CNPJ:** 83.483.230/0001-86.

**Objeto:** contratação de outsourcing de impressão, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos.

**Valor:** R\$ 930.565,14

**Vigência:** 17/05/2021 a 17/05/2024.

**Fonte:** 102

**Vitor Amorim de Angelo**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 670361**

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria 536-S, de 10/05/2021, publicada no Diário Oficial de 11/05/2021, referente ao período da localização do servidor **Fagner Lemos Nascimento**, nº funcional 2775239, vínculo 7 (proc. nº 2021-9XHRQ),

**Onde se lê:**

Considerar localizado, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2022,...

**Leia-se:**

Considerar localizado, em caráter provisório, a partir de 24/05/2021 até 31/01/2022,...

Vitória, 13 de maio de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 670099**

**COVID-19** 

Conjunto de seres que, por possuírem interesses comuns, constituem um corpo coletivo; agrupamento, associação, grupo

**COLETIVIDADE**  
CO.LE.TI.VI.DA.DE

Pensar no coletivo é pensar em você.  
Reflita!

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
IMPRESA OFICIAL ES

## Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

## PORTARIA Nº. 394-S, de 12 de Maio de 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, resolve:

**SUSPENDER**, por imperiosa necessidade do serviço, com base nº115, §11, da Lei Complementar nº46/94, as férias restantes referentes ao período aquisitivo 2018/2019, do(a) servidor(a) abaixo.

Nome	Cargo	Nº Funcional	Saldo Restante
Fernanda Freitas Heringer	Assessor Especial Nível IV	3775801	15

## CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 670050

## PORTARIA Nº 401-S, DE 14 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, VI, da Portaria nº 145-S de 13 de fevereiro de 2019;

Resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, reconstituir a Comissão Técnica de Classificação do Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFOL: MARIA APARECIDA DE FREITAS DE ALBUQUERQUE, NF 570968 - Presidente de Comissão; PAMELA CASTRO DIAS, NF 3622606 - Vice-Presidente;

FERNANDA AGUIDA LIEVORE, NF 3107078 - Chefe de Segurança; TUANNY PECORARI MELOTTI, NF 3433684 - Assessora Jurídica; CINTYA HELENA DA SILVA DE MORAES, NF 4296702 - Assistente Social; VERA LUCIA COSTA, NF 3906256 - Psicóloga; SIDINEIA DEODATO FERREIRA SENA, NF 3112667 - Secretária. **Art. 2º** - Fica revogada a Portaria 288-S, de 11 de março de 2019. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA

Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal

Protocolo 670132

## PORTARIA Nº 402-S, DE 14 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, VI, da Portaria nº 145-S de 13 de fevereiro de 2019;

Resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, reconstituir a Comissão Técnica Disciplinar do Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFOL: MARIA APARECIDA DE FREITAS DE ALBUQUERQUE, NF 570968 - Presidente de Comissão;

PAMELA CASTRO DIAS, NF 3622606 - Vice-Presidente;

FERNANDA AGUIDA LIEVORE, NF 3107078 - Chefe de Segurança; MARCELO RICARDO NETTO JUNIOR, NF 3312305 - Secretário.

**Art. 2º** - Fica revogada Portaria n.º 289-S, de 11 de março de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA

Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal

Protocolo 670134

## Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

## RESULTADO FINAL

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

## EXECUÇÃO DO PROJETO ESTADUAL COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS (CDA)

Considerando a Resolução CA/ES nº 50, de 08 de dezembro de 2020, do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza que aprovou o valor de R\$ 5.525.000,00 para financiamento do Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA para o ano de 2021;

Considerando o Resultado da Habilitação publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 14/04/2021, que habilitou 36 municípios para participação no Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos no ano de 2021;

Considerando que as propostas apresentadas pelos municípios ao Edital de Seleção Nº 001/2021 precisaram ser ajustadas em virtude da disponibilidade orçamentária prevista na Resolução CA/ES nº 50, de 08 de dezembro de 2020;

Apresentamos a seguir o RESULTADO FINAL COM VALORES E METAS, ratificando o número de agricultores e os limites financeiros definidos para execução do Projeto CDA em cada município habilitado pelo Edital de Seleção Nº 001/2021, em conformidade com o item 4 do Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN Nº 001/2021 do Projeto CDA:

COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS				
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021				
	Município	Nº Agricultores	Nº Unidades Receptoras	Total R\$
1	Afonso Cláudio	15	6	97.500,00
2	Água Doce do Norte	37	4	240.500,00
3	Alegre	30	5	195.000,00
4	Apiacá	15	1	97.500,00
5	Baixo Guandu	30	1	195.000,00
6	Barra de São Francisco	37	5	240.500,00
7	Boa Esperança	37	1	240.500,00
8	Brejetuba	15	4	97.500,00
9	Cariacica	37	1	240.500,00
10	Castelo	16	9	104.000,00
11	Colatina	30	21	195.000,00
12	Conceição da Barra	37	4	240.500,00
13	Conceição do Castelo	20	3	130.000,00
14	Divino de São Lourenço	15	2	97.500,00
15	Fundão	20	4	130.000,00

16	Ibatiba	20	4	130.000,00
17	Ibiraçu	29	2	188.500,00
18	Ibitirama	15	1	97.500,00
19	Iconha	15	5	97.500,00
20	Itapemirim	15	4	97.500,00
21	Itarana	15	1	97.500,00
22	Iúna	18	4	117.000,00
23	Jaguare	25	4	162.500,00
24	Linhares	15	2	97.500,00
25	Marilândia	25	2	162.500,00
26	Nova Venécia	37	8	240.500,00
27	Pancas	30	1	195.000,00
28	Santa Teresa	15	3	97.500,00
29	São Domingos do Norte	15	2	97.500,00
30	São Mateus	36	9	234.000,00
31	São Roque do Canaã	22	6	143.000,00
32	Serra	25	17	162.500,00
33	Vargem Alta	20	2	130.000,00
34	Venda Nova do Imigrante	17	1	110.500,00
35	Viana	28	5	182.000,00
36	Vila Pavão	22	3	143.000,00
TOTAL		850	123	R\$5.525.000

Vitória, 14 de maio de 2021.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 670394**

**Secretaria de Estado da  
Cultura - SECULT -**

**Resumo do 2º Termo Aditivo  
ao Termo de Colaboração nº  
013/2020**

**Registro SIGEFES Nº 200410**

**Processo Nº 2021-X8Q4K**

**Concedente:** Secretaria de Estado  
da Cultura - SECULT.

**OSC:** Instituto Goia.

**Cláusula Primeira** - O presente  
termo tem por objetivo prorrogar  
a vigência estabelecida na Cláusula  
Sexta - Item 6.1 do Termo de  
Colaboração e no seu aditivo  
posterior, a partir de **02.06.2021**  
até **01.09.2021**.

**Cláusula Segunda** - Ficam  
mantidas todas as demais  
cláusulas do Termo de Colaboração  
originário.

Vitória/ES, 14 de Maio de 2021.

**Fabrizio Noronha Fernandes**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 670085**

**Resumo do 2º Termo Aditivo  
ao Termo de Colaboração nº  
016/2020**

**Registro SIGEFES Nº 200413**

**Processo Nº 2020-G9M9D**

**Concedente:** Secretaria de Estado  
da Cultura - SECULT.

**OSC:** Conselho Pinheirense do Bem  
Estar do Menor - COPBEM.

**Cláusula Primeira** - O presente  
termo tem por objetivo prorrogar  
a vigência estabelecida na Cláusula  
Sexta - Item 6.1 do Termo de  
Colaboração e no seu aditivo  
posterior, a partir de **01.06.2021**  
até **31.08.2021**.

**Cláusula Segunda** - Ficam  
mantidas todas as demais  
cláusulas do Termo de Colaboração  
originário.

Vitória/ES, 14 de Maio de 2021.

**Fabrizio Noronha Fernandes**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 670105**

**Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aqüicultura e Pesca - SEAG -**

**PORTARIA nº 028-S, de 14 de  
maio de 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
AGRICULTURA, ABASTECIMEN-  
TO, AQUICULTURA E PESCA**,  
no uso das suas atribuições que  
lhe confere o art. 98, inciso II, da  
Constituição Estadual,

**R E S O L V E :**

**CONSIDERAR** interrompidas, por  
necessidade de serviço, as férias  
relativas ao exercício de 2019,  
período aquisitivo 12/05/2018  
a 11/05/2019, do servidor  
**ALESSANDRO TEIXEIRA COSTA**,  
nº funcional 371467, a contar de  
14/05/2021, ressaltando-lhe o  
direito de gozar os 27 (vinte e sete)  
dias restantes oportunamente.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da

Agricultura, Abastecimento,

Aqüicultura e Pesca

**Protocolo 670390**

**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimen-  
to, Aqüicultura e Pesca - SEAG,  
através do Subsecretário de Estado  
de Infraestrutura Rural, Sr. Rodrigo  
Vaccari dos Reis,

RESOLVE:

Assinar a Ordem de Serviço, visando  
a **Contratação de Empresa  
para Elaboração de projeto  
Executivo de Engenharia para**

**implantação de rodovia em  
Pavimento Asfáltico no trecho  
Pau D' Oleo - BR 101, localizado  
no município de Guarapari/ES**  
- a ser executada pela empresa  
Lugare Engenharia Ltda - EPP, no  
valor de R\$ 115.115,00 (Cento e  
quinze mil, cento e quinze reais).  
Contrato Nº 014/2021.

Vitória, 13 de maio de 2021.

**RODRIGO VACCARI DOS REIS**

Subsecretário de Estado de Infra-

estrutura Rural

**Protocolo 670262**

**ORDEM DE REINÍCIO**

Fica autorizada a Empresa AS  
Construtora Eireli EPP, reiniciar, a  
partir 11/05/2021, os serviços de  
construção de Estrutura Metálica de  
Acesso ao Monge de 05 Barragens  
de Concreto Implantadas em Santa  
Teresa e São Roque do Canaã - ES,  
Contrato nº **109/2020**.

**Patrick Silva Ribeiro**

Gerente de Infraestrutura e Obras

Rurais

**Protocolo 670273**

**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimen-  
to, Aqüicultura e Pesca - SEAG,  
através do Subsecretário de Estado  
de Infraestrutura Rural, Sr. Rodrigo  
Vaccari dos Reis,

RESOLVE:

Assinar a Ordem de Serviço, visando  
a **Contratação de Empresa  
para Prestação de Serviço de  
Manutenção Predial** - a ser  
executada pela empresa Radana  
Construções Ltda, no valor de R\$

218.076,80 (Duzentos e dezoito  
mil, setenta e seis reais e oitenta  
centavos). Contrato Nº 270/2020,  
a partir do dia 17/05/2021.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**RODRIGO VACCARI DOS REIS**

Subsecretário de Estado de Infra-

estrutura Rural

**Protocolo 670344**

**TERMO DE RESCISÃO  
CONTRATUAL**

**Contrato SEAG nº 267/2019  
Processo nº 87191024**

Fica rescindido, a pedido, de  
acordo com a Cláusula Oitava,  
inciso II, o Contrato Administrativo  
de Prestação de Serviços - SEAG  
nº 267/2019, com **CLÁUDIO JOSÉ  
DUTRA**, a contar de **11/05/2021**.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da

Agricultura, Abastecimento,

Aqüicultura e Pesca

**Protocolo 670385**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
Processo nº 85510327**

A **Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aqüicultura e Pesca - SEAG**,  
torna público a Decisão Admi-  
nistrativa GS/SEAG nº 057/2021  
em desfavor da empresa Lauret  
Agropecuária Ltda - ME - CNPJ nº  
31.293.418/0001-68, de Aplicação  
de Penalidade: Multa de Mora 0,3%  
(três décimos por cento) por dia  
de atraso, conforme Cláusula 10 -  
item 10.1.1, a incidir sobre o valor  
total reajustado dos Contratos nº  
305/2019, 311/2019, 0361/2019  
na forma do item 10.1.1, , no valor  
Total de R\$ 3.553,20.

Vitória, 14 de maio de 2021

**PAULO ROBERTO FOLETTO**  
Secretário de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aqüicultura e Pesca  
**Protocolo 670287**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº033/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG.  
**CNPJ:** 27.080.555/0001-47

**PROCESSO Nº** 2021-C9TLF  
**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **034/2020**.

**CONTRATADO:** FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA

**CNPJ:** 16.701.716/0001-56  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Pick Up.

**VALOR:** R\$ 52.401,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e um Reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

**FONTE:** 101 - ELEMENTO DE DESPESA: 449032

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:** PAULO ROBERTO FOLETTO

**CARGO:** Secretário de Estado  
**Protocolo 670403**

**RESUMO DO 6º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 011/2016**

**PROCESSO SEAG Nº 74218026**  
**PROCESSO SECOM:** 70122229/2015

**CONCORRÊNCIA:** 001/2015 - SECOM

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA LTDA - **CNPJ Nº** 27.080.555/0001-47

**CONTRATADA:** MP PUBLICIDADE LTDA - **CNPJ Nº** 31.479.710/0001-70

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 10.10104.04.131.0049.2090.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**  
Cargo Secretário de Estado  
**Protocolo 670376**

**Instituto de Defesa  
Agropecuária e Florestal do  
Espírito Santo - IDAF -**

**EXTRATO DO EDITAL DE  
FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO  
nº 005/2021**

O Instituto de Defesa Agropecuária

e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público o EDITAL DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO nº 005/2021 referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, cujo objetivo é contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva para o cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Agropecuário.

O Edital de Formalização de Contrato nº 005/2021 encontra-se publicado no site www.selecao.es.gov.br. Os candidatos descritos no Anexo I deverão apresentar-se no dia **26/05/2021**, conforme especificado no Anexo II, portando toda a documentação necessária para a formalização do contrato, conforme especificado no item 6.3 do Edital de Abertura nº 003/2020.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**MÁRIO STELLA CASSA  
LOUZADA**  
Diretor-presidente do Idaf  
**Protocolo 670136**

**Secretaria de Estado de  
Mobilidade e Infraestrutura -  
SEMOBI**

**Departamento de Edificações  
e de Rodovias do Estado do  
Espírito Santo -DER-ES -  
DER-ES -**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Credenciamento  
Nº: 011/2021**

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2021-Q72RD

**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento Nº 001/2020

**Contratado:** Mellozanon Arquitetura Ltda.

**CNPJ:** 21.347.757/0001-26

**Objeto:** Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos, Elaboração de Inventários de obras não concluídas e Apoio à Fiscalização de Obras no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES.

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto viger o edital de credenciamento.

**Assinatura:** 07/05/2021

Luiz Cesar Maretta Coura  
Diretor-presidente do DER-ES  
**Protocolo 670270**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Credenciamento  
Nº: 012/2021**

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2021-DNQOR

**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento Nº 001/2020

**Contratado:** D'AVILA ARQUITETURA CORPORATIVA LTDA

**CNPJ:** 38.490.159/0001-04

**Objeto:** Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise

de Orçamentos, Elaboração de Inventários de obras não concluídas e Apoio à Fiscalização de Obras no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES.

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto viger o edital de credenciamento.

**Assinatura:** 10/05/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura  
Diretor-presidente do DER-ES  
**Protocolo 670274**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Credenciamento  
Nº: 013/2021**

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2021-PMD66

**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento Nº 001/2020

**Contratado:** DOMUS ENGENHARIA EIRELI-ME

**CNPJ:** 11.207.725/0001-71

**Objeto:** Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos, Elaboração de Inventários de obras não concluídas e Apoio à Fiscalização de Obras no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES.

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto viger o edital de credenciamento.

**Assinatura:** 10/05/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura  
Diretor-presidente do DER-ES  
**Protocolo 670284**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de Credenciamento  
Nº: 014/2021**

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2021-W3WPD

**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento Nº 001/2020

**Contratado:** APSE - AVALIAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 02.333.712/0001-58

**Objeto:** Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos, Elaboração de Inventários de obras não concluídas e Apoio à Fiscalização de Obras no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES.

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto viger o edital de credenciamento.

**Assinatura:** 10/05/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura  
Diretor-presidente do DER-ES  
**Protocolo 670311**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de Credenciamento  
Nº: 015/2021**

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2021-GNX17

**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento Nº 001/2020

**Contratado:** DK ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO EIRELI

**CNPJ:** 17.856.234/0001-38

**Objeto:** Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos, Elaboração de Inventários de obras não concluídas e Apoio à Fiscalização de Obras no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES.

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto viger o edital de credenciamento.

**Assinatura:** 11/05/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura  
Diretor-presidente do DER-ES  
**Protocolo 670327**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de Credenciamento  
Nº: 016/2021**

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2021-P7FFW

**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento Nº 001/2020

**Contratado:** CDC PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME **CNPJ:** 28.590.264/0001-61

**Objeto:** Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos, Elaboração de Inventários de obras não concluídas e Apoio à Fiscalização de Obras no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES.

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto viger o edital de credenciamento.

**Assinatura:** 11/05/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura  
Diretor-presidente do DER-ES  
**Protocolo 670336**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de Credenciamento  
Nº: 017/2021**

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2021-2M264

**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento Nº 001/2020

**Contratado:** ARQUISTÚDIO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

**CNPJ:** 04.139.058/0001-71

**Objeto:** Elaboração e Análise

de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos, Elaboração de Inventários de obras não concluídas e Apoio à Fiscalização de Obras no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES.

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto vigor o edital de credenciamento.

**Assinatura:** 12/05/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura  
Diretor-presidente do DER-ES

**Protocolo 670343**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato de Credenciamento**  
Nº: 018/2021

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2021-Q5JLL

**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento Nº 001/2019

**Contratado:** MELLOZANON ARQUITETURA LTDA

**CNPJ:** 21.347.757/0001-26

**Objeto:** Prestação de serviços de apoio técnico de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas atividades de avaliação imobiliária urbana e rural no âmbito do Estado de Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES.

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto vigor o Edital de Credenciamento.

**Fonte:** Atividade: 26.782.0595.2103 Elemento Despesa Nº: 4.4.90.35.00

**Assinatura:** 13/05/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura  
Diretor-presidente do DER-ES

**Protocolo 670346**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato de Credenciamento**  
Nº: 019/2021

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2021-497WQ

**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento Nº 001/2020

**Contratado:** RENAN S. MARAGUANHE ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ: 38.453.234/0001-67

**Objeto:** Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos, Elaboração de Inventários de obras não concluídas e Apoio à Fiscalização de Obras no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES.

**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto vigor o edital de credenciamento.

**Assinatura:** 12/05/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura  
Diretor-presidente do DER-ES  
**Protocolo 670364**

#### Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

#### EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Data, hora e local:** 29/04/2021, às 10h, de forma digital.

**Presenças:** Maira Campana Souto Gama, Reginaldo José de Castro, Raphael Trés da Hora, Marcos Bruno Bastos e Rubem Rodrigues da Costa.

**Deliberações:**

Aprovada as contas da empresa, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

A Ata da Assembleia Geral Ordinária, em seu texto original, foi integralmente arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o protocolo nº 20210434449, em 13 de maio de 2021, código de verificação: 12103357449.

**Protocolo 670111**

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

**Contratante:** Ceturb/ES.

**Contratada:** AMC Informática Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de equipamentos, insumos, peças, sistema de gestão e suporte técnico.

**Modalidade de contratação:** Pregão Eletrônico nº04/2016.

**Da prorrogação contratual:** fica excepcionalmente prorrogado o prazo contratual por 60 dias, a partir do dia 24.05.2021.

**Do valor:** inalterado.

**Processo Ceturb-ES nº:** 148/16.

Vitória, 14 de maio de 2021

RAPHAEL TRÉS DA HORA  
Diretor Presidente.

**Protocolo 670338**

#### Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

**ERRATA DO RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 04/05/2021.**

Processo: 2020-RPKZ6

Objeto: onde se Lê: Fonte: 301

Leia-se: Fonte: 307

Vitória, 14 de maio de 2021.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**

Secretário de Estado  
SEDURB

**Protocolo 670072**

#### RESUMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º

**TERMO ADITIVO DE CONTRA-PARTIDA AO CONVÊNIO Nº**

#### 022/2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

**ONDE SE LÊ:** RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRA-PARTIDA AO CONVÊNIO Nº 025/2019

Processo EDOCS Nº2021-W2DZB

**LEIA-SE:** RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRA-PARTIDA AO CONVÊNIO Nº 022/2020

Processo EDOCS Nº2021-W2DZB

Número do processo EDOCS :2021-W2DZB

Vitória/ES, 14 de maio de 2021.

#### MARCUS ANTÔNIO VICENTE Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SEDURB**

**Protocolo 670089**

#### Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

#### CONSULTA PÚBLICA Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Afonso Cláudio

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, comunica que a partir de 17 de maio de 2021, o Relatório de Avaliação Ambiental e Social das Obras de Sistema de Esgotamento Sanitário de Afonso Cláudio (Programa Gestão Integrada das Águas e da Paisagem) está disponível para consulta no site da empresa no endereço [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br). As manifestações poderão ser feitas a partir das 10 horas (horário de Brasília) do dia 17 de maio de 2021, até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 21 de maio de 2021. Dúvidas, críticas, sugestões e demais informações devem ser enviadas para o e-mail: [consultapublica.afonsoclaudio@cesan.com.br](mailto:consultapublica.afonsoclaudio@cesan.com.br)

Estão todos convidados para participarem dessa CONSULTA PÚBLICA digital sobre as Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Afonso Cláudio que, por motivo de força maior, a pandemia do Covid-19, não será realizada presencialmente.

**Participe.**

**Protocolo 668177**

#### COMUNICADO

A CESAN torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 191/2021, Licença Municipal de Regularização, para Estação de Tratamento de Água, situada na Av. Zanperlino Vieira Machado, 560, Barra do Riacho, no Município de Aracruz/ES.

Vitória, 17 de Maio de 2021

**Carlos Aurélio Linhalis**

Diretor Presidente da CESAN

**Protocolo 670073**

#### COMUNICADO

A CESAN torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 209/2021, Licença Municipal de Regularização, para Estação de Tratamento de Água, situada na Avenida São Benedito, s/n, Barra do Riacho, no Município de Aracruz/ES.

Vitória, 17 de Maio de 2021

**Carlos Aurélio Linhalis**

Diretor Presidente da CESAN

**Protocolo 670075**

#### COMUNICADO

A CESAN torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 240/2021, Licença Municipal de Regularização, para Estação de Tratamento de Água, situada na Rua Pescador Arildo Mattos, s/n, Barra do Sahy, no Município de Aracruz/ES.

Vitória, 17 de Maio de 2021

**Carlos Aurélio Linhalis**

Diretor Presidente da CESAN

**Protocolo 670076**

#### COMUNICADO

A CESAN torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 187/2021, Licença Municipal de Regularização, para Estação de Tratamento de Água, situada em Coqueiral, Zona Rural, no Município de Aracruz/ES.

Vitória, 17 de Maio de 2021

**Carlos Aurélio Linhalis**

Diretor Presidente da CESAN

**Protocolo 670077**

#### COMUNICADO

A CESAN torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 13.876/2020, Licença Municipal de Regularização, para Estação de Tratamento de Esgoto, situada na Rua Odete Bitencourt, s/n, Vila do Riacho, no Município de Aracruz/ES.

Vitória, 17 de Maio de 2021

**Carlos Aurélio Linhalis**

Diretor Presidente da CESAN

**Protocolo 670078**

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO Nº 094/2020

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** DARWIN ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Fica prorrogado por 12 meses o prazo, a contar de 25/06/2021 e com término previsto para 25/06/2022. Suplementação com o valor de R\$ 8.584.419,45 (oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezanove reais e quarenta e cinco centavos).

**REF.: Processo nº 2021.003968**

Vitória, 15 de maio de 2021

**PABLO FERRAÇO ANDREÃO**  
Diretor de Engenharia e Meio  
Ambiente da CESAN  
**Protocolo 670088**

**Secretaria de Estado da  
Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Educação Profissional e De-  
senvolvimento Econômico  
- SECTIDES -**

**EXTRATO DA PRIMEIRA  
ORDEM DE PARALISAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 005/2020**

**PROCESSO Nº 2019-CFLJ9**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

**CONTRATANTE:** Estado do

Espírito Santo, por intermédio da  
Secretaria de Estado da Ciência,  
Tecnologia, Inovação, Educação  
Profissional e Desenvolvimento  
Econômico - SECTIDES.

**OBJETO:** Contratação de empresa  
especializada, para a execução das  
obras de construção do Centro de  
Formação Camponês, no município  
de São Gabriel da Palha - ES, com  
Fornecimento de Mão de Obra e  
Materiais.

**DATA DA PARALISAÇÃO:**  
14/05/2021.

Vitória/ES, 14 de maio de 2021

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

**Secretário SECTIDES**

**Protocolo 670396**

**RESUMO DO SÉTIMO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
002/2017**

Contrato nº 002/2017

Processo nº: 75641356/79697572

E-docs:2020-D9KB3/2020-K9Q9C

Pregão Eletrônico Nº 005/2020

**CONTRATANTE:** Estado do  
Espírito Santo por intermédio da  
Secretaria de Estado da Ciência,  
Tecnologia, Inovação, Educação  
Profissional e Desenvolvimento  
Econômico - SECTIDES

**CONTRATADA:** J F L SERVIÇOS  
EIRELI EPP

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de  
vigência do Contrato nº 002/2017,  
pelo prazo de 09 (nove) meses, a  
contar de 16/05/2021.

**VALOR:** R\$ 5.921,09 (cinco mil,  
novecentos e vinte e um reais e  
nove centavos);

Fica ressalvado o direito da  
Contratada, na forma prevista no  
Contrato, ao reajuste/reequilíbrio  
do seu valor, relativo a fato ou  
período anterior a assinatura deste  
Termo Aditivo.

**DA RESCISÃO:** Fica a Contratada  
ciente da possibilidade de rescisão  
do Contrato 002/2017, a qualquer  
momento, por conveniência da  
Contratante, observada a conclusão  
de nova licitação para os serviços  
deste ajuste.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade: 19.122.0800.2070

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00  
Fonte: 0101000000

**DA RATIFICAÇÃO E DAS  
DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais  
cláusulas e condições anteriormen-  
te avençadas, não alteradas pelo  
presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 14 de maio de 2021

**RICARDO CLAUDINO**

**PESSANHA**

**Subsecretário - SUBGEP/  
SECTIDES**

**Protocolo 670241**

**Agência de Regulação de  
Serviços Públicos - ARSP -**

**RESOLUÇÃO ARSP Nº 047, de  
14 de Maio de 2021**

Estabelece a metodologia e os pro-  
cedimentos aplicáveis à realização  
da 1ª Revisão Tarifária Ordinária  
e Reajustes Anuais das tarifas dos  
serviços públicos de abastecimento  
de água e esgotamento prestados  
pela Companhia Espírito Santense  
de Saneamento - Cesan.

A Diretoria Colegiada da Agência  
de Regulação de Serviços Públicos,  
no uso de suas atribuições legais  
dispostas nos arts. 17 e 18 da Lei  
Complementar nº 827, de 30 de  
junho de 2016, alterada pela Lei nº  
954, de 2 de setembro de 2020,

Considerando que conforme  
determinam os incisos IV e VI do art.  
23 da Lei Federal nº 11.445/2007  
e do art. 35 da Lei Estadual nº  
9.096/2008, a entidade reguladora  
deve editar normas relativas às  
dimensões técnica, econômica e  
social de prestação dos serviços,  
abrangendo o regime, estrutura e  
níveis tarifários;

Considerando o objetivo de  
assegurar o equilíbrio econô-  
mico-financeiro e a modicidade  
tarifária na prestação dos serviços  
regulados, mediante mecanismos  
que induzam à eficiência e eficácia  
dos serviços e que permitam a  
apropriação social dos ganhos  
de produtividade, na forma dos  
arts. 37 e 38 da Lei Federal  
11.445/2007, e do art. 7º, inciso  
VIII, da Lei Estadual nº 827/2016,  
consubstanciados nos procedimen-  
tos de revisão tarifária;

Considerando que a realização de  
procedimento de revisão tarifária  
periódica dos serviços regulados  
de abastecimento de água e  
esgotamento sanitário deve ser  
permeado por metodologias que  
atendam aos princípios e objetivos  
da regulação estabelecidos nos  
arts. 2º e 3º da Lei Complementar  
Nº 827/2016, em especial os  
princípios da transparência e  
tecnicidade das decisões;

Considerando as diretrizes do  
regime tarifário estabeleci-  
das pela Resolução ARSP nº  
034/2020, definindo pelo regime  
de preços-teto;

Considerando que o art. 6º da  
Resolução ARSP nº 034/2020  
estabelece que o detalhamento  
das metodologias para a gestão  
tarifária será objeto de estudos, que  
serão apresentados à sociedade via  
consultas e audiências públicas;

e Considerando o disposto na Nota  
Técnica DG/ASTET nº 01/2021 e as  
contribuições recebidas na Consulta  
Pública ARSP nº 02/2021, realizada  
no período de 22 de fevereiro de  
2021 a 22 de março de 2021, e  
na Audiência Pública Virtual ARSP  
nº 01/2021, realizada em 22 de  
março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a metodologia  
e os procedimentos aplicáveis à  
realização da 1ª Revisão Tarifária  
Ordinária e Reajustes Anuais  
das tarifas dos serviços públicos  
de abastecimento de água e  
esgotamento prestados pela  
Companhia Espírito Santense de  
Saneamento - Cesan, na forma  
da Nota Técnica DP/ASTET nº  
02/2021.

**Parágrafo Único.** A íntegra  
da referida Nota Técnica está  
disponível no endereço eletrônico:  
www.arsp.es.gov.br/tarifas-sanea-  
mento.

**Art. 2º.** O primeiro ciclo tarifário  
terá início em 2021, com a  
efetivação das revisões tarifárias  
periódicas a cada cinco anos, nos  
termos do art. 30, parágrafo único,  
da Lei Complementar nº 827, de 30  
de junho de 2016.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em  
vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de maio de 2021.

**Joana Moraes Resende Magella**  
Diretora Presidente - Em exercício  
Diretora Administrativo e  
Financeiro

**Katia Muniz Côco**  
Diretora de Saneamento Básico e  
Infraestrutura Viária

**Claudio Roberto Saade**  
Diretor de Gás Canalizado e  
Energia

**Protocolo 670357**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

**RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - PROCAP 2020 - EDITAL FAPES Nº 14/2019 - MESTRADO.** Contratante: FAPES. Origem dos recursos: FUNCITEC. Valor mensal: Conforme tabela em vigor de Bolsa de Pós-graduação. Vigência: a partir de 01 de maio de 2021.

T.C	Processo	Bolsista	Nº Parcelas	IES	Assinatura
146/2021	2021-Q38GD	Rayane Tomazini Bressanelli	11	UFES	12.05.2021
147/2021	2021-B5SB3	Lais de Mello Rocio	9	UFES	12.05.2021

Vitória, 14 de maio de 2021.

**Cristina Engel de Alvarez**  
Diretora-presidente - FAPES

**Protocolo 670304**

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 029, DE 14 MAIO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar escala de Férias do servidor do Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM-ES, relativas ao exercício de 2021.

Nome	Nº Funcional	1º Período	2º Período
Marcelo Zanuncio Gonçalves	3278000	01/2021	05/2021

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO PINHEIRO**  
Diretor Geral do IPEM/ES

**Protocolo 670200**

**Secretaria de Estado de  
Direitos Humanos - SEDH**

**EXTRATO DE ORDEM DE  
FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº  
002/2021**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**Processo Nº:** 2021-56DSC

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Edital nº 003/2020

**Contratado:** ON LINE COMÉRCIO DE BOLSA EIRELLI - EPP

**CNPJ:** 03.550.980/0001-94

**Objeto:** Aquisição de Materiais Pedagógicos

**Valor:** R\$ 2.340,00

**Vigência:** 18/05/2021 a 17/07/2021

**Fonte:** Atividade 10.48.101.14.422.0561.1102 -

Implantação do Projeto Segurança Cidadã, Fonte 0143000012,

Natureza de Despesa 4.4.90.51, do Orçamento da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, para o Exercício de 2021

**Nara Borgo Cypriano Machado**  
**Secretária de Estado de Direitos**

**Humanos**

**Protocolo 670239**

**EXTRATO DE ORDEM DE  
FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº  
003/2021**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**Processo Nº:** 2021-56DSC

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Edital nº 003/2020

**Contratado:** R.G.R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 27.376.788/0001-91

**Objeto:** Aquisição de Materiais Pedagógicos

**Valor:** R\$ 2.029,10

**Vigência:** 18/05/2021 a 17/07/2021

**Fonte:** Atividade 10.48.101.14.422.0561.1102 -

Implantação do Projeto Segurança Cidadã, Fonte 0143000012,

Natureza de Despesa 4.4.90.51, do Orçamento da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, para o Exercício de 2021

**Nara Borgo Cypriano Machado**  
**Secretária de Estado de Direitos**

**Humanos**

**Protocolo 670243**

**EXTRATO DE ORDEM DE  
FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº  
008/2021**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**Processo Nº:** 2020-HVNHM

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Edital nº 005/2020

**Contratado:** ANDRÉ PANINI ALBISSÚ

**CNPJ:** 08.885.380/0001-09

**Objeto:** Aquisição de Mobiliários

**Valor:** R\$ 13.812,50

**Vigência:** 18/05/2021 a 17/07/2021

**Fonte:** Atividade 10.48.101.14.422.0561.1102 -

Implantação do Projeto Segurança Cidadã, Fonte 0143000012,

Natureza de Despesa 4.4.90.51, do Orçamento da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, para o Exercício de 2021

**Nara Borgo Cypriano Machado**  
**Secretária de Estado de**

**Direitos Humanos**

**Protocolo 670249**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 012/2021**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**Processo Nº:** 2021-56DSC

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Edital nº 003/2020

**Contratado:** NILZA APARECIDA AZEVEDO - ME

**CNPJ:** 12.444.829/0001-62

**Objeto:** Aquisição de Materiais Pedagógicos

**Valor:** R\$ 119.253,90

**Vigência:** 18/05/2021 a 17/07/2021

**Fonte:** Atividade 10.48.101.14.422.0561.1102 -

Implantação do Projeto Segurança Cidadã, Fonte 0143000012,

Natureza de Despesa 4.4.90.51, do Orçamento da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, para o Exercício de 2021

**Nara Borgo Cypriano Machado**  
**Secretária de Estado de**

**Direitos Humanos**

**Protocolo 670228**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 013/2021**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**Processo Nº:** 2020-HVNHM

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Edital nº 005/2020

**Contratado:** OFFICEVIX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

**CNPJ:** 36.530.034/0001-35

**Objeto:** Aquisição de Mobiliários

**Valor:** R\$ 95.485,80

**Vigência:** 18/05/2021 a 17/07/2021

**Fonte:** Atividade 10.48.101.14.422.0561.1102 -

Implantação do Projeto Segurança Cidadã, Fonte 0143000012,

Natureza de Despesa 4.4.90.51, do Orçamento da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, para o Exercício de 2021

**Nara Borgo Cypriano Machado**  
**Secretária de Estado de**

**Direitos Humanos**

**Protocolo 670247**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 014/2021**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**Processo Nº:** 2020-HVNHM

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Edital nº 005/2020

**Contratado:** EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

**CNPJ:** 13.099.169/0001-92

**Objeto:** Aquisição de Mobiliários

**Valor:** R\$ 87.459,17

**Vigência:** 18/05/2021 a 17/07/2021

**Fonte:** Atividade 10.48.101.14.422.0561.1102 -

Implantação do Projeto Segurança Cidadã, Fonte 0143000012,

Natureza de Despesa 4.4.90.51, do Orçamento da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, para o Exercício de 2021

**Nara Borgo Cypriano Machado**  
**Secretária de Estado de**

**Direitos Humanos**

**Protocolo 670248**

**1º Termo Aditivo ao Termo de  
Fomento 006/2020**

**Processo nº:** 2020-MPZK

**Registro SIGEFES:** 200385 Ad-

**ministração Pública:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos

**Organização da Sociedade Civil:** Instituto Vladimir Herzog

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses

**Vigência:** até 31/12/2021

13 de maio de 2021

**NARA BORG C. MACHADO**  
**Secretária de Estado de Direitos**

**Humanos**

**Protocolo 670144**

**Instituto de Atendimento  
Sócio-Educativo do Espírito  
Santo - IASES -**

**RESUMO DE ORDEM DE  
FORNECIMENTO Nº 023/2020**

**Ref. Aquisição por Dispensa de  
Licitação (IASES)**

**Processo Nº** 2021-WZJ04

(IASES).

**Contratante:** Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

**Fornecedor:** VAIMED

**TECNOLOGIA EM SAUDE**

**LTDE-ME**

**C.N.P.J.: 39.323.217/0001-78**

**Objeto:** Aquisição de

**termômetro infravermelho de**

**parede, com fulcro no cap. IV do**

**art. 24, da lei 8666/93 e art. 2º da**

**Lei complementar Nº 946/2020.**

**LOTE 01**

**Prazo de Entrega:** Prazo máximo

de 10 (Dez) dias corridos contados

a partir do recebimento da Ordem

de Fornecimento.

**Valor: R\$ 15.750,00** (quinze mil

setecentos e cinquenta reais)

**Dotação Orçamentária:**

**A t i v i d a d e :**

2048201.14421.0014.2263

Elemento de despesa: 3.3.90.30

**Fonte:** 0101 - Recursos Ordinários.

**Vitória, 17 de maio de 2021.**

**Sérgio Pôncio Costa**  
**Diretor Administrativo Financeiro -**

**IASES**

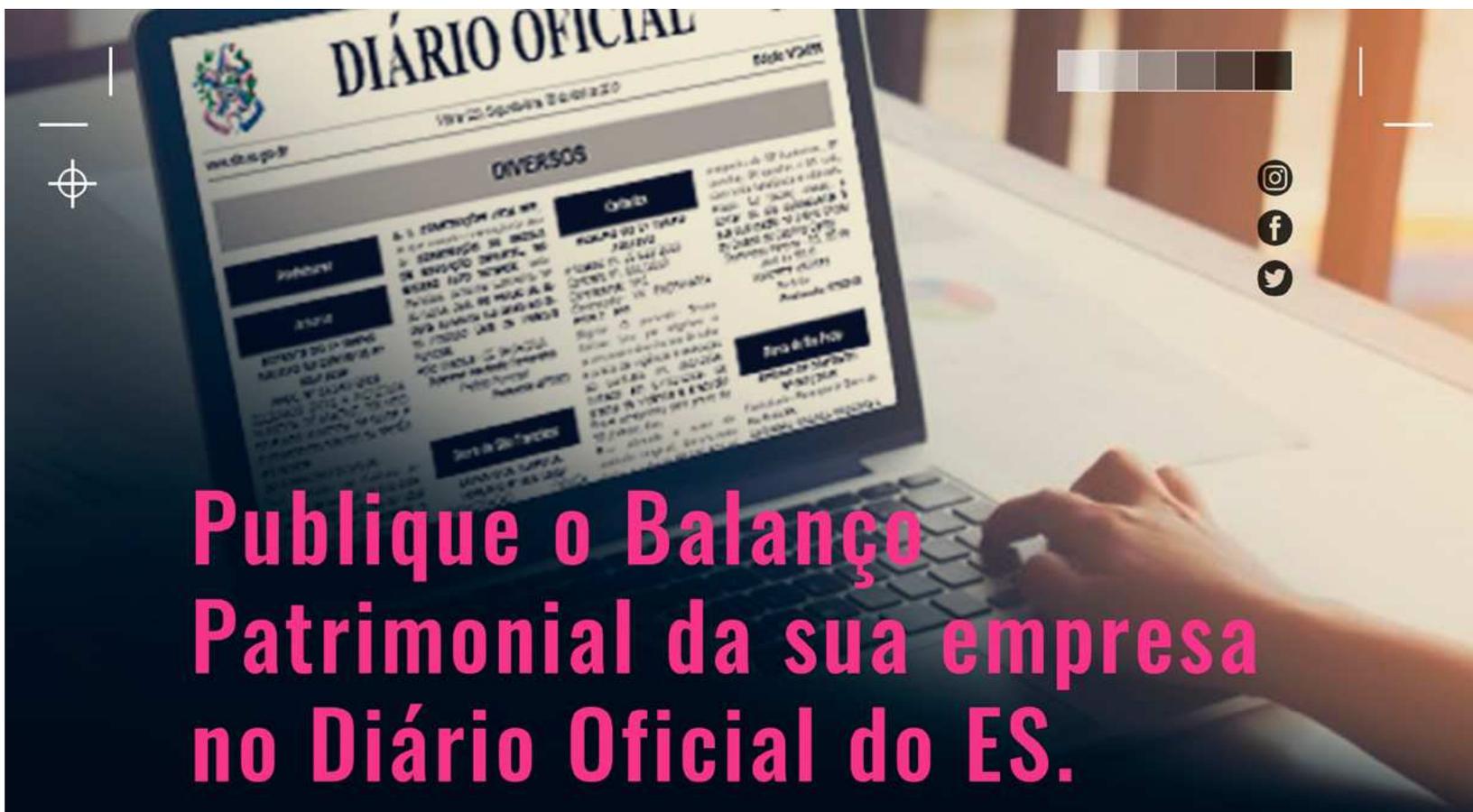
**Protocolo 670313**

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890 - O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.



# Publique o Balanço Patrimonial da sua empresa no Diário Oficial do ES.

## A visibilidade que sua empresa precisa

Faça sua publicação com toda comodidade, onde você estiver, através do nosso site [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br). O Diário Oficial do ES está disponível na internet a partir da zero hora, podendo ser acessado por qualquer pessoa gratuitamente.



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)





## LICITAÇÕES

### Governadoria do Estado

### Secretaria de Estado do Governo - SEG -

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico:** nº 005/2021.  
**Órgão:** Secretaria de Estado do  
Governo - SEG.

**Processo:** 2021-G1D9G

**Objeto:** Aquisição de insumos,  
mudas e materiais para Manutenção  
em Jardins desta Secretaria de  
Estado do Governo.

#### Lote I

**Empresa vencedora:** Plantar -  
Jardinagem, Paisagismo, Comércio e  
Serviços LTDA.

**Valor mensal do lote:** R\$ 1.891,80.

#### Lote II

**Empresa vencedora:** Floricultura e  
Fruticultura N.S. Aparecida Ltda.

**Valor mensal do lote:** R\$  
15.977,80

O Lote foi devidamente homologado  
pela autoridade competente em  
14/05/2021.

Informações através do e-mail:  
cpl@seg.es.gov.br ou tels: (27)  
3636.1108/1121/1130

**KELLY CRISTINA PRATA**  
**Pregoeira OFICIAL da CPL/SEG**  
**Protocolo 670165**

### Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

### Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº:** 005/2021  
**Órgão/Entidade:** Rádio e Televisão  
Espírito Santo - RTV/ES

**Processo Nº:** 2020-3GDRC **Objeto:**  
Aquisição de café, açúcar e material  
de limpeza.

**Lote 01:** Revogado

**Lote 02:** Revogado

Os referidos lotes foram devidamente  
homologados pela Autoridade  
Competente em 14/05/2021.  
Informações através do e-mail:  
cpl@rtv.es.gov.br.

Vitória, 14 de Maio de 2021.

Denise Gonçalves Rosa  
Pregoeira Oficial da RTV/ES

Maria Goretti S. Garcia  
Diretora Administrativa e Financeira  
- RTV/ES  
**Protocolo 670250**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº:** 003/2021  
**Órgão/Entidade:** Rádio e

Televisão Espírito Santo - RTV/ES

**Processo Nº:** 2021-37F2V **Objeto:**  
Contratação de empresa espe-  
cializada em Serviços de locação  
equipamento de transmissão de  
áudio e vídeo através de redes de  
telefonia celular 3G / 4G / LTE,  
incluindo Wi-Fi, BGAN, Ethernet e  
antena externa de alta eficiência.

**Lote 01:** Revogado

Os referidos lotes foram  
devidamente homologados pela  
Autoridade Competente em  
14/05/2021. Informações: através  
do e-mail: cpl@rtv.es.gov.br.

Vitória, 14 de Maio de 2021.

Denise Gonçalves Rosa  
Pregoeira Oficial da RTV/ES

Maria Goretti S. Garcia  
Diretora Administrativa e  
Financeira - RTV/ES

**Protocolo 670252**

### Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 004/2021**  
**Órgão/Entidade:** Secretaria

de Estado de Gestão e Recursos  
Humanos - SEGER

**Processo Nº:** 2020-WNV9G

**Objeto:** Prestação de serviços de  
manutenção predial (retirada e  
instalação de janelas, demolição  
e pintura de paredes, retirada de  
divisórias, manutenção de pisos,  
sinalização de combate a incêndio  
e reparação hidráulica), nas salas  
do 3º andar do Ed. Portugal.

**Lote único**

**Empresa vencedora:** MMC  
CONSTRUÇÕES EIRELI

**Valor global do lote:** R\$  
126.180,00

O referido lote foi devidamente  
homologado pela Autoridade  
Competente em 13/05/2021.

**Contato:** gelic@seger.es.gov.br /  
(27) 3636-5258/5269

**Heloiza da Rocha Rodrigues**  
Pregoeira

**Protocolo 670277**

### Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

Na Instrução de Serviço Nº 036  
do Instituto de Tecnologia da

Informação e Comunicação do  
Estado do Espírito Santo - Prodest,  
publicada no DIO em 13/05/2021,  
na planilha de Quadro de  
Detalhamento de Despesa Anexo I  
e Anexo II, respectivamente:

**Onde se lê:** 04.126.0050.22

**Leia-se:** 04.126.0050.2254

Vitória/ES, 14 de maio de 2021

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

**Protocolo 670400**

### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

#### AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

**Órgão:** Secretaria de Estado da  
Fazenda - SEFAZ.

**Processo Nº:** 2020-92K5W

A SEFAZ, por meio da Comissão  
Permanente de Licitação, torna  
público o **ADIAMENTO "sine die"**  
do referido certame, cujo objeto  
Registro de preço para aquisição  
de café em grãos, tendo em vista  
a necessária alteração do termo  
de referência, e o impacto na  
formulação das propostas.

A nova data de abertura dos  
trabalhos licitatórios será agendada  
em momento oportuno.

Contato: licitacao@sefaz.es.gov.br  
/ (27) 3347-5120.

**Jéssika Gonçalves Oliveira**  
Pregoeira CPL/SEFAZ  
**Protocolo 670397**

### Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021

**Órgão/Entidade:** Secretaria de  
Estado da Saúde/ Superintendên-  
cia Regional de Saúde de Cachoeiro  
de Itapemirim

**Processo Nº:** 2021-SS1V7

**Objeto:** Aquisição de Exame Se-  
quenciamento Completo de Exoma  
9coleta e análise)

**Valor estimado:** R\$ 5.570,00  
(Cinco mil quinhentos e setenta  
reais)

**Início acolhimento das**  
**propostas:** 18/05/2021 às 09:00h

**Abertura das propostas:**  
28/05/2021 às 08:15h

**Abertura da sessão pública:**  
28/05/2021 às 08:30h

O certame será realizado por meio  
do sistema SIGA, estando o edital  
disponível no endereço: http://

www.compras.es.gov.br/.

Os interessados em participar  
da licitação deverão efetuar  
seu cadastro no sistema SIGA,  
conforme instruções contidas no  
endereço: <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>

**Contato:** e-mail: srscl.dcm@  
saude.es.gov.br ou pelo tel. (28)  
3526-4307

Cachoeiro/ES, 05/05/2021

**Luci Aparecida Paschoal**  
**Brites Fernandes**  
Pregoeira da SRSCI  
**Protocolo 670169**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2021

**Órgão/Entidade:** SESA -  
Secretaria de Estado da Saúde.

**Processo Nº:** 2021-3BNR8

**Objeto:** Registro de Preços de  
Medicamentos Manipulados -  
Mandado Judicial.

**Valor estimado:** R\$ 101.650,03

**Acolhimento de propostas:**  
18/05/2021 às 08:00h.

**Abertura de propostas:**  
28/05/2021 às 08:00h.

**Abertura da sessão pública:**  
28/05/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio  
do sistema **SIGA**, estando o edital  
disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar  
da licitação deverão efetuar  
seu cadastro no sistema SIGA,  
conforme  
instruções contidas no endereço  
[www.compras.es.gov.br/cadastro-  
de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail  
sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel.  
(27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 14 de maio de 2021.

**Rafael Freitas de Araújo**  
Pregoeiro da SESA  
**Protocolo 670405**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2021

**Órgão/Entidade:** SESA -  
Secretaria de Estado da Saúde.

**Processo Nº:** 2021-PZC9F

**Objeto:** Registro de Preços de  
Medicamentos - Mandado Judicial.

**Valor estimado:** R\$ 101.075,47

**Acolhimento de propostas:**  
18/05/2021 às 08:00h.

**Abertura de propostas:**  
28/05/2021 às 08:00h.

**Abertura da sessão pública:** 28/05/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 14 de maio de 2021.

**Rafael Freitas de Araújo**  
Pregoeiro da SESA

**Protocolo 670406**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2021**

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.  
**Processo Nº:** 2021-4KCP2  
**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.  
**Valor estimado:** R\$ 125.212,33  
**Acolhimento de propostas:** 18/05/2021 às 08:00h.  
**Abertura de propostas:** 28/05/2021 às 08:00h.  
**Abertura da sessão pública:** 28/05/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 14 de maio de 2021.

**Rafael Freitas de Araújo**  
Pregoeiro da SESA

**Protocolo 670407**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 - HESVV**

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.  
**Processo Nº:** 2021-RKZV7  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos - COVID-19.  
**Valor estimado:** R\$ 713.318,00  
**Acolhimento de propostas:** 18/05/2021 às 08:00h.  
**Abertura de propostas:** 24/05/2021 às 08:00h.  
**Abertura da sessão pública:** 24/05/2021 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**O procedimento visa ao atendimento das demandas relacionadas ao combate da pandemia pela COVID-19.**

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 14 de maio de 2021.

**Rafael Freitas de Araújo**  
Pregoeiro da SESA

**Protocolo 670408**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro/ UIJM - SESA  
**PROCESSO:** 2021-P77RF  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL

**EMPRESA:** MABOL COMERCIAL EIRELI - EPP  
**LOTE 01 - R\$ 19.250,00**

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 13/05/2021

**CONTATO:** e-mail: [uijm.licitacao@saude.es.gov.br](mailto:uijm.licitacao@saude.es.gov.br) ou pelo tel. 28 3558 2611

**Elaine Cristina Esquiavo Lengruber**  
Pregoeira - UIJM

**Protocolo 670063**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro/ UIJM - SESA  
**PROCESSO:** 2021-78D95  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

**EMPRESA:** HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
**LOTE 01 - R\$ 2.668,80**  
**LOTE 02 - R\$ 4.579,20**

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 13/05/2021

**CONTATO:** e-mail: [uijm.licitacao@saude.es.gov.br](mailto:uijm.licitacao@saude.es.gov.br) ou pelo tel. 28 3558 2611

**Elaine Cristina Esquiavo Lengruber**  
Pregoeira - UIJM

**Protocolo 670064**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO: 0010/2021**  
**Órgão/Entidade:** Superintendência Regional de Saúde de Vitória  
**Processo Nº: 2021-8Z5SB**  
**Objeto:** Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos - Aparelho Concentrador de Oxigênio Portátil  
**LOTE: 01.**  
**Resultado: Deserto**

Em 14.05.2021

**Angela Maria Da Silva**  
Pregoeiro Oficial SRSV

**Protocolo 670081**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2021**  
**Órgão/Entidade:** SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina  
**Processo nº 2021-N258L**  
**Objeto:** Aquisição de bens de consumo de copa e cozinha - Copos descartáveis e outro, para atender o SRSC e NREC.

**Lote 01 - unico**  
Empresa vencedora: Foral Fornecedora Aliança Comercial EIRELI

**Valor total:** R\$2.499,00  
Maiores informações através do email: [srsc.compras@saude.es.gov.br](mailto:srsc.compras@saude.es.gov.br) ou pelo tel. (27)3717-2501  
Colatina, 14 de Maio de 2021

**Vanir Maria Zanotti**  
Pregoeira/CPL/SRSC

**Protocolo 670130**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SESA nº 273/2021**  
**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.  
2021-TZ1DV  
**Objeto:** Registro de Preço de Medicamentos  
**Lote Único**  
DESERTO

**Informações:** através do e-mail [centralcompras.doc@saude.es.gov.br](mailto:centralcompras.doc@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 14 Maio de 2021.

**Christiane S. Rohor Ferreira**  
Pregoeira Central Compras - NECL/ SESA  
**Protocolo 670193**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2021**  
**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.  
**Processo Nº:** 2021-8QNZO  
**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos.  
**Lote 01**  
FRACASSADO

Em 14 de maio de 2021.

**RACHEL CARNEIRO IGREJA**  
Pregoeira CPL/SESA

**Protocolo 670196**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021**  
**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.  
**Processo Nº:** 2020-3X9C0  
**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.  
**Lote 01**  
**Empresa vencedora:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.  
**Valor Global do Lote:** R\$ 462.602,50.

**Lote 02**  
FRACASSADO  
**Lote 03**  
FRACASSADO  
**Lote 04**  
DESERTO  
**Lote 05**  
**Empresa vencedora:** FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**Valor Global do Lote:** R\$ 39.952,08.

**Lote 06**  
**Empresa vencedora:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
**Valor Global do Lote:** R\$ 3.335,40.

**Lote 07**  
**Empresa vencedora:** BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.  
**Valor Global do Lote:** R\$ 4.700,90.

**Lote 08**  
**Empresa vencedora:** BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.  
**Valor Global do Lote:** R\$ 588,60.

**Lote 09**  
DESERTO  
**Lote 10**  
DESERTO

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 14/05/2021.

**Informações:** através do e-mail: [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 14 de maio de 2021.

**RACHEL CARNEIRO IGREJA**  
Pregoeira CPL/SESA

**Protocolo 670205**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021**  
**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.  
**Processo Nº:** 2020-R063J  
**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial  
**Lote 01**  
FRACASSADO  
**Lote 02**  
FRACASSADO  
**Lote 03**

**Empresa vencedora:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
**Valor Global do Lote:** R\$ 4.945,68.

**Lote 04**  
FRACASSADO  
**Lote 05**  
FRACASSADO

**Lote 06**

**Empresa vencedora:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**Valor Global do Lote:** R\$ 15.120,00.

**Lote 07**

**Empresa vencedora:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.  
**Valor Global do Lote:** R\$ 9.861,00.

**Lote 08**

**Empresa vencedora:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.  
**Valor Global do Lote:** R\$ 77.700,00.

**Lote 09**

**Empresa vencedora:** FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**Valor Global do Lote:** R\$ 37.068,12.

**Lote 10**

**Empresa vencedora:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**Valor Global do Lote:** R\$ 16.200,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **14/05/2021**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em 14 de maio de 2021.

**RACHEL CARNEIRO IGREJA**  
Pregoeira CPL/SESA  
**Protocolo 670320**

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93  
**PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

**Empresa: INSTITUTO DE OLHOS VIEIRA MENDES-ME(FILIAL).**  
**Objeto:** 01 (Um) Procedimento Cirúrgico Ciclofotocoagulação, incluindo Consultas Pré e Pós Operatórias.  
**Valor:** R\$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais).

**Paciente: Carlos Roberto Martins Simões Filho.**  
0000224-24.2021.8.08.0059  
**Processo nº 2021-V6W5L**

Cariacica, (ES) 14 de Maio de 2021.

**Cybeli Pandini Giurizatto Almeida**

Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA

**Protocolo 670074**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

**Processo Nº: 2021-J3TD0**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para adequação da rede de gases medicinais (ar comprimido e oxigênio) para atender as necessidades do HESVV. Conforme **art. 24, IV, da Lei 8.666/93** pelo critério de **menor preço**, considerando Lei Complementar Estadual 946/2020. As **propostas** deverão ser encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: cotacao@saude.es.gov.br até dia **21/05/2021**.

O **Termo de Referência** para elaboração da proposta deve ser solicitado por e-mail ou telefone.

**Informações:** através do tel. (27) 3347-5755, ou pelo e-mail cotacao@saude.es.gov.br, no horário de 09 às 17h.

Em 14 de maio de 2021.

**Bruna Berger G. Pereira**  
Chefe do Núcleo Especial de Compras e Licitações  
**Protocolo 670231**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº. 008/2021**

A UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 100L, conforme decisão proferida nos

autos do processo 2021-090DQ, com fulcro no art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se a disposição dos interessados para consulta no Edocs, e também, através do e-mail **uijm.licitacao@saude.es.gov.br** ou tel. (28)3558-2611

Jerônimo Monteiro, 14 de maio de 2021.

**Elaine Cristina Esquiavo Lengruber**  
Pregoeira - UIJM  
**Protocolo 670057**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 0432/2021**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-3N0WC**

**PREGÃO: Nº 214/2021**

**LOTE 1**

**OBJETO:** GLICOSE 100MG/ML (10%)

**EMPRESA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

**CNPJ:** 49.324.221/0001-04

**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 54.566,40

**VIGÊNCIA:** 18/05/2021 a 17/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA** Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde  
**Protocolo 670319**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 0354/2021**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-9W43V**

**EDITAL:** Pregão nº 0197/2021

**LOTE UNICO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - TUBO TIPO FALCON

**ITEM:** TUBO PARA CENTRIFUGA

**EMPRESA:** RILAB PRODUTOS

HOSPITALARES (CNPJ 39.639.612/0001-64)

**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 1.258.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 18/05/2021 a 17/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**Protocolo 670328**

**ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Referente publicação do dia 13.05.2021, protocolo **669610**.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021**

**Processo Nº: 2020-540MM**

Onde se lê:

**CELIA ROSARIO**  
Pregoeira CPL/SESA

Leia-se:

**RACHEL CARNEIRO IGREJA**  
Pregoeira CPL/SESA

Em 14 de maio de 2021.

**RACHEL CARNEIRO IGREJA**  
Pregoeira CPL/SESA  
**Protocolo 670212**

**ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Referente publicação do dia 13.05.2021, protocolo **669614**.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021**

**Processo Nº: 2020-2NC7K**

Onde se lê:

**CELIA ROSARIO**  
Pregoeira CPL/SESA

Leia-se:

**RACHEL CARNEIRO IGREJA**  
Pregoeira CPL/SESA

Em 14 de maio de 2021.

**RACHEL CARNEIRO IGREJA**  
Pregoeira CPL/SESA  
**Protocolo 670213**

**(\*) ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1254/2021**

**PROCESSO Nº 87521601**

**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0277/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**CONTRATADA:** HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE CORRELATOS EIRELI-EPP - CNPJ: 26.364.969/000135.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

**VALOR:** R\$ 118.131,00 (cento e dezoito mil, cento e trinta e um reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339032, fonte 0104000000, Nota de Empenho 2021NE04170, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2021

**(\*) Republicada por ter sido produzida com incorreção no quantitativo.**

**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**  
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	390.000	0,3029	118.131,00

**Protocolo 670342**

Quer fazer uma publicação?

Acesse: [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº **0021/2021**  
 Órgão: **Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC**  
 Processo: **2021-7PN6H**  
 Objeto: **Registro de Preços de Material Gráfico**  
 Valor estimado: **R\$ 310.351,72**  
 Abertura de propostas: **28/05/2021 às 13:30h.**  
 Abertura da sessão pública: **28/05/2021, às 14:00h.**  
 O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).  
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores)  
 Contato: [heac.compras@saude.es.gov.br](mailto:heac.compras@saude.es.gov.br) e (27) 3636-2832.  
**Paulo Sergio Souza Dutra**  
**Pregoeiro/HEAC**  
**Protocolo 670161**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico: nº **33/2021**  
 Órgão/Entidade: **SESA/HDRC**  
 Processo Nº: **2020-GK8D1**  
 Objeto: Contratação de serviços médicos especializados em ortopedia e traumatologia.  
 Valor estimado: R\$ 3.511.200,00 (três milhões quinhentos e onze mil e duzentos reais)  
**Acolhimento de propostas:** 19/05/2021 às 00h  
**Abertura de propostas :** 31/05/2021 às 14 horas  
**Abertura da sessão pública:** 31/05/2021 às 15 horas  
 O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).  
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).  
**Contato:** Tel.:27-3756-8480 [hdc.compras@saude.es.gov.br](mailto:hdc.compras@saude.es.gov.br)  
**Silvina M. S. Pimentel**  
 Presidente da CPL  
**Protocolo 670298**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico: nº **34/2021**  
 Órgão/Entidade: **SESA/HDRC**  
 Processo Nº: **2020-V22DC**  
 Objeto: Contratação de serviços médicos especializados em anestesiologia.  
 Valor estimado: R\$ 2.306.784,72 (dois milhões, trezentos e seis mil setecentos e oitenta e quatro centavos)  
**Acolhimento de propostas:** 19/05/2021 às 00h  
**Abertura de propostas :** 31/05/2021 às 14 horas  
**Abertura da sessão pública:** 31/05/2021 às 16 horas  
 O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).  
 Os interessados em participar

da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Contato:** Tel.:27-3756-8480 [hdc.compras@saude.es.gov.br](mailto:hdc.compras@saude.es.gov.br)  
**Silvina M. S. Pimentel**  
 Presidente da CPL  
**Protocolo 670300**

**AVISO DE RESULTADO HOSPITAL ANTÔNIO B. DE FARIA PREGÃO ELETRÔNICO**

O Hospital Antônio Bezerra de Faria, torna público, a todos os interessados que o Pregão **PE 040/2021, PROC. 2021-HRQ0Z** cujo objeto é registro de preços para material de medicamentos (selante de fibrina) restou **DESERTO**.  
 Vila Velha, 14 de maio de 2021

**Cristina Maria Cruz Farias**  
**Pregoeira Oficial/HABF**  
**Protocolo 670115**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico** Nº 015/2021  
**Órgão/Entidade:** HMSA - Hospital Mat. Silvio Avidos.  
**Processo:** 2021-5J862  
**Objeto:** Aquisição de Material Médico (UPI) - AVENTAL  
**Empresa Vencedora:** SNMED - Comercio e Representação Eireli- ME  
**Lote 01 - Valor Lote:** R\$ 194.400,00  
 O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade competente em 13/05/2021.

Informações: através do Telefone (27) 3717-2418 de segunda a sexta das 08 ÀS 16 horas ou [hmsa.cpl@saude.es.gov.br](mailto:hmsa.cpl@saude.es.gov.br).

COLATINA 14/05/2021

**ELZIANA P. DA S. DOS SANTOS**  
**CPL/HMSA**  
**Protocolo 670280**

**AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico - HABF**

O Hospital Antonio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado do pregão, conforme abaixo:  
**Pregão Eletrônico nº PE 037/2021**  
 Processo nº **2021-D5VKM**  
 Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do CME**  
 Empresas Vencedoras:  
**Tec Brasil Eireli**  
 Lote 01 - R\$ 36.000,00  
**Siltec Serviços Ltda Me**  
 Lote 02 - R\$ 28.800,00  
**Mega Soluções Científicas e Locação Eireli**  
 Lote 03 - R\$ 5.754,00  
 Vila Velha, 14 de maio de 2021.  
**Cristina Maria Cruz de Farias**  
 Pregoeira Oficial/HABF  
**Protocolo 670377**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará contratação emergencial de empresa prestadora de serviços médicos especializados em cirurgias geral/torácica/urológica sob nº Processo **2021-BJBN9** para atendimento das necessidades desta unidade em caráter emergencial conforme Art. 24 §4º da Lei 8666/93.  
 O Termo de Referência para elaboração da proposta deve ser solicitado por e-mail ou telefone no seguinte endereço eletrônico [habf.cpl@saude.es.gov.br](mailto:habf.cpl@saude.es.gov.br) até dia **18/05/2021** às 17:00 hs  
**Informações:** através do telefone (27) 3636-3505 - (27) 3636-3503  
 Informações através do email: [habf.cpl@saude.es.gov.br](mailto:habf.cpl@saude.es.gov.br)  
 Vila Velha, 14 de maio de 2021  
**Cristina Maria Cruz Farias**  
 CPL/HABF  
**Protocolo 670278**

**HOSPITAL MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS**

**RESUMO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2021 - HRAS.**  
**PROCESSO Nº 2021-SS6BD**  
**PREGÃO Nº 0141/2020**  
**ADESÃO Nº 004/2021 - HMSA**  
**CONTRATADA: NEUROSPINE**  
**COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 23.706.582/0001-21)**  
**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar - Neurocirurgia  
**Lote 01 - Itens 01, 02, 03 e 04;**  
**Lote 02 - Itens 01, 02, 03 e 04,**  
**Lote 03 - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07;**  
**Lote 05 - Item 01 da Ata nº 001/2021 - HRAS .**  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2021 a 28/01/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021  
**VALOR TOTAL: R\$ 98.372,28** (Noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)

**Pablo José Miclos**  
 Diretor Geral - HMSA  
**Protocolo 670058**

**ORDEM FORNECIMENTO Nº 236/2021****Processo nº 2020-K4N9N ARP 072/2020**

Contratante: **Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC**  
 Contratada: **Atuante Comércio Mag Store Eireli - EPP**  
 Objeto: **Aquisição de Contêiner.**  
 Lote 3: **R\$ 37.158,00**

Dotação Orçamentária: **20.44.901.10.302.0047.1051**  
 Elemento de Despesa: **449052**  
 Empenho: **2021NE00334**  
 Data da Assinatura: **11/05/2021**

**Davidson de Almeida Miranda**  
**Chefe do Núcleo de Compras e Licitações/HEAC**  
**Protocolo 670154**

**ORDEM FORNECIMENTO Nº 225/2021**

**Processo nº 2021-GWM8W ARP 060/2021 - HABF**  
 Contratante: **Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC**  
 Contratada: **Jeferson Nunes da Costa MEI**  
 Objeto: **Aquisição de Sacola Plástica.**  
 Lote 1: **R\$ 3.476,00**

Dotação Orçamentária: **20.44.901.10.302.0047.2184**  
 Elemento de Despesa: **309030**  
 Empenho: **2021NE00325**  
 Data da Assinatura: **03/05/2021**

**Davidson de Almeida Miranda**  
**Chefe do Núcleo de Compras e Licitações/HEAC**  
**Protocolo 670157**

**ORDEM FORNECIMENTO Nº 229/2021**

**Processo nº 2020-D45WZ ARP 031/2020 - SEJUS**  
 Contratante: **Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC**  
 Contratada: **Opportunity Comércio de Representações Eireli**  
 Objeto: **Aquisição de Lampada LED.**  
 Lote 1: **R\$ 5.923,00**

Dotação Orçamentária: **20.44.901.10.302.0047.2184**  
 Elemento de Despesa: **309030**  
 Empenho: **2021NE00322**  
 Data da Assinatura: **03/05/2021**

**Davidson de Almeida Miranda**  
**Chefe do Núcleo de Compras e Licitações/HEAC**  
**Protocolo 670159**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP Nº 0022/2021**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA-HSJC  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-WJZNP**  
**EDITAL:** Pregão nº 023/2021  
**LOTE 04**  
**OBJETO:** Bupivacaina Cloridrato 0,5%, Glicose 8%  
**VALOR GLOBAL** R\$ 44.548,00  
**EMPRESA:** HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI  
**CNPJ:** 26.364.969/0001-35  
**ARP Nº 0023/2021**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA-HSJC  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-WJZNP**  
**EDITAL:** Pregão nº 023/2021  
**LOTE 01**  
**OBJETO:** Tramadol 50mg/ml, injetável, Ampola 2ml  
**VALOR GLOBAL** R\$ 316.100,00  
**LOTE 03**  
**OBJETO:** Bupivacaina 0,5%, Isobárica 4ml  
**VALOR GLOBAL** R\$ 46.684,10  
**LOTE 08**  
**OBJETO:** Haloperidol Decanoato 50mg/ml, injetável, 1ml  
**VALOR GLOBAL** R\$ 125.493,47  
**EMPRESA:** SINERGIA

FARMACEUTICA LTDA-ME  
**CNPJ:** 35.186.943/0001-35  
**ARP Nº 0025/2021**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA-HSJC  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2021-WJZNP  
**EDITAL:** Pregão nº 023/2021  
**LOTE 05**  
**OBJETO:** Levobupivacaina, Cloridato 5mg/ml (0,5%), Embalagem Estéril  
**VALOR GLOBAL** R\$ 135.523,00  
**LOTE 06**  
**OBJETO:** Levobupivacaina, Cloridato (0,25%), epinefrina, Bitartrato 1.200,000UI, Embalagem Estéril  
**VALOR GLOBAL** R\$ 122.402,00  
**EMPRESA:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
**CNPJ:** 44.734.671/0001-51  
**VIGÊNCIA:** 18/05/2021 a 18/05/2022  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.  
**LEANDRO TEODORO DE ALMEIDA**  
 Diretor Geral do HSJC  
**Protocolo 670181**

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº:** 027/2021  
**Processo nº:** 89275551

**Órgão/Entidade:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNova Capixaba

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de anti-hipertensivos comprimido

**Empresa vencedora:** JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

**Lote 001**  
**Valor total:** R\$ 881,28  
**Lote 002**  
**Valor total:** R\$ 321,44  
**Lote 003**  
**Valor total:** R\$ 1.618,65

**Empresa vencedora:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**Lote 006**  
**Valor total:** R\$ 2.709,70

**Empresa vencedora:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

**Lote 007**  
**Valor total:** R\$ 1.209,60  
**Lote 008**  
**Valor total:** R\$ 5.106,30  
**Lote 009**  
**Valor total:** R\$ 896,40

**Empresa vencedora:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Lote 015**  
**Valor total:** R\$ 593,91  
**Lote 016**  
**Valor total:** R\$ 1.715,51  
**Lote 017**

**Valor total:** R\$ 1.330,43  
**Lote 018**  
**Valor total:** R\$ 317,52  
**Lote 023**  
**Valor total:** R\$ 8.950,43  
**Lote 028**  
**Valor total:** R\$ 10.253,49

**Empresa vencedora:** MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

**Lote 021**  
**Valor total:** R\$ 681,34  
**Lote 024**  
**Valor total:** R\$ 1.516,88  
**Lote 025**  
**Valor total:** R\$ 440,53

**Empresa vencedora:** HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

**Lote 026**  
**Valor total:** R\$ 6.307,20

**Lote 004** - Deserto  
**Lote 005** - Deserto  
**Lote 010** - Deserto  
**Lote 011** - Deserto  
**Lote 012** - Deserto  
**Lote 013** - Fracassado  
**Lote 014** - Deserto  
**Lote 019** - Fracassado  
**Lote 020** - Fracassado  
**Lote 022** - Deserto  
**Lote 027** - Deserto  
**Lote 029** - Deserto  
**Lote 030** - Deserto

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 13/05/2021.

**Contato:** cpl@inovacapixaba.es.gov.br Telefone: (27) 3636-3578

Vila Velha, ES, 13 de maio de 2021.

**Renata Bacchetti Vicentini Pregoeira**  
**Fundação iNOVA Capixaba**  
**Protocolo 670107**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº:** 033/2021  
**Processo nº:** 89364082

**Órgão/Entidade:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNova Capixaba

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de fios kirschners

**Empresa vencedora:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

**CNPJ nº** 34.729.047/0001-02  
**Lote 001**  
**Valor total:** R\$ 8.743,68  
**Lote 002**  
**Valor total:** R\$ 33.987,60  
**Lote 003**  
**Valor total:** R\$ 39.960,00  
**Lote 004**  
**Valor total:** R\$ 8.743,68  
**Lote 005**  
**Valor total:** R\$ 20.044,80  
**Lote 006**  
**Valor total:** R\$ 12.960,00

**Lote 007**  
**Valor total:** R\$ 8.614,08  
**Lote 008**  
**Valor total:** R\$ 12.506,40  
**Lote 009**  
**Valor total:** R\$ 10.497,60  
**Lote 010**  
**Valor total:** R\$ 10.497,60  
**Lote 011**  
**Valor total:** R\$ 16.882,56  
**Lote 012**  
**Valor total:** R\$ 16.778,88  
**Lote 013**  
**Valor total:** R\$ 13.668,48

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 13/05/2021.

**Contato:** cpl@inovacapixaba.es.gov.br Telefone: (27) 3636-3578

Vila Velha, ES, 13 de maio de 2021.

**Renata Bacchetti Vicentini Pregoeira**  
**Fundação iNOVA Capixaba**  
**Protocolo 670109**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 89595661**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo nº 89556038, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**Contratante:** HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 11.872.656/0001-10

**Objeto:** Aquisição de NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5 ML.  
**Valor total:** R\$ 7.290,00

**Recurso Orçamentário:** Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 13 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação iNOVA Capixaba**  
**Protocolo 670121**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 89595610**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo nº 89556038, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**Contratante:** GENESIO A MENDES E CIA LTDA - GAM - CNPJ 82.873.068/0001-40

**Objeto:** Aquisição de MILRINONA LACTATO 1 MG/ML - 10ML.  
**Valor total:** R\$ 39.988,62

**Contratante:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ 18.269.125/0001-87  
**Objeto:** Aquisição de MONOETANOLAMINA, OLEATO 50MG/ML - AMPOLA 2ML.  
**Valor total:** R\$ 1.343,52

**Recurso Orçamentário:** Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 13 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação iNOVA Capixaba**  
**Protocolo 670122**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 89595653**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo nº 89556038, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**Contratante:** DAYANE R DE F BRABOSA COMERCIAL FARMACEUTICO - FARMACIA SAO PAULO - CNPJ 15.195.543/0001-89

**Objeto:** Aquisição de VIOLETA GENCIANA 1% - FRASCO 30ML.  
**Valor total:** R\$ 1.296,00

**Recurso Orçamentário:** Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 13 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação iNOVA Capixaba**  
**Protocolo 670123**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 89595378**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo nº 89556038, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**Contratante:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ 18.269.125/0001-87

**Objeto:** Aquisição de BUDESONIDA 200MCG/DOSE + FORMOTEROL 6MCG/DOSE AEROSOL 120 DOSE.  
**Valor total:** R\$ 30.606,03

**Contratante:** POSITIVA COMERCIAL LTDA - CNPJ 31.504.150/0001-66

**Objeto:** Aquisição de DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG;

COMPRIMIDO.

**Valor total:** R\$ 864,00

**Recurso Orçamentário:**  
Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 13 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação iNOVA Capixaba**  
**Protocolo 670124**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 89595637**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo nº 89556038, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**Contratante:**  
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ 18.269.125/0001-87  
**Objeto:** Aquisição de DESMOPRESINA 0,1MG/ML SPRAY NASAL 2,5 ML.  
**Valor total:** R\$ 2.971,80

**Recurso Orçamentário:**  
Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 13 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação iNOVA Capixaba**  
**Protocolo 670125**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 89595696**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo nº 89556038, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**Contratante:**  
DAYANE R DE F BRABOSA COMERCIAL FARMACEUTICO - FARMACIA SAO PAULO - CNPJ 15.195.543/0001-89  
**Objeto:** Aquisição de NICOTINA 2MG PAST.  
**Valor total:** R\$ 1.819,94

**Contratante:**  
DAYANE R DE F BRABOSA COMERCIAL FARMACEUTICO - FARMACIA SAO PAULO - CNPJ 15.195.543/0001-89  
**Objeto:** Aquisição de NICOTINA 7MG ADESIVO.  
**Valor total:** R\$ 1.462,85

**Contratante:**  
DAYANE R DE F BRABOSA COMERCIAL FARMACEUTICO - FARMACIA SAO PAULO - CNPJ 15.195.543/0001-89  
**Objeto:** Aquisição de NICOTINA 14MG ADESIVO.  
**Valor total:** R\$ 6.357,10

**Contratante:**  
DAYANE R DE F BRABOSA COMERCIAL FARMACEUTICO - FARMACIA SAO PAULO - CNPJ 15.195.543/0001-89  
**Objeto:** Aquisição de NICOTINA 21MG ADESIVO.  
**Valor total:** R\$ 7.971,42

**Recurso Orçamentário:**  
Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 13 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação iNOVA Capixaba**  
**Protocolo 670126**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 89595297**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo nº 89556038, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**Contratante:**  
POSITIVA COMERCIAL LTDA - CNPJ 31.504.150/0001-66  
**Objeto:** Aquisição de SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; CAPACIDADE 5 ML - LUER LOCK.  
**Valor total:** R\$ 6.250,00

**Contratante:**  
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE - CNPJ 19.691.725/0001-00  
**Objeto:** Aquisição de SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; CAPACIDADE 5 ML - LUER SLIP.  
**Valor total:** R\$ 525,00

**Contratante:**  
POSITIVA COMERCIAL LTDA - CNPJ 31.504.150/0001-66  
**Objeto:** Aquisição de SERINGA DESCARTÁVEL; CAPACIDADE 60 ML - LUER LOCK.  
**Valor total:** R\$ 3.890,00

**Recurso Orçamentário:**  
Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 13 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação iNOVA Capixaba**  
**Protocolo 670129**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 89595254**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo nº 89556038, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**Contratante:**  
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.463.374/0001-74  
**Objeto:** Aquisição de AGULHA PARA FÍSTULA ARTERIOVENOSA.  
**Valor total:** R\$ 378,00

**Recurso Orçamentário:**  
Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 13 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação iNOVA Capixaba**  
**Protocolo 670138**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 89595297**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo nº 89556038, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**Contratante:**  
POSITIVA COMERCIAL LTDA - CNPJ 31.504.150/0001-66  
**Objeto:** Aquisição de SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; CAPACIDADE 5 ML - LUER LOCK.  
**Valor total:** R\$ 6.250,00

**Contratante:**  
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE - CNPJ 19.691.725/0001-00  
**Objeto:** Aquisição de SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; CAPACIDADE 5 ML - LUER SLIP.  
**Valor total:** R\$ 525,00

**Contratante:**  
POSITIVA COMERCIAL LTDA - CNPJ 31.504.150/0001-66  
**Objeto:** Aquisição de SERINGA DESCARTÁVEL; CAPACIDADE 60 ML - LUER LOCK.  
**Valor total:** R\$ 3.890,00

**Recurso Orçamentário:**  
Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 13 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação iNOVA Capixaba**  
**Protocolo 670140**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 89595572**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo nº 89556038, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**Contratante:**  
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS - CNPJ 18.269.125/0001-87  
**Objeto:** Aquisição de ALOPURINOL 100MG.  
**Valor total:** R\$ 172,80

**Contratante:**  
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS - CNPJ 18.269.125/0001-87  
**Objeto:** Aquisição de FINASTERIDA 5 MG.  
**Valor total:** R\$ 100,00

**Contratante:**  
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS - CNPJ 18.269.125/0001-87  
**Objeto:** Aquisição de VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO.  
**Valor total:** R\$ 200,00

**Recurso Orçamentário:**  
Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 14 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação iNOVA Capixaba**  
**Protocolo 670347**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 89595483**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo nº 89556038, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**Contratante:**  
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 31.378.288/0001-66  
**Objeto:** Aquisição de GLICOSE 500MG/ML; AMPOLA 10ML.  
**Valor total:** R\$ 3.430,00

**Contratante:**  
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ 01.440.590/0001-36  
**Objeto:** Aquisição de CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + ASSOCIACOES, SOLUCAO ACIDA COM GLICOSE; GALAO 5000ML.  
**Valor total:** R\$ 37.640,00

**Recurso Orçamentário:**  
Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 14 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação iNOVA Capixaba**  
**Protocolo 670350**

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 89598806**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo nº 89556038, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**Contratante:**

POSITIVA COMERCIAL LTDA - CNPJ 31.504.150/0001-66

**Objeto:** Aquisição de FLUCONAZOL 150MG; CAPSULA.

**Valor total:** R\$ 212,40

**Contratante:**

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - CNPJ 11.260.846/0001-87

**Objeto:** Aquisição de ACICLOVIR 200MG; COMPRIMIDO.

**Valor total:** R\$ 302,94

**Recurso****Orçamentário:**

Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 14 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
Diretor Presidente  
Fundação iNOVA Capixaba  
Protocolo 670351

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 89595440**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo nº 89556038, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**Contratante:**

FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ 01.440.590/0001-36

**Objeto:** Aquisição de SODIO, BICARBONATO 1MEQ/ML (8,4%); BOLSA 650G COM 1000ML.

**Valor total:** R\$ 16.961,40

**Contratante:**

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ 12.047.164/0001-53

**Objeto:** Aquisição de CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML (6%); FRASCO 150ML.

**Valor total:** R\$ 1.062,00

**Recurso****Orçamentário:**

Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 14 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
Diretor Presidente  
Fundação iNOVA Capixaba  
Protocolo 670354

**REGISTRO DE PREÇOS**  
Processo Nº 89364139  
Pregão Nº 020/2021

**A FUNDAÇÃO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE CAPIXABA - INOVA CAPIXABA**, torna público, de acordo com o Estadual nº 1.790-R, de 25/01/2007 e alterações, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Fundação Estadual de Inovação em Saúde- iNova Capixaba.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de esparadrapo e fitas cirúrgicas.

**Ata nº 016/2021**

**EMPRESA:** DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**LOTE 01:**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,58**

**Ata nº 017/2021**

**EMPRESA:** DA CRUZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI

**LOTE 02:**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,84**

**Ata nº 018/2021**

**EMPRESA:** FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

**LOTE 03:**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,17**

**LOTE 07:**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,49**

**Ata nº 019/2021**

**EMPRESA:** SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

**LOTE 05:**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,35**

**LOTE 06:**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,28**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

Vila Velha, 13 de maio de 2021.

**NEIO LUCIO FRAGA PEREIRA.**  
Diretor Presidente  
Fundação iNova Capixaba  
Protocolo 670104

**Secretaria de Estado de**  
**Segurança Pública e Defesa**  
**Social - SESP -**

**ERRATA****Processo nº 2020-5JRL6**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP comunica a todos os interessados que referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2021, veiculado no Diário Oficial do Estado em 14/05/2021 - Protocolo 669791 - Caderno Licitações - Página 8.

**Onde se lê:**

**Acolhimento de propostas:** 17/05/2021 às 09h00min até 26/05/2021 às 09h25min.

**Abertura de propostas:** 26/05/2021 às 09h30min.

**Abertura da sessão pública:**

26/05/2021 às 10h00min.

**Leia se:**

**Acolhimento de propostas:** 17/05/2021 às 09h00min até 27/05/2021 às 09h25min.

**Abertura de propostas:** 27/05/2021 às 09h30min.

**Abertura da sessão pública:** 27/05/2021 às 10h00min.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**Natália Carnielli Giori**

Pregoeira Oficial da 1ª CPP/SESP  
**Protocolo 670095**

**Polícia Militar - PM-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 027/2021**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES (PROCESSO Nº 2021-1HGSB)**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS MILITARES.

**Valor Estimado:** R\$ 1.464.400,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10:00 horas do dia 17/05/2021 às 09:45 horas do dia 27/05/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 09:45 horas do dia 27/05/2021.  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** ÀS 10:00 horas do dia 27/05/2021.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

**Contatos:** [licitacoes.cpl@pm.es.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@pm.es.gov.br) e (27) 3636-8612/8852.

**BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM**

**Pregoeiro Oficial da PMES**  
**Protocolo 670215**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 010/2021**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES (PROCESSO Nº 2020-SNJQ7)**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO.

**LOTE 01:** teve como vencedora a empresa **SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com o **valor unitário** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos)**.

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **14/05/2021**.

**Contatos:** [licitacao.pmes@gmail.com](mailto:licitacao.pmes@gmail.com) e (27) 3636-8852/8612.

**BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM**

**Pregoeiro Oficial da PMES**  
**Protocolo 670092**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 020/2021**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES (PROCESSO Nº 2021-XNN88)**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS OSTENSIVOS - NÍVEL III ESTILO PLATE CARRIER.

**LOTE 01:** teve como vencedora a empresa **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com o **valor unitário** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **13/05/2021**.  
**Contatos:** [licitacao.pmes@gmail.com](mailto:licitacao.pmes@gmail.com) e (27) 3636-8852/8612.

**BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM**

**Pregoeiro Oficial da PMES**  
**Protocolo 670093**

**Polícia Civil - PC-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 040/2021**  
Órgão: Polícia Civil do Espírito Santo

**Processo E-DOCS 2021-D0CQ7**  
**Objeto:** Material para a Divisão de Tecnologia da Informação

**Valor Estimado: R\$ 63.659,56**  
Acolhimento das propostas: 17/05/2021 às 14:00 h até 28/05/2021 às 13:50 h

Abertura das propostas: 28/05/2021 às 14:00 h  
Abertura da sessão pública: 28/05/2021 às 14:00 h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

**Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA** conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores)

Contato: [cpl@pc.es.gov.br](mailto:cpl@pc.es.gov.br), telefone (27) 3137-9059.  
Marília Brostel Corrêa Meneghim  
Pregoeira

**Protocolo 670059**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 041/2021**  
Órgão: Polícia Civil do Espírito Santo

**Processo E-DOCS 2021-G79LH**  
**Objeto:** RAÇÃO PARA CÃES  
**Valor Estimado: R\$ 8.580,00**

Acolhimento das propostas: 17/05/2021 às 14:00 h até 31/05/2021 às 13:50 h

Abertura das propostas: 31/05/2021 às 14:00 h  
Abertura da sessão pública: 31/05/2021 às 14:00 h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

**Os interessados em participar da licitação deverão efetuar**

seu cadastro no sistema SIGA conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores) Contato: [cpl@pc.es.gov.br](mailto:cpl@pc.es.gov.br), telefone (27) 3137-9059.  
Marília Brostel Corrêa Meneghim  
Pregoeira

**Protocolo 670062**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº  
028/2021**

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Espírito Santo /PCES  
**E-Docs nº:** 2021-3LZM4  
**Objeto:** aquisição de lâmpadas.  
**LOTE ÚNICO-** Empresa vencedora: P E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA -MEI com o valor GLOBAL de R\$ 13.138,00  
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 14/05/2021.  
Contato: e-mail [cpl@pc.es.gov.br](mailto:cpl@pc.es.gov.br) ou telefone (27)3137-9059

Marília Brostel Corrêa Meneghim  
Pregoeira / PCES  
**Protocolo 670210**

**Corpo de Bombeiros Militar -  
CBM-ES -**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 021/2021,** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo-CBMES. CNPJ nº 02.133.636/0001-37  
**Processo** nº 2021-S4XQF, regido pela Lei 8.666/93

**Objeto:** Aquisição de TV 55" e suporte fixo para parede. Valor máximo da aquisição do Lote único: R\$ 64.317,60.

**Acolhimento de propostas:** Início do envio das propostas: às 08h00min do dia 19/05/2021. Fim de envio de propostas: 13h30min do dia 01/06/2021.

**Abertura de propostas:** 01/06/2021 às 14h00min.

**Abertura da sessão pública:** 01/06/2021 às 14h00min

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores). Contato: [cpl@bombeiros.es.gov.br](mailto:cpl@bombeiros.es.gov.br) - (27) 3194-3685.  
Vitória, 13/05/2021

Gilson Pinheiro Filho - 1º Ten BM  
Pregoeiro do CBMES  
**Protocolo 669965**

**Departamento Estadual de  
Trânsito - DETRAN -**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 019/2021**

**Órgão/Entidade:** DETRAN-  
Departamento Estadual de  
Trânsito.

**Processo Nº:** 2020-5XTNJ

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, por meio do fornecimento de postos de serviço de motoristas, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/ES em seus respectivos quantitativos, de acordo com o Edital e seus anexos.

**Valor Global Estimado (12 meses):** R\$ 684.977,16 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

**Acolhimento de propostas:** De 18/05/2021 às 10:00h a 27/05/2021 às 13:30h).

**Abertura de propostas:** 27/05/2021 às 13:35h.

**Abertura da sessão pública:** 27/05/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

Informações: através do e-mail [pregao@detran.es.gov.br](mailto:pregao@detran.es.gov.br).

Em 14 de Maio de 2021.

**Rogéria da Silva Amaral  
Henriques**

Pregoeira /DETRAN/ES  
IS P Nº 495 DE 09/04/2021

**Protocolo 670371**

**Secretaria de Estado da  
Educação - SEDU -**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico:** 022/2021

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU

**Processo:** 2020-TGFF1

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, bem como, serviços de desinfecção de reservatórios de água potável (caixa d'água e cisterna), inclusive com fornecimento de materiais de consumo (exceto materiais de higiene pessoal) e equipamentos de limpeza, para manutenção nas dependências internas e externas das Unidades Escolares e Superintendências Regionais de Educação - Lote 04, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

**Lote 04 -**

**Valor estimado:** R\$ 33.535.650,00

Acolhimento de propostas:  
**18/05/2021 às 08h00min** a  
**31/05/2021 às 09h29min.**

Abertura de Propostas:

**31/05/2021 às 09h30min.**

Abertura da Sessão Pública:  
**31/05/2021 às 10h00min.**

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão

Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores)

Contato através do e-mail: [pregao.sedu@sedu.es.gov.br](mailto:pregao.sedu@sedu.es.gov.br) e telefones (27) 3636 7828 / 7858.

Vitória, 14/05/2021

**Thaiz O. Martins Charpinel**

Pregoeira CPL-1/SEDU

**Protocolo 670276**

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 027/2021.**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Processo Nº 2020-0VC2C.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de Material Elétrico - Material de Consumo.

**Lote 01 - Valor Total Estimado: R\$ 337.077,60** (trezentos e trinta e sete mi, setenta e sete reais e sessenta centavos).

**Acolhimento das propostas:** do dia 18/05/2021 às 10:00h até o dia 28/05/2021 às 13:59h.

**Abertura de propostas:** dia 28/05/2021 as 14:00h.

**Abertura da sessão pública:** dia 28/05/2021 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores). Contato: [4pregao@sejus.es.gov.br](mailto:4pregao@sejus.es.gov.br) (27) 3636-5820.

**MARCO AURELIO TONIATO**

Pregoeiro 4ª Equipe de Pregão - SEJUS

**Protocolo 670112**

**Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aqüicultura e Pesca - SEAG -**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE  
ABERTURA DE LICITAÇÃO DA**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público do prazo de abertura da **CONCORRÊNCIA 004/2021, tendo em as correções realizadas na planilha orçamentária do Edital.**

Processo 2020-MMQXN.

**Abertura da sessão: 18/06/2021 às 14:00.**

Informações através do e-mail:

[cpl.seag@seag.es.gov.br](mailto:cpl.seag@seag.es.gov.br) e pelo tel: 3636-3676.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**PATRICK SILVA RIBEIRO**

Presidente da CPL/SEAG

**Protocolo 670297**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS  
ARP Nº 048/2021**

**ORGÃO:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG.

CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-TD2DM

**EDITAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

**LOTE 002**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS E MEIOS-FIOS POSTO EM OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO.

**EMPRESA:** MB BLOCOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 29.833.006/0001-21

**Quantidade Item 1 (blocos):** 250.000 m²;

**Valor Unitário:** R\$ 53,44

**Quantidade Item 2 (meio-fio):** 100.000 m;

**Valor Unitário:** R\$ 26,50

**Valor Global do Lote:** R\$ 16.010.000,00

**VIGÊNCIA:** 18/05/2021 a 17/05/2022.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**Responsável pela assinatura:** PAULO ROBERTO FOLETTO

**CARGO:** SECRETÁRIO DE ESTADO  
**Protocolo 670402**

**Secretaria de Estado de  
Mobilidade e Infraestrutura  
- SEMOBI -**

**AVISO DE JULGAMENTO  
DE IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**

**002/2021**

**PROCESSO Nº. 2021-GN1QN**

A Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, por meio da Pregoeira designada pela Portaria 035-S, de 18 de novembro de 2020, torna público o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO apresentada pelo Conselho Regional de Administração do Espírito Santo em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021. A impugnação foi recebida, tendo sido negado provimento à mesma, em decisão ratificada pela Autoridade competente.

Vitória/ES, 14 de maio de 2021.

**NATASHA DE OLIVEIRA**

**SOLLERO**

Pregoeira

**Protocolo 670415**

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 002/2021**  
**Órgão:** Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI;  
**Processo nº.** 2021-GN1QN  
**Objeto:** Contratação dos serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção Predial;

A Pregoeira torna público para conhecimento de quantos possam interessar, o **ADIAMENTO** dos prazos de acolhimento e abertura das propostas, bem como abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2021, conforme designado abaixo.

**Nova data final para acolhimento de propostas:** 21/05/2021 às 18:00h.

**Nova data de abertura de propostas:** 24/05/21 às 10:30h

**Nova data de abertura da sessão pública:** 24/05/2021 às 14:00h.

**Dúvidas** através do e-mail cpl@semobi.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-9635.

Vitória/ES, 14 de maio de 2021

**NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**  
 Pregoeira  
**Protocolo 670235**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Tomada de Preços Nº 017/2020  
**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES  
**Processo Nº:** 2020-0N46C

O DER, por meio da CPL-Edificações torna público o **RESULTADO FINAL** da "Tomada de Preços" contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de nova entrada de energia - Condomínio da Polícia Civil - Município de Vitória - ES.

A CPL declara a empresa **Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda**, vencedora do certame com o valor de **R\$ 782.791,65** (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Vitória-ES, 14/05/2021.  
 Walcir Gonçalves da Silva  
**Presidente da CPL-Edificações**  
**Protocolo 670202**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Modalidade:** Tomada de Preços Nº 013/2020  
**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES  
**Processo Nº:** 88832066/2020

O Diretor-presidente do DER-ES, tendo em vista o que consta no processo da licitação em referência objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos para construção de celas na dependência da 1ª Delegacia Regional de Vitória-ES, face ao resultado do certame transcrito nas atas de reuniões para recebimento, abertura, análise e julgamento, assinadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, **ADJUDICA** seu objeto à empresa vencedora **Dual Engenharia Eireli** com o valor total de **R\$ 56.882,30** (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).  
 Vitória-ES, 07/05/2021.

Eng. Luiz Cesar Maretta Coura  
 Diretor-Presidente do DER-ES  
**Protocolo 670070**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - CESAN - PROCESSO Nº 2021-004851**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC**.

**Abertura: dia 01/06/2021 às 08:45 horas.**

**Início da Sessão de Disputa: dia 01/06/2021 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: [suprimentos@cesan.com.br](mailto:suprimentos@cesan.com.br) ou Tel.: 0xx (27) 2127-5299.

Vitória, 17 de maio de 2021  
**LUCIANA PINTO FREIRE SPINASSÉ**  
 pregoeira  
**Protocolo 670086**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -****AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO COMPARAÇÃO DE PREÇO (CP) Nº 001/2021**

**Órgão/Entidade:** Secretaria de

Estado Direitos Humanos (SEDH) por meio da Unidade de Gestão de Projeto (UGP) do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã  
**Processo Nº: 2020-D2FFQ**  
**Objeto:** Contratação de Empresa para Executar Obra de Reforma das Coberturas de Unidades Socioeducativas do IASES, inclusive com fornecimento de materiais, no município de Cariacica, Espírito Santo, por meio do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã No Espírito Santo.

**Empresa Adjudicada/Vencedora:**

CONILON Construções e Reformas LTDA, CNPJ 26.607.898/0001-54. A referida licitação foi devidamente homologada pela Autoridade Competente em 13/05/2021.

**Contato:** [licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br](mailto:licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br)

**Camila Rebello Nicchio Viana**  
 Presidente da CEL/UGP  
**Protocolo 670251**

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 018/2021  
 Instituto de Atendimento Sócio-educativo do Espírito Santo - IASES  
 Processo nº 2020-GL5QX  
 Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CONCERTINAS  
 Lote Único: **G. PETERES - COMERCIAL E SERVICOS - ME**.  
 Valor global do lote: R\$ 21.649,00  
 O presente resultado foi devidamente autorizado pela Autoridade competente em 13/05/2021.

**Contato:** (27) 3636-5487 / [pregoeiro@iases.es.gov.br](mailto:pregoeiro@iases.es.gov.br).

Cleida Bárbara Abreu da Silva Rangel  
 Presidente/CPL  
**Protocolo 670321**

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1142/2021 SESA-LACEN Processo: 2020-2KVPH Pregão Eletrônico Nº 0608/2020**

O Instituto de Atendimento Socio-educativo do Espírito Santo torna público, que fará adesão a Ata de Registro de preços nº 1142/2020 gerenciada pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo - LACEN.

**Processo IASES:** 2021-BSJBS  
**Objeto:** Material de Consumo (pilha alcalina AA).  
**Empresa:** S.P. M PEREIRA EIRELI.  
**C.P.N.J. Nº:** 31.351.099/0001-08  
**Valor máximo:** R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais).  
**Dotação Orçamentária:**

Atividade 20.48.201.14.421. 0014. 2263.

Elemento de despesa 339030  
 Fonte 101, do orçamento do IASES para o exercício de 2021.

Vitória, 18 de maio de 2021.

**Sergio Pôncio Costa**  
 Diretor Administrativo Financeiro - IASES

**Protocolo 670307**

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1141/2021 SESA-LACEN Processo: 2020-2KVPH Pregão Eletrônico Nº 0608/2020**

O Instituto de Atendimento Socio-educativo do Espírito Santo torna público, que fará adesão a Ata de Registro de preços nº 1141/2020 gerenciada pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo - LACEN.

**Processo IASES:** 2021-BSJBS  
**Objeto:** Material de Consumo (pilha alcalina AAA).

**Empresa:** SUZAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME.

**C.P.N.J. Nº:** 03.222.176/0001-86

**Valor máximo:** R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).

**Dotação Orçamentária:**  
 Atividade 20.48.201.14.421. 0014. 2263.

Elemento de despesa 339030  
 Fonte 101, do orçamento do IASES para o exercício de 2021.

Vitória, 18 de maio de 2021.

**Sergio Pôncio Costa**  
 Diretor Administrativo Financeiro - IASES

**Protocolo 670308**

**Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, torna público que, através do processo Nº 2021-PZXGX, fará adesão à Ata de Registro de Preços Nº 007/2020, gerenciada pelo Departamento de Estradas e Rodagens - DER para Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva.

Vitória, 14 de maio de 2021.

**Lenise Menezes Loureiro**  
 Secretária de Estado do Turismo  
**Protocolo 670414**

**Ministério Público do Espírito Santo - MPES -****Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", por **Sistema de Registro de preços, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando a aquisição de circulador de ar (tipo torre), frigobar de 80 litros, frigobar de 120 litros, fogão 4 bocas**, conforme processo MP nº 19.11.0034.0002508/2021-49. O julgamento do certame está previsto para o dia **28/05/2021**,

com início da sessão às 14h.

Valor total máximo estimado da licitação é de **R\$ 79.795,80**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº licitação: **872938**.

Vitória 14 de maio de 2021.

**EDUARDO DA SILVA KRÜGER**

**PREGOEIRO**

**Protocolo 670412**

**Poder Legislativo**

**Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 201457/2020**

**Pregão Eletrônico nº 008/2021**

**Ata nº 006/2021**

**Órgão gerenciador:** Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

**Compromitente:** Adair Vizentini Narcizo - ME

**Objeto:** aquisição de banners, adesivos em vinil e suportes para banner.

**Valor Lote 01:** R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

**Valor Lote 02:** R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

**Vigência da ata:** 01 (um) ano a partir do dia posterior à publicação. A ata encontra-se à disposição no

site [www.al.es.gov.br](http://www.al.es.gov.br), links "Transparência", "Atas de Registro de Preços".

Mais informações pelo e-mail [scl@al.es.gov.br](mailto:scl@al.es.gov.br) ou telefone (27) 3382-3874.

Vitória/ES, 14 de maio de 2021.

**TATIANA SOARES DE ALMEIDA**

**Subdiretora Geral**

**Protocolo 670216**

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



O PERFIL

@ OFICIAL

QUE VOCÊ RESPEITA  
MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL.

E ARROBA.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O  
ESPÍRITO SANTO SE  
DESENVOLVER SAI  
PRIMEIRO AQUI.



## DIVERSOS

**Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo**

<b>Gilmar Alves Batista</b> Defensor Público-Geral	<b>Vinícius Chaves de Araújo</b> Corregedor-Geral
<b>Saulo Alvim Couto</b> Subdefensor Público-Geral	<b>Stanyla Gessica Medeiros Soares Belchior</b> Chefe de Gabinete
<b>Daniel Henrique Campos</b> Assessor Jurídico	<b>Valdir Vieira Júnior</b> Coordenador de Direito Penal
<b>Maria Gabriela Aguiar da Veiga Pereira da Silva</b> Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres	<b>Dra. Mayer Caron</b> Coord. de Administração e Recursos Humanos
<b>Keyla Marconi da Rocha Leite</b> Coordenadora de Execução Penal	<b>Adriana Peres Marques dos Santos</b> Coordenadora da Infância e Juventude
<b>Victor Oliveira Ribeiro</b> Coordenador de Recursos Humanos	<b>Setha Estela Gellera</b> Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

**Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:**

<b>Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho</b>			
<b>Saulo Alvim Couto</b>	<b>Leonardo Grobberio Pinheiro</b>	<b>Douglas Admiral Louzada</b>	<b>Ricardo Willian Parteli Rosa</b>
Vinícius Chaves de Araújo	Hellen Nicácio de Araújo	Rodrigo Borgo Feitosa	Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - [www.defensoria.es.def.br](http://www.defensoria.es.def.br)

### Defensoria Pública do Estado - DPES -

#### Subdefensoria Pública-Geral

##### PORTARIA DPES Nº 450 DE 14 DE MAIO DE 2021.

REVOGAR a Portaria DPES nº 436 de 11/05/2021, publicada em 12/05/2021, que se refere às férias do defensor público CRISTIANO SATOSHI SOUZA SUZUKI, nos dias 17/05/2021 a 21/05/2021 (2018/2019), restando 20 (vinte) dias por necessidade do serviço público.

**SAULO ALVIM COUTO**  
Subdefensor Público-Geral  
**Protocolo 670289**

##### PORTARIA DPES Nº 451 DE 14 DE MAIO DE 2021

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, CRISTIANO SATOSHI SOUZA SUZUKI, nos dias 18/05/2021 a 20/05/2021 (2018/2019) e SUSPENDER 17 (dezessete) dias por

necessidade do serviço público.

**SAULO ALVIM COUTO**  
Subdefensor Público-Geral  
**Protocolo 670292**

##### PORTARIA DPES Nº 449, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, o defensor público **Leonardo Gomes Carvalho** para atuação na Defensoria de Execução Penal de Colatina: 17.05 a 21.05.2021

Vitória, 14 de maio de 2021.  
**SAULO ALVIM COUTO**  
Subdefensor Público-Geral  
**Protocolo 670325**

#### Gerência de Recursos Humanos

##### PORTARIA DPES Nº 448 DE 14 DE MAIO DE 2021

**A DIRETORA DE GESTÃO DE**

**PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE JULIA ARIDI CYPRIANO de 26.04.2021 a 25.04.2022 lotado na 3ª Defensoria Criminal de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AMANDA RANGEL MENON de 18.05.2021 a 17.05.2022 lotado na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Serra, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LIVIA PEDRONI BATISTA BASTOS de 20.05.2021 a 10.12.2021 lotado no Núcleo Especializado de Execução Penal, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CAMILA MARTINS VICENTE lotada na

1ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Vila Velha, a partir de 15.10.2020.

Vitória, 14 de maio de 2021  
Josenir Peterle  
Diretora de Gestão de Pessoas  
**Protocolo 670370**

#### Poder Legislativo

#### Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

##### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2014

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, torna pública a celebração do Termo Aditivo, conforme descrito abaixo:

**COOPERADA:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**COOPERADA:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2014**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 26 de maio de 2021.

**VIGÊNCIA:** O presente TERMO terá vigência a partir do dia 26 de maio de 2021 e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

**PROCESSO:** 140197.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 13 de maio de 2021.

**TATIANA SOARES DE ALMEIDA**  
Subdiretora Geral da Secretaria  
**Protocolo 670172**

### RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 007/2021

A Subdireção Geral da Secretaria - Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o Termo de Cessão, conforme descrito abaixo:

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ.

**CESSIONÁRIA:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO:** O objeto do presente Convênio é a cessão da servidora **SIMONE MOREIRA BIONDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Tesouraria, matrícula nº 00057, para ocupar cargo em comissão na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a partir do efetivo exercício da servidora na ALES, aqui denominada CESSIONÁRIA.

**PROCESSO:** 210423.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência a partir do efetivo exercício do servidor no órgão cessionário, até 31 de janeiro de 2023.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 12 de maio de 2021.

**TATIANA SOARES DE ALMEIDA**  
Subdiretora Geral da Secretaria  
**Protocolo 670387**

### Publicações de Terceiros

#### COMUNICADO

A Suzano S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.404.287/0461-47, torna público que requereu ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para a atividade de Silvicultura com plantio de 113,10 hectares de eucalipto na Fazenda São Luiz no município de Aracruz - ES.

**Protocolo 669204**

#### COMUNICADO

Selésia Schwanz Janke, CPF: 024.498.667-36, Zona Rural, Rio Sabino, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29.645-000, torna público que obteve da SECAM, através do processo nº 8761/2020, a Licença Municipal Simplificada, para atividade de fabricação de ração para animais (apenas mistura) na localidade de Rio Sabino, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES.

**Protocolo 669232**

#### COMUNICADO

Dalvino Stuhr, CPF: 719.633.597-04, Zona Rural, Beira Rio, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29.645-000, torna público que obteve da SECAM, através do processo nº 010211/2020, a Licença Municipal de Regularização, para atividade de classificação de ovos na localidade de Rio Claro, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES.

**Protocolo 669241**

#### COMUNICADO

Dalvino Stuhr, CPF: 719.633.597-04, Zona Rural, Beira Rio, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29.645-000, torna público que obteve da SECAM, através do processo nº 00756/2021, a Licença Municipal de Regularização, para atividade de fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura) na localidade de Rio Claro, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES.

**Protocolo 669245**

#### COMUNICADO

**AMBILIGHT - AMBIENTAL LUZ LTDA**, torna público que requereu da SEMMA/PMVV, através do processo nº 23.128/2021, Licença Municipal de Regularização Simplificada

- LMAR/LMS, para atividade de Armazen. de produtos domissanitários - Cod 22.10 (N), na localidade da R. Henrique Chaves, 146 - Nossa Sra. da Penha, município de Vila Velha/ES.

**Protocolo 669341**

#### EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A CNPJ (MF) 27.485.069/0001-09 AVISO AOS ACIONISTAS AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Comunicamos o início do prazo para o exercício do direito de preferência pelos senhores acionistas para a subscrição de ações decorrentes do aumento de capital aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas aos 28.04.2021, no valor total de R\$ 6.059.458,97 (seis milhões e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) com a emissão de 123.152 (cento e vinte e três mil e cento e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas e 62.223 (sessenta e duas mil e duzentas e vinte e três) ações preferenciais nominativas, pelo preço de R\$ 32,69 (trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) cada uma, mediante as seguintes condições:

**1) PREÇO DA EMISSÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** R\$ 32,69 (trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) por ação, fixado em conformidade com o § 2º do artigo 170, combinado com o artigo 14, ambos da Lei n.º 6.404/76, para integralização em moeda corrente nacional, dentro dos prazos previstos nos itens 3 e 4, podendo o acionista utilizar de seus créditos junto a companhia.

**2) DIREITO DE PREFERÊNCIA E PROPORÇÃO PARA SUBSCRIÇÃO:** É assegurado a todos os acionistas da Companhia o direito de preferência para a subscrição das ações decorrentes do aumento do capital social aprovado, na proporção das ações que possuem.

**3) PRAZO PARA EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA RESERVA PARA SUBSCRIÇÃO DAS SOBRES:** O exercício do direito de preferência será formalizado mediante a emissão do boletim de subscrição. O prazo para o exercício do direito de preferência é de trinta (30) dias, contados da

data da primeira publicação do presente aviso. Ao exercer o direito de preferência para a subscrição das ações relativas ao aumento do capital social aprovado, caso pretendam subscrever as sobras de ações não subscritas, os acionistas deverão efetuar a reserva de eventuais sobras.

**4) DAS SUBSCRIÇÕES DE SOBRES DE AÇÕES:** Se no prazo de trinta (30) dias fixado para a subscrição das ações ordinárias/preferenciais resultantes do aumento do capital subscrito aprovado, contados da data da primeira publicação do presente aviso, não forem subscritas todas as 123.152 (cento e vinte e três mil e cento e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas e as 62.223 (sessenta e duas mil e duzentas e vinte e três) ações preferenciais nominativas, as sobras serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras. As subscrições das sobras deverão ser feitas no prazo de trinta (30) dias, contados do término do prazo inicial de trinta (30) dias fixado para o exercício do direito de preferência. Mesmo assim, persistindo sobras, estas poderão ser subscritas por quaisquer pessoas interessadas, acionistas ou não, no prazo adicional de trinta (30) dias, contados do término do prazo de trinta (30) dias fixado para as subscrições das sobras.

**5) DO LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Os senhores acionistas poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas, objeto do aumento de capital já aprovado, mediante o preenchimento do BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Companhia, na Av. Angelo Giuberti, n.º 385, Bairro Esplanada, em Colatina-ES. Havendo sobras, os interessados serão atendidos nos mesmos horários e endereço já indicados. Quaisquer esclarecimentos adicionais serão prestados na sede da Companhia, nos horários já indicados.

Colatina - (ES), 29 de abril de 2021.

**Arthur Arpini Coutinho**  
Diretor-Presidente  
**Protocolo 669392**

PUBLICAMOS HOJE | O QUE VAI ACONTECER AMANHÃ. | E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPOS.

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - 188 Nº DIGITAL - DESDE 1890 - O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa Oficial do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quer fazer uma publicação?

Acesse: **www.dio.es.gov.br**

**Registrada na JUCEES sob nº. 32202611449 e inscrita no CNPJ sob nº. 14.755.930/0001-60**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na sede da sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 09.493.879/0001-25, situada na Rodovia Governador Mario Covas, Km 246,74, 25.315-A, Galpão 01, área lote H2, Chapada Grande, Serra/ES, reuniram-se os seguintes quotistas:

**HKM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, KM 246,74, 25.315 A, Galpão 01, Área Lote H2, Bairro Chapada Grande, Serra/ES, CEP: 29.180-400, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.493.879/0001-25**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº. **32202611449** em **14/04/2008**, neste ato representada por seus únicos sócios e administradores **THIAGO COUTO PINTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens, engenheiro mecânico, nascido em 30/05/1980, natural de Vitória/ES, filho de João Ronaldo Pereira e Maria Aparecida Couto Pinto Pereira, portador da Cédula de Identidade nº. 1.688.304 SSP-ES e do CPF nº. 084.597.497-11, residente na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/nº., Quadra: 16, Lote: 07, Boulevard Lagoa, Serra/ES, CEP: 29.167-920 e **OCTÁVIO COUTO PINTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 10/04/1986, natural de Vitória/ES, filho de João Ronaldo Pereira e Maria Aparecida Couto Pinto Pereira, portador da cédula de identidade nº 1.994.185 SSP ES e do CPF/MF sob o nº 106.610.357-78, residente na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/nº., Quadra: 41, Lote: 16, Boulevard Lagoa, Serra/ES, Cep: 29.167-920;

**BERNARDO RODRIGUES MAXIMIANO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 26/03/1986, natural de Vitória/ES, filho de Antônio Marcos Maximiano Ferreira e Rosângela Rodrigues Maximiano Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº. 2096659, expedida pela SSP/ES em 13/09/2003 e CPF nº. 111.827.197-16, residente na Rua Odette de Oliveira Lacourt, 670, Apto. 103, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29.060-050.

Para presidir a sessão foi eleito o administrador Thiago Couto Pinto Pereira, que convidou a mim, Octávio Couto Pinto Pereira, para secretariá-lo, assim constituindo-se a mesa e dando-se início aos trabalhos. De posse da palavra, declarou o Sr. Presidente:

a) Foi proposta a redução do Capital Social que é de R\$ 1.207.467,00 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentas e sessenta e sete reais), totalmente integralizado, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), redução no valor de R\$ 1.107.467,00 (um milhão, cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), sendo que este valor será devolvido para a sócia **HKM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada anteriormente, da seguinte forma:

- Através de devolução da ÁREA H-1 com 25.702,62 m2 com a seguinte confrontação: ao norte com área remanescente de MF Participações Ltda.; ao sul com área remanescente de MF Participações Ltda.; a leste com Área G; e a oeste com MF Participações Ltda., a ser desmembrada de um terreno rural medindo 4.100.000,00 m2, localizado na BR 101 Norte, KM 245, Distrito de Calogi, Serra - ES, com as demais características e confrontações constantes da matrícula adiante identificada, cadastramento no INCRA sob o nº 950.092.715.425-6, tendo sido apresentado o CCIR nº 06983625050, quitado no valor de R\$ 12,71, aos 12/06/2008, referente aos exercícios de 2003/2004/2005, módulo rural 21,8881 ha, N, módulo rural 16,45, módulo fiscal 12,0 ha, N. Módulo Fiscal 34,1666, FMP 2,0000 ha, área total de 410,0000 ha; imóvel este adquirido anteriormente pela própria HKM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., a justo título, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis e Anexos da 1ª Zona da Serra-ES, Livro 2, Registro 01, matrícula 31.361

Após os esclarecimentos necessários terem sido prestados pelo Presidente da Assembléia, foi votado e aprovado, por unanimidade, a redução do capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando o mesmo assim distribuído:

Sócio	Quotas	R\$	%
HKM Empreendimentos e Participações Ltda.	70.000	70.000,00	70
Bernardo Rodrigues Maximiano Ferreira	30.000	30.000,00	30
Total	100.000	100.000,00	100

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a Reunião, lavrando a presente ata que, depois de lida, foi aprovada, por unanimidade, em todos os seus termos.

E por se achar assim ajustado e contratado, assinam digitalmente a presente.

Serra/ES, 31 de março de 2021.

**Presidente da Reunião**  
**Administrador**  
**Thiago Couto Pinto Pereira**

**Secretário da Reunião**  
**Administrador**  
**Octávio Couto Pinto Pereira**

**Sócio**  
**Bernardo Rodrigues Maximiano Ferreira**

**Protocolo 669550**



## COMUNICADO

**REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 03.845.717/0009-80, torna público que obteve da SEMMA, por meio do processo nº 26732/2007, Licença Ambiental de Operação - LMO nº 018/2021 para a atividade de Supermercado com açougue, peixaria e outros, na localidade de Rua dos Cravos, nº 102, Feu Rosa, Serra/ES, CEP: 29172-105 no Município de Serra - ES.

Serra/ES, 12 de maio de 2021  
**Protocolo 669599**

## COMUNICADO

**REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 03.845.717/0039-03, torna público que requereu da SEMAG, por meio do processo nº 9087/2021, renovação de Licença Ambiental de Regularização - LMR para a atividade de Supermercado com açougue, peixaria e outros, na localidade de Rua Davino Mattos, nº 139, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29200-430 no Município de Guarapari - ES.

Serra/ES, 12 de maio de 2021  
**Protocolo 669605**

## COMUNICADO

**REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 03.845.717/0040-39, torna público que requereu da SEMAG, por meio do processo nº 9090/2021, renovação de Licença Ambiental de Regularização - LMR para a atividade de Supermercado com açougue, peixaria e outros, na localidade de Avenida Beira Mar, nº 1932, Loja 6B, Loja 9B, Loja 10B, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29216-010 no Município de Guarapari - ES.

Serra/ES, 12 de maio de 2021  
**Protocolo 669634**

Luciano Lucindo Lima torna público que **requereu** à SEMACULT, através do processo nº 002349/2021, Licença Municipal de Regularização, para Secagem mecânica de grãos, associada a pilagem, situada na localidade Córrego Perobas, Zona Rural, Município de Ibatiba/ES.

**Protocolo 669647**

## COMUNICADO

**REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 03.845.717/0041-10, torna público que requereu da SEMAG, por meio do processo nº 9466/2021, renovação de Licença Ambiental de Regularização - LMR para a atividade de Supermercado com açougue, peixaria e outros, na localidade de Rua Getúlio Vargas, nº 175, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29200-180 no Município de Guarapari - ES.

Serra/ES, 12 de maio de 2021.  
**Protocolo 669661**

## COMUNICADO

**REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 03.845.717/0042-09, torna público que requereu da SEMAG, por meio do processo nº 9094/2021, renovação de Licença Ambiental de Regularização - LMR para a atividade de Supermercado com açougue, peixaria e outros, na localidade de Rua Joaquim da Silva Lima, nº 455, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29200-260 no Município de Guarapari - ES.

Serra/ES, 12 de maio de 2021  
**Protocolo 669665**

## COMUNICADO

**REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 03.845.717/0019-51, torna público que requereu da SEMAG, por meio do processo nº 9085/2021, renovação de Licença Ambiental de Regularização - LMR para a atividade de Supermercado com açougue, peixaria e outros, na localidade de Rua José Alcântara Bourguignon, nº 90 - Loja 01 - Térreo, Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP: 29215-450 no Município de Guarapari - ES.

Serra/ES, 12 de maio de 2021  
**Protocolo 669677**

MARCOS NICODEMUS CYSNE torna público que obteve do SEMMA, através do Processo nº 103, a Licença de Regularização nº 03/2018, para atividade Secagem Mecânica de Grãos Associada à Pilagem no endereço Fazenda Ponta Grossa, SN, São Sebastião do Norte - Montanha/ES

**Protocolo 669734**

## COMUNICADO

**REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 03.845.717/0034-90, torna público que REQUEREU da SEMAG, através do processo 3445/2021 a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de "SUPERMERCADO COM AÇOUQUE", com inscrição mobiliária nº 03.02.002.0142.000 na localidade de Av. Governador Jones Santos Neves, nº 3240, Muquiçaba, município de Guarapari - ES.

**Protocolo 669737**

## COMUNICADO

**REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 03.845.717/0035-71, torna público que requereu da SEMMA, por meio do processo nº 004944/2021, Licença Ambiental de Regularização - LMR para a atividade de Supermercado com açougue, peixaria e outros, na localidade de Rodovia Governador Mario Covas, S/N, Marçílio de Noronha, Viana/ES, CEP: 29135-320 no Município de Viana - ES.

Viana/ES, 13 de maio de 2021  
**Protocolo 669738**

## COMUNICADO

**REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 03.845.717/0043-81, torna público que requereu da SEMAG, por meio do processo nº 9092/2021, renovação de Licença Ambiental de Regularização - LMR para a atividade de Supermercado com açougue, peixaria e outros, na localidade de Praça Antonio Jorge Assef, nº 382, Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP: 29215-430 no Município de Guarapari - ES.

Serra/ES, 12 de maio de 2021  
**Protocolo 669749**

Os acionistas da **GL PARTICIPAÇÕES S/A com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 712, sala 17, Bairro Carapina, São Mateus/ES, CEP 29933-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.252/0001-72, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) sob o NIRE número 3220272690-4 de 19/02/2021**, deliberam e aprovam: **1)** transformação da sociedade empresária limitada em sociedade anônima de capital fechado denominada **SOMA-ANIVAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A, com Ata da 2ª Alteração do Contrato Social devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCESS), sob o protocolo nº 21/019985-7, de 04/03/2021 e registro no NIRE sob o nº 3230004249-0 de 08/03/2021.; 2)** conversão das quotas sociais em ações; **4)** alteração na administração da companhia.

São Mateus (ES), 04/03/2021.

**GL PARTICIPAÇÕES S/A**  
Diretoria  
**Protocolo 669877**

- Hora, Local e data: Às 10h00, do dia 19 do mês de março de 2021, a presente reunião foi instalada e realizada de forma presencial na sede da empresa, à Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 712, sala 17, Carapina, São Mateus/ES, CEP: 29933-010.
- Convocação: O edital foi dispensado em virtude de todos os sócios darem ciência por escrito do local, hora e ordem do dia desta reunião e nela terem comparecido.
- Presença: Presentes a totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, os quais assinaram o Livro de Presença conforme Art. 127 da Lei 6.404/76.
- Ordem do dia: (i) Aprovação do aumento de capital de capital social com base no Art. 166, IV da Lei 6.404/76. 5. Deliberações: Após a abertura dos trabalhos e a leitura da ordem do dia, o presidente Sr. Gustavo Barbeiros da Gama, iniciou a Reunião convidando a mim, diretor, Gilbert Canal, para secretariar a reunião e redigir a presente ata. Primeiramente, foi lida por mim a Ordem do Dia a todos os presentes, declarando

já terem conhecimento do citado. **DO AUMENTO DE CAPITAL 5.1** Após a leitura dos documentos pertinentes à ordem do dia, restou aprovado, por unanimidade, a aprovação do aumento de capital social em 400.000,00 (quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas e com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. 5.2 Aos acionistas Gustavo Barbeiros da Gama, Daniele Dazzi Lorenzoni e Gabriel Lorenzoni da Gama foram ofertados os direitos de subscrição das ações. Daniele e Gabriel não manifestaram interesse na subscrição das ações, tendo Gustavo manifestado interesse na subscrição da totalidade destas. 5.3 Após a subscrição, o acionista Gustavo informou que iria integralizar as novas ações por meio da transferência de suas ações na sociedade SOMA URBANISMO S/A (CNPJ: 10.920.961/0001-78), o que foi aprovado pela unanimidade dos demais acionistas. 5.4 Ainda neste ato, os demais acionistas da SOMA URBANISMO S/A, Mara Rubia Rosa Porto Nico e LD Participações e Investimentos S/A, renunciaram expressamente ao direito de preferência que faziam jus, assinando esta ata como forma válida de declaração de sua vontade. 5.5 Por fim, resta o quadro de acionistas alterado e consolidado conforme tabela abaixo:

Acionista	Ações	Capital	%
GUSTAVO BARBEIROS DA GAMA	405.000	R\$ 405.000,00	98,8%
DANIELE DAZZI LORENZONI	2.500	R\$ 2.500,00	0,6%
GABRIEL LORENZONI DA GAMA	2.500	R\$ 2.500,00	0,6%
TOTAL	410.000	100%	

6. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar na presente Assembleia, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata, que depois de lida, foi inteiramente aprovada por unanimidade pelos presentes, assinada por todos e arquivada na **Jucees em 07/04/2021 sob o nº 20210313404 e protocolo 210313404.**

**GL PARTICIPACOES S/A**  
Diretoria  
**Protocolo 669892**

Os acionistas da **PORTO NICO PARTICIPAÇÕES S/A com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 712, sala 16, Bairro Carapina, São Mateus/ES, CEP 29933-010, inscrita no CNPJ sob o nº 24.226.281/0001-63, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) sob o NIRE número 32202727773 de 22/01/2021**, deliberam e aprovam: **1)** transformação da sociedade empresária limitada em sociedade anônima

de capital fechado denominada **PORTO NICO PARTICIPAÇÕES S/A, com Ata da 1ª Alteração do Contrato Social devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCESS), sob o protocolo nº 21/021276-4, de 04/03/2021 e registro no NIRE sob o nº 3230004250-3 de 11/03/2021.; 2) conversão das quotas sociais em ações; 4) alteração na administração da companhia. São Mateus (ES), 11/03/2021.**

**PORTO NICO PARTICIPAÇÕES S/A**  
**Diretoria**

**Protocolo 669919**

1. Hora, Local e data: Às 10h00, do dia 19 do mês de março de 2021, a presente reunião foi instalada e realizada de forma presencial na sede da empresa, à Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 712, sala 16, Carapina, São Mateus/ES, CEP: 29936-600. 2. Convocação: O edital foi dispensado em virtude de todos os sócios darem ciência por escrito do local, hora e ordem do dia desta reunião e nela terem comparecido. 3. Presença: Presentes a totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, os quais assinaram o Livro de Presença conforme Art. 127 da Lei 6.404/76. 4. Ordem do dia: Ordem do dia: (i) Aprovação do aumento de capital de capital social com base no Art. 166, IV da Lei 6.404/76.5. Deliberações: Após a abertura dos trabalhos e a leitura da ordem do dia, o presidente Sr. Yuri Porto Nico, iniciou a Reunião convidando a mim, diretor, José Carlos Nico, para secretariar a reunião e redigir a presente ata. Primeiramente, foi lida por mim a Ordem do Dia a todos os presentes, declarando já terem conhecimento do citado. DO AUMENTO DE CAPITAL 5.1 Após a leitura dos documentos pertinentes à ordem do dia, restou aprovado, por unanimidade, a aprovação do aumento de capital social em 800.000,00 (oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. 5.2 Aos acionistas Mara Rubia Rosa Porto Nico, Yuri Porto Nico e Raysa Porto Nico foram ofertados os direitos de subscrição das ações. Yuri e Raysa não manifestaram interesse na subscrição das ações, tendo Mara manifestado interesse na subscrição da totalidade destas. 5.3 Após a subscrição, a acionista Mara informou que iria integralizar as novas ações por meio da transferência de suas ações na sociedade SOMA URBANISMO S/A (CNPJ:10.920.961/0001-78), o que foi aprovado pela unanimidade dos demais acionistas. 5.4 Ainda neste ato, os demais acionistas da SOMA URBANISMO S/A, Gustavo Barbeiros da Gama1 e LD Participações e Investimentos S/A2, neste ato representado por suas diretoras Gisele Dazzi Lorenzoni3 e Michele Dazzi Lorenzoni4, renunciaram expressamente ao direito de preferência que fazem

jus, assinando esta ata como forma válida de declaração de sua vontade. 5.5 Por fim, resta o quadro de acionistas alterado e consolidado conforme tabela abaixo:

Acionista	Ações
Capital	%
MARA RUBIA ROSA PORTO NICO	805.000 R\$805.000,00
	99,4%
YURI PORTO NICO	2.500
R\$2.500,00	0,3%
RAYSA PORTO NICO	2.500
R\$2.500,00	0,3%
TOTAL	810.000
R\$810.000,00	100%

6. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar na presente Assembleia, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata, que depois de lida, foi inteiramente aprovada por unanimidade pelos presentes, assinada por todos e arquivada na **JUCEES sob o nº 20210313625 de 30/03/2021 e protocolo 21/031362-5.**

**PORTO NICO PARTICIPAÇÕES S/A:**

**Diretoria**

**Protocolo 669922**

#### COMUNICADO

**REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº. 03.845.717/0033-00, torna público que **OBTEVE** da SEMMA, através do processo nº 31513/2020 a Licença Municipal de Regularização (LMR) nº 022/2021, para a atividade de "SUPERMERCADO COM AÇOUGUE", com inscrição mobiliária nº 010.7.004.0314.001 na localidade de Av. Eldes Scherrer de Souza, S/N, Quadra EC4, Lote C, Civit II, município da Serra - ES.

**Protocolo 670042**

**ANTÔNIO ELIAS CONTARINE JUNIOR**, CPF 930.329.946-72 torna público que **REQUEREU** da SEMMA (Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itapemirim), por meio do protocolo nº 2548/2021 a renovação da LMU nº 04/2019, para a atividade 18.06 - Terraplanagem (corte e aterro), localizado na BR 101, Independência, km 462 - Itapemirim-ES.

**Protocolo 670080**

**GRAN VERDE MINERAÇÃO LTDA ME**, torna público que **OBTEVE** do IEMA, através do processo **75623048**, Licença de Operação - LO nº 41/2021, para a atividade de extração granito com fins ornamentais, na localidade de Sítio São Luiz, Estrada Ibitiruí, Zona Rural, Alfredo Chaves/ES.

**Protocolo 670090**

**LYRACOMPANY PARTICIPAÇÕES S/A**

**NIRE: 32300041884**

**CNPJ nº 36.004.305/0001-19**

Foi arquivada na JUCESS sob o nº 20210438894 em 14/05/2021, a Ata de alteração de Objeto Social da Companhia.

A DIRETORIA.

**Protocolo 670118**

**P4 MINERADORA EIRELI**, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 88963934, Licença de Operação para Pesquisa Mineral, para Extração de granito para Fins Ornamentais na localidade de Córrego Palmital, Mun. de Colatina - ES.

**Protocolo 670145**

**POSTO DE MOLAS VITÓRIA EIRELI - EPP**, torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº 8303/2015, a Licença Ambiental Municipal de Regularização (LMR), para atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores sem pintura, na localidade da Rodovia BR 262, Km 8,5, S/Nº, Vila Bethânia, Mun. de Viana - ES.

**Protocolo 670158**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS**

**HP AUTOMAÇÃO LTDA ME**  
CNPJ: 10.739.769/0001-80  
NIRE: 32201408119

Atendendo ao que dispõe o art. 1071 do Código Civil Brasileiro, THIAGO RODRIGUES MARTINS, na condição de sócio majoritário, convoca reunião de sócios da empresa HP AUTOMAÇÃO LTDA ME, para o dia 01/06/2021, às 10:00 horas, na Avenida Central B, 1522 - Loja 02 - Lote 37 - Quadra III, CIVIT II, Serra/ES, sede da HP AUTOMAÇÃO LTDA ME (1ª convocação), para tratar sobre a seguinte ordem do dia: destituição da atual administradora e nomeação de novo administrador para a empresa. Pelo presente instrumento convocatório o sócio THIAGO RODRIGUES MARTINS se resguarda a estabelecer, desde já, local, data e hora alternativos para a hipótese de incomparecimento da reunião nos moldes anteriormente indicados, por qualquer motivo, sendo eles: Local: Avenida Doutor Olívio Lira, nº 353, "Torre Leste", sala 802, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29101-094. Data: 03/06/2021. Hora: 10:00 horas. (2ª convocação).

**THIAGO RODRIGUES MARTINS**  
(Sócio da HP AUTOMAÇÃO LTDA ME).

**Protocolo 670178**

#### COMUNICADO

**VIRC COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, torna público que requereu da SEMMAR/DLA - Viana/ES, através do PROCESSO Nº. 13838/2011, Renovação Da Licença Ambiental Municipal De Instalação, para atividade de terminal logístico, na localidade de Cotia, município de Viana - ES.

**Protocolo 670238**

**ITINGA MINERAÇÃO LTDA.**, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº

88464792, Licença de Operação (LO), para atividade de extração de rochas para fins ornamentais, na localidade de Córrego São Domingos, Mun. de Água Doce do Norte - ES.

**Protocolo 670260**

#### COMUNICADO

**A Proventis Lifescience Defensivos Agrícolas LTDA.**, com o endereço profissional na Rua Barão do Triunfo 427, 2º Andar, conjunto 211, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP 04602-001, inscrita sob o CNPJ nº 14.497.712/0001-72, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) dos produtos agrotóxicos **Mesotrione 480 SC Proventis** registrado no MAPA sob o nº 26017.

**Protocolo 670266**

#### COMUNICADO

"**SINERGIA GERAÇÃO DE ENERGIA LIMP A GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA**" torna público que Requereu da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, através do processo nº 4436/2020, Licença Municipal Previa e Instalação (LMP/LMI), para Aterros de Rejeitos oriundos da Construção Civil - CLASSE A na localidade de Rua Santa Maria do Angola, S/N, Bairro Caboclo Bernardo, cep 29.670-000, Mun. de Ibirajú - ES.

**Protocolo 670286**

#### COMUNICADO

**EVERNUTRI RAÇÕES LTDA**, torna público que Requereu da SMAMA/PMCC, através do processo nº 285/2020, Licença(s) LP e LI, para atividade de fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura) na rodovia ES-165, Indaiá, Mun. de C. do Castelo - ES.

**Protocolo 670305**

**COMUNICADO ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO CORREGO SECO**, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia, através do processo nº 3511/2021, Licença de regularização, para secagem Mecânica de grãos e pilagem de grãos na localidade de córrego Seco-Sapucaia Mun. de Marilândia -ES.

**Protocolo 670332**

#### COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Saúde (SESA), torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 72965606, a Licença Ambiental de regularização (LAR), para o Hospital Estadual Geral de Cariacica, na Avenida Leste Oeste, Mun. de Cariacica - ES.

**Protocolo 670358**



## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### ATOS MUNICIPAIS

#### Prefeituras

#### Conceição da Barra

##### **DECRETO N.º 5.444 DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei, **DECRETA: EXONERAR** a pedido o servidor **WALISSON JUNIOR ALMEIDA GONÇALVES**, brasileiro, matrícula n.º 11.137, do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado através do **Decreto nº 5.092 de 27 de março de 2019**, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º **9783/2021**. Conceição da Barra/ES, 14 de maio de 2021. Walyson José Santos Vasconcelos - Prefeito - Sebastião da Cunha Sena - Gestor de Governo - Portaria n.º 238/2021.

**Protocolo 670384**

#### Ibiraçu

##### **Resumo do Contrato N.º. 043/2021**

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **WASHINGTON SALVADOR CORDEIRO MEI**, CNPJ n.º 39.246.925/0001-52. Proc. Nº 1909/2021. Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização para fins culturais sócio educativos online e possíveis eventos presenciais, a pedido da SEMTECLA. Valor global: 3.750,00. Vigência: até 31/12/2021.

Ibiraçu, 14 de maio de 2021.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 670068**

##### **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 033/2021**

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **SD SERVIÇOS DE ACESSORIA EIRELI**, CNPJ n.º 09.464.021/0001-32. Proc. Nº: 1960/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solução de impressão/reprografia com disponibilização dos equipamentos e assistência técnica. "Fica Suprimido 4 unidades do item 1 localizados na SEMUS. Os mesmos serão Acrescidos no Fundo

*Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social. O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir da sua assinatura em 29/04/2021". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.*

**DIEGO KRENTZ**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Protocolo 670166**

#### Jerônimo Monteiro

##### **TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, constituída na forma da Lei, através de sua Presidente, torna público a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer jurídico, determinação do Prefeito Municipal e, justificativa do órgão solicitante no Processo Administrativo nº 1.091/2021, para contratação emergencial da empresa Coopersules - Cooperativa de Transporte Escolar da Região Sul, CNPJ nº 0.383.990/0001-33, estabelecida na Avenida Olívio Correa Pedrosa, 601, pavmto 1, Centro, Alegre-ES, CEP: 29.550-000, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, visto que se trata de novas linhas não contempladas/existentes anteriormente, no valor de R\$ 31.677,60 (trinta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Jerônimo Monteiro-ES, 14 de maio de 2021.

**LILIANE BERNARDO SEZINI**  
Presidente da CPL  
**Protocolo 670133**

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial da empresa Coopersules - Cooperativa de Transporte Escolar da Região Sul, CNPJ nº 0.383.990/0001-33, estabelecida na Avenida Olívio Correa Pedrosa, 601, pavmto 1, Centro, Alegre-ES, CEP: 29.550-000, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, visto que se trata de novas linhas não contempladas/existentes anteriormente, no valor de R\$ 31.677,60 (trinta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Jerônimo Monteiro-ES, 14 de maio de 2021.

**SÉRGIO FARIAS FONSECA**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 670135**

#### Linhares

##### **RESUMO DO DECRETO Nº 504, DE 14/05/2021.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 01/07/2020,

##### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível I, Grau A, constante da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

- 1º MARIA SÉRVULA DE FATIMA SANTOS (PCD)
- 2º ADILSON ALVES (PCD)
- 1º KATIA SOARES PEREIRA
- 2º JULIANA SANTOS MORATI
- 3º ELISA EGGERT ALMEIDA
- 4º ARTHUR FORNAZIER AGNEZI
- 5º FÁBIO MARTINS BORBA
- 6º RAYANE RIBEIRO AMORIM
- 7º TAMARA MARIANI FABRES
- 8º LARA AMARAL FARIAS
- 9º CAMILA PINHEIRO ZANETTI
- 10º TAYNARA DE SOUZA SILVA
- 11º SARAH SILVA GUALBERTO
- 12º HENTHONNY PIMENTA DA CONCEIÇÃO
- 13º DANICK LAZARINE GODOI
- 14º KARINE ALBUQUERQUE DE SOUZA
- 15º RODRIGO ALVES
- 16º BRENDA LOMBARDI BRAGATTO
- 17º ANA JULIA AVANCINI DA SILVA
- 18º ESTHER DA SILVA RODRIGUES
- 19º EDUARDA CRISTINA DE JESUS FERRAZ
- 20º ROBERTH WILLIAN DA SILVA
- 21º GABRIELA COELHO CUNHA VIEIRA
- 22º KYSSILA DE OLIVEIRA MOURA
- 23º GABRIEL SALES MOROZINI
- 24º PALLOMA DAS GRACAS SOUSA
- 25º ALISSON DOS SANTOS ROSADO
- 26º PHILIPPE TEIXEIRA SANTOS
- 27º GILBERTO SILVA REIS
- 28º JULIANA VIEIRA DA SILVA

29º FERNANDA SANTIAGO MARINHO

30º EVELLIN MARTINS CARDOSO  
**Art. 2º** Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos da documentação de habilitação e do atestado médico admissional emitido pela Junta Médica Oficial da Municipalidade, notificando que os nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Os candidatos nomeados e convocados deverão acessar e conhecer a íntegra deste Decreto, que encontra-se disponível no site [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) (menu Concurso Público, link Convocações para Posse - Edital nº 001/2019/PML/ES), constando relação dos exames que deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município de Linhares, relação dos documentos de habilitação para posse no cargo que deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prazos e demais normas e procedimentos que deverão ser respeitados pelo candidato.

**Protocolo 670275**

##### **RESUMO DO DECRETO Nº. 505, DE 14/05/2021.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 01/07/2020,

##### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, do Quadro do Magistério do Município de Linhares, Nível I, Grau A, constante da Lei Complementar nº 052, de 29 de dezembro de 2017, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

- 1º EDILEIA GONZAGA DE FREITAS OLIVEIRA (PCD)
- 1º THAIS DOS SANTOS SOUZA
- 2º MIRELE DOS SANTOS COSTA
- 3º ELIEL DOS ANJOS DOS SANTOS
- 4º ELZIMARA MENDONÇA RIBEIRO
- 5º POLIANA AGRIZZI CALMON

VIANA  
6º RENEDIR DE SOUZA ROZARIO  
7º MARIANA GOMES DA COSTA PACHECO  
8º GISELE SOARES DE ARAUJO  
9º AURIMAR BIANCHI JUNIOR  
10º ANA PAULA FORNACIARI  
11º ANDREIA APARECIDA CARINSS COUTO  
12º FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS  
13º ADRIANA COSTA CARLESSO  
14º ELAINE CRISTINA DE PONTE MELO  
15º KEIVE ANNE DUARTE FERREIRA

**Art. 2º** Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos da documentação de habilitação e do atestado médico admissional emitido pela Junta Médica Oficial da Municipalidade, notificando que os nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Os candidatos nomeados e convocados deverão acessar e conhecer a íntegra deste Decreto, que encontra-se disponível no site [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) (menu Concurso Público, link Convocações para Posse - Edital nº 001/2019/PML/ES), constando relação dos exames que deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município de Linhares, relação dos documentos de habilitação para posse no cargo que deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prazos e demais normas e procedimentos que deverão ser respeitados pelo candidato.

#### Protocolo 670279

#### RESUMO DO DECRETO Nº. 506, DE 14/05/2021.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 01/07/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Quadro do Magistério do Município de Linhares, Nível II, Grau A, constante da Lei Complementar nº 052, de 29 de dezembro de 2017, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

1º EDILEIA GONZAGA DE FREITAS OLIVEIRA (PCD)  
2º ERYKA IGLESIAS BRITO FONTANA (PCD)  
3º RENATA LOPES DOS SANTOS NASCIMENTO (PCD)  
4º RODRIGO MESSIAS (PCD)  
5º YURI MIGUEL MACEDO (PCD)  
6º VILMA JESUS DOS SANTOS (PCD)

1º THAIS DOS SANTOS SOUZA  
2º VANDERLEIA DAS NEVES SOUZA  
3º ARIELE IMBERTI  
4º THAISE RODRIGUES  
5º MARIANA ALVES SARMENTO  
6º PATRIK OLIVEIRA DOS SANTOS  
7º EMILY UCCELI DE SOUZA  
8º DAYANE SANTOS  
9º MEIRIELE VAZ SPECIMILLE  
10º JÉSSICA ALTOÉ XAVIER COSTA  
11º RAFAELA TOUZA MIGUEL PEREIRA  
12º MONICA GAMA SILVESTRE  
13º ANA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES MIRANDA  
14º DAIANI DE SOUZA CUMIN  
15º WERLLES FAUSTINO  
16º ERIDIANI APARECIDA DA SILVA BISSOLI  
17º ELAINE DE FREITAS DE AQUINO  
18º BEATRIZ DO CARMO ZUQUE  
19º BRUNA GONÇALVES SANTOS DOS SANTOS  
20º MONALISA RODRIGUES FERNANDES DE FREITAS  
21º VALDICLEIA CASTRO DOS SANTOS FRANÇA  
22º JUSSARA TEODORO ALMEIDA DE SOUZA  
23º CLÁUDIA SALOMÃO BUZELI DIAS  
24º OSÉIAS SILVA COSTA  
25º RAIANE CAPELINI  
26º JUCELMA RAMOS  
27º JUSSARA DE SOUZA MARTINS  
28º SÍLVIA RONCHI BÔA DA SILVA  
29º JOSYELLEN MARTINS SOUZA  
30º LUANA VIEIRA BARRETO  
31º ANDRÉIA APARECIDA CARINSS COUTO  
32º JULIANA SANTOS MORATI  
33º PRISCILA RODRIGUES  
34º RENILDE MIRANDA LIMA  
35º LYDIA HELENA REGIO JORGE  
36º ELIANE BRAVO  
37º ADRIANA DE AGUIAR OLIVEIRA MILTORINI  
38º ANDRESSA APARECIDA FERRAZ DALMASCHIO SANTANA  
39º CRISTIANE DA SILVA BARROS  
40º JOVANA ROCHA DE AZEVEDO BOBBIO  
41º ELIANE POSSATO FABIANO FRANÇA  
42º EMANUELLE MARCELA DE OLIVEIRA DIAS  
43º MARLENE SELESTRINI GRASSI  
44º JADILSON LUIZ LOPES FILHO  
45º GRACIELE APOLONIA BELSHOFF DA RESSUREICAO  
46º WELLINGTON GOMES FRANCISCO  
47º RENATO PASSOS DA SILVA  
48º ELAINE CRISTINA DE PONTE MELO  
49º ALESSANDRA LÓSS  
50º LAÍS PERPETUO PEROVANO  
51º MARCELI MARIA SARDI  
53º THAIS OLIVEIRA DE SOUZA ROSSONI  
54º DANIELE BISPO FIALHO  
55º MARIANA MERCIONILIO DE SOUZA CARVALHO  
56º ALEXANDRE FARONI  
57º NANCIELE APARECIDA RIGONI ZANARDI  
58º ELIANA FERREIRA REIS DE MELLO  
59º GILMARA MARCIONILIO CAETANO  
60º KEITHIANY BERGAMASCHI MANTOVANI  
61º LAINY MARTINELLI DOS SANTOS

62º POLIANA AGRIZZI CALMON VIANA  
63º ALINE KLOSS KAPICHE  
64º TANIA MARIA AHNERT ZACHE  
65º NAYARA RIBEIRO MONTEIRO  
66º MARIA ISABEL DA SILVA  
67º ROSILENE BATISTA COSME MENEZES  
68º HELLEN DA SILVA IMBERTI CROSCOP  
69º ADRIANA COSTA CARLESSO  
70º LENARA REGINA SCOPEL LINHALIS  
71º KATIÚCIA SCARPATI  
72º SANDRA RONI DA CRUZ  
73º ANA PAULA FORNACIARI  
74º LORENA MACEDO MOURA  
75º ROSANA SILVA DE PAULA SIMON  
76º PRISCILLA CAMBA ARAÚJO RODRIGUES VIEIRA  
77º JESSICA RAMOS CORREA  
78º ELIETE ALVES DE SOUZA E SILVA  
79º JOICE APARECIDA CHAIDER DOS SANTOS SIQUEIRA  
80º JOCIBEX DE LIMA ROGERIO PEDRONE  
81º NATALIA BIANCHI MARCHIORI RODRIGUES  
82º LAISA VIEIRA DE PAULA  
83º ADRIANA NUNES RIGÃO BARCELOS  
84º WALACI MAGNAGO  
85º GERLIAN BASTOS LIVRAMENTO  
86º MARIA DAS DORES DA SILVA  
87º MAYSA SILVA  
88º SARAH FERREIRA RIOS  
89º THAMIRIS LIUTH DEPIZZOL  
90º VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA PASSOS  
91º MARCEANE PAIXÃO CONCEIÇÃO  
92º MARTHA JULIANA BRAUN  
93º LUANA CRUZ GUIDOLINI PONTUAL  
94º NATALIA TASSINARI  
95º SIRLÉIA DA SILVA OLIVEIRA BARRETO  
96º JANAYNA ALVES DUQUE  
97º HÉLIDA MÁRCIA ANDRADE ROCHA RIVA  
98º OSANA FILIPINO MONECHI CAVALCANTI  
99º ELAINE BITENCOURT  
100º CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA  
101º DAIANE BELLUMAT  
102º NERY PENHA PEREIRA DOS SANTOS  
103º BRUNA MARIA DE OLIVEIRA MANOEL  
104º JEAN MICHEL FARIA  
105º ELIZÂNGELA BORGES LAGEDO FIRMINO  
106º MIKAELLY FALQUETO STEIN  
107º ROSIMERE LEONEL MENEGARDO  
108º DEISIANI VALFRE RODRIGUES DAL PIERO  
109º LEITALAS RAIANY GODOI DA SILVA  
110º SILVANA MARIA MULINARI  
111º NOEMA LOUREIRO RIBEIRO MARINATO  
112º SEBASTIÃO FERREIRA  
113º NUBIA PEREIRA GOMES  
114º HÉLLEN DA SILVA PEREIRA  
115º JORDANA NASCIMENTO ALVES

**Art. 2º** Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos

da documentação de habilitação e do atestado médico admissional emitido pela Junta Médica Oficial da Municipalidade, notificando que os nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Os candidatos nomeados e convocados deverão acessar e conhecer a íntegra deste Decreto, que encontra-se disponível no site [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) (menu Concurso Público, link Convocações para Posse - Edital nº 001/2019/PML/ES), constando relação dos exames que deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município de Linhares, relação dos documentos de habilitação para posse no cargo que deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prazos e demais normas e procedimentos que deverão ser respeitados pelo candidato.

#### Protocolo 670282

#### RESUMO DO DECRETO Nº. 507, DE 14/05/2021.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 01/07/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, de acordo com as disciplinas especificadas, do Quadro do Magistério do Município de Linhares, Nível II, Grau A, constante da Lei Complementar nº 052, de 29 de dezembro de 2017, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

#### Disciplina: ARTES

1º MICHELE ANCHESQUI NARDOTO  
2º MARCIA CENIRA GOMES DA SILVA RODRIGUES  
3º KAROLINE DE ALMEIDA CUNHA  
4º YULE SANTOS PIN  
5º VICTOR ROQUE PANCIERI  
6º NELLY BUTSKE LENKE  
7º ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
8º DANUZA MOTTA DE SOUZA BISSOLI  
9º ELISANGELA DE SOUZA GONÇALVES ROCHA

#### Disciplina: CIÊNCIAS

1º HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ  
2º ELIZANGELA RODRIGUES SANTOS  
3º BRUNA JEJESKY DAZZI

#### Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

1º LUIZ HENRIQUE XAVIER REIS

#### Disciplina: GEOGRAFIA

1º VINICIUS LIMA LEMES  
2º WILKER GIACOMIN DRAGO  
3º GABRIEL DUARTE CORREA  
4º LETÍCIA MENELLI LOPES

#### Disciplina: HISTÓRIA

1º FRANKLIN ALVARENGA LIMA

2º JORDANO VIÇOSE  
3º DAIANE KELLEN MAGNAGO  
4º SILVIA NUNES DA SILVA  
**Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA**

1º ELIEL DOS ANJOS DOS SANTOS  
2º NÚBIA DE ALMEIDA SOARES  
3º PATRÍCIA SILVA SANTOS LIMA  
4º MIRTHES OLIVEIRA RIBEIRO DE AMARAL  
5º CAROLINE SANTANA PEREIRA  
6º NAJARA PRATES REGIS  
7º CAMILA DA SILVA BITTENCOURT  
8º LUCIENE RAMOS PEREIRA QUEIROZ  
9º DAIANE PINHEIRO SAMPAIO  
10º KATMILLA CORREIA CATARINO  
11º CLEMILZA EUZEBIO ALVES FERNANDES

**Disciplina: MATEMÁTICA**  
1º DANIEL MONTEIRO FIGUEIREDO  
2º DANIELE TOUZA MIGUEL  
3º RAYANE MINTO BIMBATO  
4º FERNANDA MATOS OLIVEIRA  
5º RODRIGO LEPPAUS DE ARAUJO  
**Art. 2º** Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos da documentação de habilitação e do atestado médico admissional emitido pela Junta Médica Oficial da Municipalidade, notificando que os nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Os candidatos nomeados e convocados deverão acessar e conhecer a íntegra deste Decreto, que encontra-se disponível no site [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) (menu Concurso Público, link Convocações para Posse - Edital nº 001/2019/PML/ES), constando relação dos exames que deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município de Linhares, relação dos documentos de habilitação para posse no cargo que deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prazos e demais normas e procedimentos que deverão ser respeitados pelo candidato.

**Protocolo 670291**

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018  
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES  
CONTRATADA: Master Locadora de Veículos Ltda  
DATA ASSINATURA: 14/05/2021  
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.  
PROCESSO: 12578/2017

**Protocolo 670381**

**COMUNICADO**

O Município de Linhares - ES, TORNA SEM EFEITO a publicação referente à ERRATA ao RESUMO

DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 012/2020, por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do Estado no dia 14/05/2021 - PG 2.

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 04/05/2021 - PÁGINA 3 - ATOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 5123/2019  
ONDE SE LÊ:  
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 012/2020  
LEIA-SE:  
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 013/2020  
**Protocolo 670191**

ERRATA REFERENTE AO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 012/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 04/05/2021 - PÁGINA 3 - ATOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 5123/2019.  
ONDE SE LÊ:  
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 012/2020  
LEIA-SE:  
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 013/2020  
**Protocolo 670192**

ERRATA REFERENTE AO RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 27/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - ATOS MUNICIPAIS - DO DIA 13/05/2021 - PÁGINA Nº03.

ONDE SE LÊ:  
VALOR: 44.200,00

LEIA-SE  
VALOR: 49.400,00  
**Protocolo 670258**

**Montanha**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
AVISO  
ATA REGISTRO PREÇOS Nº 0010/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.  
Contratada. ANANIAS ROCHA MONTEIRO FILHO - ME  
Objeto: contratações futuras e eventuais de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos visando a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de reposição genuínas, nos veículos leves, máquinas pesadas e implementos agrícolas pertencentes ao Município de Montanha.  
Valor Global referente aos lotes 09, 17 e 18: R\$ 240.570,00 (duzentos e quarenta mil quinhentos e setenta reais).

LICITAÇÃO: Pregão Presencial RP Nº 004/2021.  
Montanha, 13 de maio de 2021.  
André dos Santos Sampaio.  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
ATA REGISTRO PREÇOS Nº 009/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.  
Contratada. ALINHACAR AUTO PEÇAS LTDA-ME

Objeto: contratações futuras e eventuais de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos visando a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de reposição genuínas, nos veículos leves, máquinas pesadas e implementos agrícolas pertencentes ao Município de Montanha.

Valor Global referente ao lote 16: R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais).  
LICITAÇÃO: Pregão Presencial RP Nº 004/2021.  
Montanha, 13 de maio de 2021.  
André dos Santos Sampaio.  
Prefeito Municipal

**Protocolo 670253**

**Pinheiros**

**DECRETO Nº 2380/2021 De 12 de abril de 2021.**

**“Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Pinheiros para enfrentamento da Pandemia do COVID-19 e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal;  
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;  
CONSIDERANDO a necessidade do Município de Pinheiros em dar resposta célere para evitar a proliferação da COVID-19, uma vez que se trata de uma situação atípica;

CONSIDERANDO a necessidade de ações para assistir a quantidade de infectados no estado do Espírito Santo, fortalecendo estruturas de atendimento e controle aos afetados pela COVID-19;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;  
CONSIDERANDO a confirmação de 404.205 (quatrocentos e quatro mil, duzentas e cinco) pessoas infectadas pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Espírito Santo,

dentre as quais 2.240 (duas mil, duzentas e quarenta) pessoas foram confirmadas na cidade de Pinheiros, até a o boletim do dia 11 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a confirmação de 8.167 (oito mil, cento e sessenta e sete) óbitos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) em todo território capixaba, dentre os quais 53 (cinquenta e três) óbitos ocorreram no Município de Pinheiros, até a o boletim do dia 11 de abril de 2021;  
CONSIDERANDO que no último mês houve um aumento de cerca de 390% nos casos de pessoas contaminadas em relação ao mês anterior;  
CONSIDERANDO que na data de 04 de abril de 2021, o Município de Pinheiros chegou a atingir a marca de 226 (duzentas e vinte e seis) pessoas infectadas, com o vírus ativo, o que representa quase 1% de toda a população pinheirense;  
DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Pinheiros, para fins de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins, exceto no que tange ao artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública local pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, produzindo seus efeitos por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES.

Em, 12 de abril de 2021.  
**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 670312**

**Santa Teresa**

**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO Nº 021/2021**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: União de Educação e Cultura Gildasio Amado por meio do Centro Universitário do Espírito Santo - Unesc.

OBJETO: Estabelecer condições para que os servidores do Contratante, devidamente enquadrados na Lei Municipal nº 2.634/2016, matriculados e frequentando regularmente cursos de Graduação no estabelecimento da Contratada, tenham reduzido o custo de suas mensalidades em 25% (vinte e cinco por cento).  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.362,32 dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos.

DOTAÇÃO: 015019.1512200012.001.33903900000 - Fonte: 1001; 007007.0412200012.001.3390390



0000 - Fonte: 1001;  
005005.0412200012.001.3390390  
0000 - Fonte: 1530.

**PRAZO:** Terá vigência a partir da assinatura e término em 30 de junho de 2021, podendo por interesse da Administração.

**PROCESSO:** 3456, 3383 e 3916/2021.

Santa Teresa, 05 de Maio de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 670060**

### RESUMO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2020

**CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES.

**CONTRATADA:** Empresa Gonzales Engenharia Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** §1º - Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, de 14 de Maio de 2021 para até 12 de Julho de 2021, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

§2º - Prorrogar o prazo de execução, inicialmente pactuado entre as partes, para até 12 de Julho de 2021, equiparado com a data de vigência do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

**VALOR:** Terá um aumento de R\$ 35.105,70 (trinta e cinco mil, cento e cinco reais e setenta centavos), passando o montante de R\$ 369.389,11 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos) para R\$ 404.494,81 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), devido à planilha de reprogramação financeira, constantes no processo. **DOTAÇÃO:** 015019.04122000101.040.44905100000 - Fonte: 2530.

**PROCESSO:** 2012/2018 e 2349/2021.

Santa Teresa, 07 de Maio de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 670101**

### Viana

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 051/2020

**Processo Administrativo nº. 934/2020.**

**TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2020.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI EPP.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 051/2020, firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, com base no art. 57 da

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Aditivo ao Contrato nº 051/2020 terá início a partir de 19 de maio de 2021, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 13 de maio de 2021.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Protocolo 670204**

### Câmaras

### Aracruz

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº008/2021

**Contratante:** Câmara Municipal de Aracruz - CMA

**Processo** Nº:290/2021

**Forma de Contratação:** Inexigibilidade de Licitação

**Contratado:** CORDIAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**CNPJ:** 24.282.456/0001-50

**Objeto:** Empresa especializada no Fornecimento de vale transporte, para atender os servidores da Câmara Municipal de Aracruz.

**Vigência:** 08/06/2021 à 07/06/2022

**Fonte:** Recurso Ordinário da Câmara Municipal de Aracruz-ES.

**Responsável pela assinatura:** JOSÉ GOMES DOS SANTOS

**Cargo:** Presidente da Câmara

**Protocolo 670245**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº008/2020 - 1º Termo Aditivo

**Contratante:** Câmara Municipal de Aracruz - CMA

**Processo** Nº: 127/2020

**Forma de Contratação:** Pregão Presencial 006/2020 e Edital 006/2020

**Contratado:** VITÓRIASEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

**CNPJ:** 27.733.806/0001-45

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância Armada para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

**Valor global:** 425.748,96 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

**Vigência:** 20/05/2021 À 19/05/2022

**Fonte:** Recurso Ordinário da Câmara Municipal de Aracruz-ES.

**Responsável pela assinatura:** JOSÉ GOMES DOS SANTOS

**Cargo:** Presidente da Câmara

**Protocolo 670222**

### São Mateus

### RESUMO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 001/2017

**Processo** Nº: 000.502/2021

**Contratante:** Câmara Municipal

de São Mateus/ES.

**Contratada:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIOES.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo do contrato em mais **12 (doze) meses**, e elevar o **VALOR** do contrato em mais **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

**Data da Assinatura:** 14/05/2021

São Mateus - ES, 14 de maio de 2021.

**PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO**

Presidente da CMSM/ES

**Protocolo 670102**

### Vitória

### RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público a celebração de Contrato, constante do processo nº 485/2021, conforme abaixo:

**Contratante** - Câmara Municipal de Vitória.

**Contratada** - **TVIX COMUNICAÇÕES LTDA**

**Objeto** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, gravação, edição e finalização de áudio e vídeo dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Vitória/ES.

**Valor - R\$ 303.000,00** (Trezentos e três mil reais)

**Prazo** - 12 (doze) meses.

Elemento de despesa - 01.031.0038.2.0245

Dotação orçamentária - 3.3.90.39.99

Vitória, 14 de maio de 2021.

**DAVI ESMael**

Presidente da CMV

**Protocolo 670269**

### Entidades Municipais

### Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 008/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada. ANANIAS ROCHA MONTEIRO FILHO - ME

**Objeto:** contratações futuras e eventuais de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos visando a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de reposição genuínas, nos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Montanha.

Valor Global referente aos lotes 17

e 18: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial RP Nº 005/2021.

Montanha, 13 de maio de 2021.

Erika Francischeto Sampaio.

Gestora do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 007/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada. ALINHACAR AUTO PEÇAS LTDA-ME

**Objeto:** contratações futuras e eventuais de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos visando a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de reposição genuínas, nos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Montanha.

Valor Global referente ao lote 16: R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais).

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial RP Nº 005/2021.

Montanha, 13 de maio de 2021.

Erika Francischeto Sampaio.

Gestora do FMAS

**Protocolo 670255**

### Fundo Municipal de Saúde de Montanha

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 0010/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada. ANANIAS ROCHA MONTEIRO FILHO - ME

**Objeto:** contratações futuras e eventuais de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos visando a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de reposição genuínas, nos veículos do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Montanha.

Valor Global referente aos lotes 17, 18 e 21: R\$ 108.350,00 (cento e oito mil trezentos e cinquenta reais).

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial RP Nº 003/2021.

Montanha, 13 de maio de 2021.

Viviane Silva dos Santos.

Gestora do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 009/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada. ALINHACAR AUTO PEÇAS LTDA-ME

**Objeto:** contratações futuras e eventuais de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos visando a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de reposição genuínas,

nos veículos do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Montanha.

Valor Global referente ao lote 16 : R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

LICITAÇÃO: Pregão Presencial RP Nº 003/2021.

Montanha, 13 de maio de 2021.

Viviane Silva dos Santos.

Gestora do FMS

**Protocolo 670256**

**Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa**

**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO Nº 022/2021**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES.

CONTRATADA: União de Educação e Cultura Gildasio Amado por meio do Centro Universitário do Espírito Santo - Unesc.

OBJETO: Estabelecer condições para que os servidores do Contratante, devidamente enquadrados na Lei Municipal nº 2.634/2016, matriculados e frequentando regularmente cursos de Graduação no estabelecimento da Contratada, tenham reduzido o custo de suas mensalidades em 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.751,70 (hum mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: 012020.1012200012.01.33903900000 - Fonte: 1211.

PRAZO: Terá vigência a partir da assinatura e término em 30 de junho de 2021, podendo por interesse da Administração.

PROCESSO: 843 e 1435/2021.

Santa Teresa, 05 de Maio de 2021.

GREGORIO ROCHA VENTURIM

PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 670061**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha**

**REF. PROCESSO Nº. 16/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2021.**

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portões, fechamento e proteção para as instalações de tratamento e captação de água e esgoto do SAAE de Iconha, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas no anexo I do Edital.**

**DECISÃO.**

Diante do todo exposto e pelas razões apresentadas pelas participantes do certame, acompanho o Parecer Jurídico de fls. 203/205 para conhecer do Recurso interposto pela empresa RAB Silva Material de Construção ME e no mérito, negar provimento uma vez que não houve qualquer irregularidade no credenciamento, na habilitação e classificação da proposta da empresa R&S Alpinismo industrial e Predial EIRELI no pregão Presencial nº. 05/2021.

Iconha/ES 14 de maio de 2021

**CLAUDOMIR OLIOSI TOSE**

Pregoeiro

Portaria nº. 30/2021.

**Protocolo 670254**

**P. P. nº 03/2021 - SAAE ICONHA - Proc. 015 - 118/2021 - CIDADES 2021.032E010000.2.10.0005.**

**Contratante:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA

**Contratada:** SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI (CNPJ nº 12.132.727/0001-01).

**Objeto:** prestação de serviço de empresa especializada em hidro jateamento de alta pressão limpeza e desobstrução da rede coletora por hidrodinâmica através de um caminhão combinado de alto vácuo

e hidro jato.

**Vigência:** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor:** 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

**Data assinatura:** 14/05/2021

**TARCISO JESUS MARIN**

**Protocolo 670175**

**Dispensa de Licitação - SAAE ICONHA - Proc. 0115/2021 - Contrato nº. 27/2021**

**Contratante:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA.

**Contratada:** ESCONAUD - ESCRITÓRIO DE CONT. E AUDI. S/S LTDA (CNPJ nº 13.015.736/0001-85).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade pública para atender a demanda do SAAE de Iconha durante o período de licença maternidade da servidora.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente a ordem de serviço e terá duração de 05 (cinco) meses, prazo de afastamento da servidora, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor:** 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**Data assinatura:** 10/05/2021.

**TARCISO JESUS MARIN**

**Protocolo 670183**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus**

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 34/2021, DE 14/05/2021.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais;

Considerando o Processo nº 000310/2021 de 06/05/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que o servidor JOSE ROBERTO CASTRO GOMES, ocupante do cargo de DESENHISTA TECNICO, Padrão III-A-D-I, reassuma o efetivo exercício do cargo, a partir de 17/05/2021, conforme regulamentação o Artigo 105 da Lei 237/92 de 02/09/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus - ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

René Michel Kherlakian

Diretor Geral do SAAE

**Protocolo 670163**

PORTARIA SAAE/SMA/032 de 06/05/2021

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 237/92 de 02/09/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus-ES,

**RESOLVE:** Art. 1º - Conceder férias no mês de Maio/2021, a servidora Sra. Ado Aparecida de Oliveira Pereira Martins, Matrícula: 2306, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Espírito Santo, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

René Michel Kherlakian

Diretor Geral do SAAE

**Protocolo 670164**

**SE SAIU NO DIÁRIO,  
NÃO É FAKE,  
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



**ACESSE**

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)





## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### LICITAÇÕES

#### Prefeituras

#### Atilio Vivácqua

##### AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua-ES, no cumprimento da Lei 8.666/93, torna público que realizará abertura do **Credenciamento nº. 002/2021** no dia 02/06/2021 às 08h30min. **Objeto:** Contratação de um Professor (Bacharelado) de Educação Física e um Estagiário cursando no mínimo o terceiro ano em Educação Física (Bacharelado). Recurso proveniente do convênio nº. 879758/2018, firmado entre o Município de Atilio Vivácqua e o Ministério da Cidadania. Edital disponível no site: www.pmav.es.gov.br.

Atilio Vivácqua-ES, 14/05/2021.  
**Santa Louzada Campos Santos**  
Presidente da CPL  
**Protocolo 670199**

#### Barra de São Francisco

##### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 000002/2021

1. Síntese do objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviços Operacionais de Combate e Controle à incidência de mosquitos dos gêneros Aedes aegypti, Cúlex quinquefasciatus, anopheles, através de aplicação aeroespacial de inseticida (termonebulização), aplicação de larvicida nos focos de mosquitos e monitoramento de mosquitos na fase adulta através de armadilhas de captura, no município de Barra de São Francisco/ES.**

2. Tipo de licitação: **Pregão Presencial 000002/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO).**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00** horas do dia **28 de maio de 2021.**

4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de

Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site [www.pmsf.es.gov.br](http://www.pmsf.es.gov.br).

Barra de São Francisco, 14 de maio de 2021.

**ILZINETE FRANCISCA SILVA  
COUTINHO**  
Pregoeira Oficial  
**Protocolo 670229**

##### 2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Credenciamento Público 000001/2021

**Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem nas atividades esportivas a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, conforme tabela de preços aprovada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de Barra de São Francisco/ES.**

1. A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público a PRORROGAÇÃO do prazo de abertura procedimento administrativo em epígrafe.

2. Os interessados deverão protocolar a documentação exigida no Instrunto Convocatório, em envelope lacrado, até às **17:00 horas** do dia **31 de Maio de 2021**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, sito na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro de Barra de São Francisco, CEP.: 29.800-000.

Barra de São Francisco, 14 de Maio de 2021.

**Grasiele Marques de Oliveira  
Silva Lima**  
Secretária Municipal de  
Esportes e Lazer  
**Protocolo 670355**

#### Conceição da Barra

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.

O Município de Conceição da Barra/ES torna público de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/2021, artigo 75, II, contratação de empresa de serviços especializada em sonorização volante para atender o projeto

turista protegido, que terá por finalidade concientizar e informar aos munícipes, visitantes e turistas do balneário, quanto a medidas a serem adotadas no enfrentamento da pandemia COVID/19. **DO PRESTADOR:** A empresa que irá presta o serviço será: WL PRODUÇÕES EIRELI. **DO VALOR:** O valor global será de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). **DO PRAZO:** A duração do contrato será de 60 (sessenta) dias. Tudo em conformidade com o processo administrativo nº. 8708/2021. Conceição da Barra/ES, 12 de maio de 2021. Walyson José Santo Vasconcelos.

**Protocolo 670391**

#### Conceição do Castelo

##### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial (SRP) nº 00005/2021

Com item exclusivo para micro-empresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da lei nº 11.488, de 2007 e item destinado a ampla participação

Código de Identificação Cidades - 2021.021E0700001.02.0009

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a publicação do Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 00005/2021, que objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX/SIMILAR, PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA, QUE JÁ FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Tipo menor preço (maior desconto por item %). Protocolo dos envelopes **até as 08h30min, do dia 31 de maio de 2021**, sendo a abertura as 08h45min do mesmo dia. Informações pelo tel.: (28) 3547-1356 de 07h00min às 13h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: [pmcc.licita@gmail.com](mailto:pmcc.licita@gmail.com). Edital disponível no site [www.conceicaodo-castelo.es.gov.br](http://www.conceicaodo-castelo.es.gov.br)

Conceição do Castelo, ES, 14 de maio de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 670218**

##### AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico nº 000005/2021

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO**  
Cidades/TCE-ES:  
**2021.021E0500002.01.0002**

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº 000005/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO TIPO VAN DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 2033/2020, sendo vencedora da proposta a empresa **CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA** no Valor Global de **R\$ 205.500,00**. Conceição do Castelo, ES, 14 de maio de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 670155**

##### HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 000005/2021

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO**  
Cidades/TCE-ES:  
**2021.021E0500002.01.0002**

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO TIPO VAN DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o número 2033/2020. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedora do certame a empresa: **CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA** no item 1 no valor de R\$ 205.500,0000 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais) no valor total de **R\$ 205.500,00** (duzentos e cinco mil e quinhentos reais). Perfazendo um Valor Global de **R\$ 205.500,00** (duzentos e cinco mil e quinhentos reais). Conceição do Castelo, ES, 14 de maio de 2021.

**Christiano Spadetto**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 670146**

**Domingos Martins****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação com blocos de concreto tipo PAVIs ou equivalente, assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado e drenagem na Estrada entre Ponto Alto e Tijuco Preto, Distrito de Ponto Alto, neste Município de Domingos Martins - ES, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme planilha e cronograma físico-financeiro.

Valor da Obra: R\$ 1.370.151,27

**Data de abertura:** 02 de junho de 2021 - 09:00 horas

**INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL:** Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br), e-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins - ES, 14 de maio de 2021.

**Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna**

Presidente da CPL

**Protocolo 670306**

**Ecoporanga****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2021**

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados a realização de licitação por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema da BLL Compras, site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021:**

Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construção.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 17/05/2021.

**DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** as 09h00min do dia 27/05/2021.

**Processo:** 151/21 e 830/21

**ID:** Lucas Antunes de Sá Pregoeiro

**Protocolo 670162**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**HOMOLOGO** o resultado final do presente certame.

**Objeto:** Registro de Preço para futura contratação de serviços técnicos de sondagem, tipo SPT, para simples reconhecimento do solo.

**Empresa Vencedora:** R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA.

**CNPJ:** 11.762.908/0001-59

**Valor Global:** R\$ 76.000,00

**Processo:** 142/2021 e 690/2021.

**ID:** 2021.025E0700001.02.0014

Homologado, em 14/05/2021

**ELIAS DAL COL**

Prefeito

**Protocolo 670294**

**Governador Lindenberg****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

**Abertura e**

**Julgamento: às 12:00h do dia 27 de maio de 2021.**

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do (a) pregoeiro (a), que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, objetivando a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sites eletrônicos: [www.governadorlindenberg.es.gov.br](http://www.governadorlindenberg.es.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 08:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 17.05.2021.

**Edigar Casagrande**

Pregoeiro

**Protocolo 670127**

**Guaçu****Pregão Presencial Nº 036/2021 "REGISTRO DE PREÇOS"**

O Município de Guaçu-ES, por meio dos seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçu-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/SRP**, no dia **28/05/2021 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coffee break**, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, com **participação exclusiva de MEI, ME, EPP e correlatos**. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min do dia 28/05/2021**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h do dia 28/05/2021**. O Edital poderá ser acessado por meio do sítio: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de

Licitação no horário de 7h às 13h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçu-ES, 14 de maio de 2021.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro - PMG

**Protocolo 670110**

**TERMO Nº 058/2021 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Guaçu, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 0075/2019, Processo Administrativo Nº 016.660/2019, da Prefeitura Municipal de Iconha, em que foram registrados os Preços da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto refere-se a Prestação de serviço de Manutenção Geral Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Iconha, incluindo socorro-guincho/reboque 24 (vinte e quatro) horas todas os dias da semana e fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e genuínos novos, primeiro uso, necessários para sua manutenção, no valor de R\$ 700.000,00 e taxa de administração de -11,51%.

Guaçu-ES, 14 de maio de 2021

**Ademir José Rocha Couzi**

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**Protocolo 670170**

**Ibatiba**

**O Município de Ibatiba-ES** torna público para ciência dos interessados, que diante do cumprimento das exigências contidas no item 24 do Edital do Processo Licitatório nº 012/2021 - Pregão Presencial nº 012/2021, cujo objeto é o "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA** para detecção qualitativa de anticorpos **IgG/IgM para diagnóstico de Coronavírus SARS-CoV2 (COVID-19)**, com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, garantindo o diagnóstico laboratorial dos casos suspeitos de COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)". **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** da empresa **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**, declarada vencedora provisoriamente, do objeto deste certame licitatório, com base no Item 24 do Edital, em virtude da reprovação da amostra apresentada. Ibatiba-ES, 14 de maio de 2021 - Comissão Permanente de Licitação de Ibatiba-ES.

**Protocolo 670337**

**Ibiraçu****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 043/2021**

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações, em favor de **WASHINGTON SALVADOR CORDEIRO MEI**, CNPJ nº 39.246.925/0001-52. Proc. Nº 1909/21. Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização para fins culturais sócio educativos online e possíveis eventos presenciais, a pedido da SEMTECLA. Valor global: 3.750,00. Vigência: até 31/12/2021.

Ibiraçu, 14 de maio de 2021.

**Carolina Araújo Modenesi**

Secretaria M. de Administração Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc. Adm. Nº: 1909/21.

ID: 2021.030E0700001.09.0016.

**DIEGO KRENTZ**

Prefeito Municipal

**Protocolo 670069**

**Ibitirama****AVISO DE RESULTADO DE DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 058/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de disputa do **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de medicamento, para atender as necessidades da Farmácia Básica.

**Declarada Vencedora:** "Kelly C. Florindo Drogaria Eireli", "Medic Lar Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli", "Cechetti & Cadini Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME", "MBT Comércio Hospitalar Eireli", "MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda", "NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli".

**Valor:** R\$ 662.963,07.

Ibitirama - ES, 14 de maio de 2021.

**JOSIMAR XAVIER DA COSTA**

Pregoeiro

**Protocolo 670244**

**Iúna****REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 3555/2020 REPLICADO APENAS OS LOTES 02, 06 E 11**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **28 de maio de 2021**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des.

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES, licitação nº 013/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de borracharia - REPUBLICADO APENAS OS LOTES 02, 06 E 11**, com o início do credenciamento às **12h10min** e abertura das propostas às **13h**. ID CiudadES: 2021.037E0700001.02.0009. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 12h às 18h.

Iúna/ES, 14 de maio de 2021.

Caroline Henriques de Amorim  
Pregoeira**Protocolo 670331****Itapemirim**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitações, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00043/2020 - REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO:** ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES TIPO ABC PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**DATA:** 27/05/2021 às 09:30minh.**LOCAL:** Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br). Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do e-mail: [licita\\_pmi@hotmail.com](mailto:licita_pmi@hotmail.com). Itapemirim-ES, 13/05/2021**DELCEINEIA R. DA SILVEIRA**

Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 669928**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitações, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000030/2021****OBJETO:** Aquisição de licença de uso Windows Server 2019 Datacenter para os 3 hosts físicos adquiridos recentemente pelo município, onde serão virtualizadas várias máquinas, de forma a dar continuidade segura e dentro das atualizações necessárias aos

serviços, além da aquisição de licença do SQL Server 2019 para atender as demandas da secretaria de educação nas necessidade de registros de dados do Sistema de Gestão Educacional e uma outra licença será utilizada com o intuito de melhorar o desempenho do

**DATA:** 27/05/2021 às 13:30minh.**LOCAL:** Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br). Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local e através do e-mail: [licita\\_pmi@hotmail.com](mailto:licita_pmi@hotmail.com). Itapemirim-ES, 13/05/2021**DELCEINEIA R. DA SILVEIRA**

Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 669949****João Neiva****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

CONTRATANTE: Município de João Neiva

CONTRATADA: **Cartório de 1º Ofício de João Neiva ES****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Cartorários para registro de Atas na Comarca do município de João Neiva/ES para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato nº 009/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 9.479,52 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois reais).

João Neiva/ES, 04 de maio de 2021.

**Paulo Sérgio De Nardi**

Prefeito Municipal

**Protocolo 670091****Laranja da Terra****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - FMSLT EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **27 de Maio de 2021, às 08:30 horas**, abertura do **Pregão Presencial nº 009/2021**, visando a materiais odontológicos para atender as equipes da Saúde Bucal deste Município, conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde. O edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra-ES, e no site [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br). Contatos: (027) 3736-1356, e-mail [licitacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:licitacao@laranjadaterra.es.gov.br). Laranja da Terra/ES, 14/05/2021.

**PAULO CESAR PALACIO**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 670156****AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE B PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Município de Laranja da Terra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura dos Envelopes "B" PROPOSTA COMERCIAL das empresas HABILITADAS na na **Tomada de Preços Nº 001/2021**, para contratação de empresa para a execução de serviços de reforma e ampliação da EMEF "Corrego Adame" na comunidade de Jequitibá, Distrito de Sobreiro, neste Município, conforme processo administrativo nº 04046/2020 da Secretaria Municipal de Educação, no dia 19 de Maio de 2021 às 09:00 horas na sala da CPL.

Demais informações nos dias úteis de 07 às 13 horas na sala da CPL, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - Espírito Santo, no site [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br). Contatos através do tel. (27) 3736-1356/1007 e pelo e-mail [licitacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:licitacao@laranjadaterra.es.gov.br). Laranja da Terra, 14/05/2021.

**MARLINE CRAUZER**

Presidente da CPL

**Protocolo 670174****Linhares****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 006/2021, visando a aquisição de material de consumo (marmite), destinado a atender ao Serviço de Acolhimento à Pessoa em Situação de Rua (Casa de Acolhida), empresa vencedora: MAIS PÃO PANIFICADORA LTDA EPP no lote 01 no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Cód. CiudadES Contratações: 2021.042E0500003.01.0002. Linhares, 14 de maio de 2021.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

**Protocolo 670263****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (limpeza), destinados a atender os Centros de Educação Infantil - Creche, Pre-Escola, Escolas de Ensino Fundamental, sede da Secretaria Municipal de Educação e a UAB - Universidade Aberta do Brasil, deste Município, empresas vencedoras: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI nos lotes 08, 09, 37 e 38 no valor de R\$ 210.115,50 (duzentos e dez mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA nos lotes 19 e 27 no valor de R\$ 108.222,30 (cento e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e

trinta centavos), C J M UTILIDADES LTDA ME no lote 05 no valor de R\$ 42.607,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI no lotes 01, 16, 23 e 39 no valor de R\$ 85.263,20 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais, vinte centavos), J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP nos lotes 02, 4, 06, 07, 14, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 41, 42, 43 e 44 no valor de R\$ 1.198.197,90 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos), MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI nos lotes 10, 11 e 31 no valor de

R\$ 184.978,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais), N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP nos lotes 03, 21 e 40 no valor de R\$ 64.251,40 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), PAPELIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no lote 22 no valor de R\$ 46.931,50 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), R. CLEAN COMERCIAL EIRELI no lote 33 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R C MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI no lote 15 no valor de R\$ 12.937,60 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Os Lotes 12 e 13 foram CANCELADOS. Cód. CiudadES Contratações: 2021.042E0600008.02.0001. Linhares, 14 de maio de 2021.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

**Protocolo 670265****COMUNICADO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa, sob regime de empreitada, com material e mão-de-obra, por preço unitário, do tipo menor preço, para executar as obras de construção do Campo de Futebol na Comunidade de Baixo Quartel, neste Município.

O Município de Linhares-ES, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados, que consubstanciado no parecer da Procuradoria Administrativa, **ANULO** o procedimento licitatório, referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 017/2020, em razão do regime de execução ter sido por preço unitário, porém, como deriva de um Contrato de Repasse junto a Caixa Econômica Federal, regido pela Portaria 426/2016 (nível I), a licitação deveria ter sido realizada sob o regime de empreitada por preço global

Linhares - ES, 14 de maio de

2021.

Ivan Salvador Filho

Secretário Municipal de Cultura,

Turismo, Esporte e Lazer

**Protocolo 670098**

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 10/05/2021 - PÁGINA 5 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 3421/2021

ONDE SE LÊ:

... no valor global de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)

LEIA-SE:

... no valor de global de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

**Protocolo 670179**

### Marataízes

#### TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 000001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036916/2020

Fica **REVOGADO**, de acordo com o previsto no Artigo 49 da Lei Federal N.º 8.666/1993, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 000001/2021**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.**

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Por interesse da Administração Pública.

Marataízes - ES, 13 de maio de 2021

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito  
**Protocolo 670317**

### Mucurici

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico N.º 001/2021 Processo nº 339/2021

A Prefeitura Municipal de Mucurici, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar destinada aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Mucurici/ES.

Empresas Adjudicadas: **SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº 01.146.578/0001-13**, no valor Global de **R\$ 40.932,24** (quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), **SUPERMERCADO MECOL LTDA - CNPJ nº 11.072.560/0001-78**, no valor Global de R\$ 318.758,92 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), **J.B COMERCIO E SERVICOS**

**EIRELI - CNPJ nº 11.923.577/0001-91** no valor Global de R\$ 2.797,50 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos),

**RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 12.947.831/0001-54** no valor Global de R\$ 110.246,00 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e seis reais),

**Homologação:** No dia 12 de maio de 2021, pelo Exmº Prefeito Municipal, o Sr. Atanael Passos Wagmacker.

ID cidadeES: 2021.049E0700001.01.0006. Mucurici/ES, 14 de maio de 2021  
**Aline Amaral Miranda**  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 670187**

### Muqui

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia 27/05/2021 na sede da Prefeitura realizará licitação visando aquisição de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital se encontra disponível no Portal da Transparência (Editais - documentos), podendo também ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Muqui - ES, ou e-mail licitacao@muqui.es.gov e informações pelo tel 28-3554-1456. Muqui-ES, 14 de maio de 2021.

Miguel Montozo Neto  
Pregoeiro

**Protocolo 670310**

### Pinheiros

#### Tomada de Preços nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que considerando a quantidade de empresas classificadas no presente certame, apenas 03, bem como considerando que a empresa CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI não teve seu envelope de habilitação aberto por não se consagrar vencedora em nenhum item do mesmo. Faz-se necessária a realização de nova sessão exclusivamente para abertura do referido envelope, tendo em vista a fase de amostras que necessita da participação dos três primeiros classificados. No entanto, mesmo não sendo vencedora referida empresa está classificada em última posição, devendo participar juntamente as demais da fase de amostras. Sendo assim, designamos a sessão em comento para o dia **18 de maio de 2021, às 07h**, na sala de sessões da Câmara Municipal de Pinheiros/ES.

Pinheiros, 14 de Maio de 2021.  
**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 670116**

#### Pregão Presencial nº 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia 27 de Maio de 2021, às 07h, na sala de sessões da Câmara Municipal o Pregão Presencial nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) Ônibus para atender as necessidades do Município de Pinheiros/ES. O Edital está disponível no site do município [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br) - ID 2021.055E0500001.01.0003

Pinheiros, 13 de Maio de 2021.

**IVAN DOMINGOS SILVESTRE**

Secretário Municipal

**Protocolo 670117**

### Rio Bananal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira torna público que realizará a seguinte licitação a ser julgada na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

**Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Combustíveis, os quais serão destinados às diversas Secretarias Municipais, onde serão utilizados pelos veículos e maquinários pertencentes às mesmas. **Data da Abertura:** 27/05/2021. **Hora:** às 13:30h.

**Código de Identificação da Contratação:** 2021.059E0700001.02.0011. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br).

**Lorrayne Silva Lirio Valle**  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 669644**

### São José do Calçado

#### Resultado final licitação

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público resultado final certame licitatório, conforme segue:

#### Pregão Presencial 003/2021

**Objeto:** "SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS".

**Empresa Vencedora:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

São José do Calçado - ES  
14/05/2021.

**Adriano da Silva Viana**

-Pregoeiro - PMSJC-

**Protocolo 670131**

### São Mateus

#### FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

#### PREGÃO ELET. Nº. 014/2020

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES divulga abaixo o resultado final do PE nº 014/2020:  
- OK BIOTECCH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ 36.441.185/0001-17): Item 01 no valor unitário de R\$ 0,36, totalizando R\$ 144.000,00  
- MEDLEVENSONH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EPDUTOS HOSPITALATRES LTDA (CNPJ 05.343.029/0001-90): Item 02 no valor unitário de R\$ 0,17, totalizando R\$ 68.000,00  
ID CidadES Contratações: 2021.067E0500001.02.0011  
São Mateus/ES, 14/01/2021.

Renata Zanete  
Pregoeira

**Protocolo 670223**

### Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRONICO N 000008 ID 872872

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000008/2021 - ID 872872  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE KIT ESPECIFICO PARA DIAGNOSTICO DE COVID -19. Acolhimento das propostas a partir de: 18/05/2021 às 08:00h. Abertura de propostas: 31/05/2021 às 12h00min. Início da sessão de disputa: 31/05/2021 às 12:30h. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 670326**

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRONICO N 000009 ID 870949

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 00000892021 - ID 870949  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 18/05/2021 às 08:00h. Abertura de propostas: 01/06/2021 às 12h00min. Início da sessão de disputa: 01/06/2021 às 12:30h. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 670365**

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

**Câmaras****Linhares****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna pública a realização de Licitação, conforme as Leis 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações a saber: **Pregão Presencial Exclusivo MEI/ME/EPP Nº 003/2021** do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO PARA COZINHA E LIMPEZA da Câmara Municipal de Linhares-ES, em conformidade com o Processo Administrativo nº 000763/2021. A sessão de disputa terá início às 9:00 horas do dia 28 de maio de 2021.

As sessões de disputa acontecem na Sede da Câmara Municipal, à Av. José Tesch, 1021, Centro, Linhares-Es. Os Editais poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Linhares, ou solicitado via e-mail: [licitacao@camaralinhaires.es.gov.br](mailto:licitacao@camaralinhaires.es.gov.br) ou pelo site <https://www.linhaires.es.leg.br/licitacoes>.

Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos endereços supra citados e/ou pelo tel. (27) 3372-6516, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

**Cód. CidadES:**  
**2021.042L0200001.01.0003**  
**Rômulo H. Lourencini Ladaim**  
Pregoeiro Oficial - CML  
Portaria nº 051/2021

**Protocolo 670147****Vitória****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**  
**Processo Eletrônico nº 2169/2021**

A Câmara Municipal de Vitória, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de carimbos e chaves, abertura de portas, armários, gaveteiros, para

atender às necessidades da Câmara Municipal de Vitória/ES.

**Dia e hora para recebimento e abertura das propostas: 27/05/2021 às 09:30 horas**  
**Inform. / esclarecimentos:**  
E-mail: [licitacao@vitoria.es.leg.br](mailto:licitacao@vitoria.es.leg.br)  
Tel.: (27) 3334-4629.

Vitória, 13 de maio de 2021.

**Sabrina Ingrid Almeida Santos**  
**Pregoeira Oficial**  
**Protocolo 670234**

**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de João Neiva****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IGG/IGM anti-COVID-19 e teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica Ag do COVID-19 em amostras de swab de nasofaringe. A realização do certame está prevista para o dia **28/05/2021**, às 08:01h. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br)  
João Neiva-ES, 14 de maio de 2021.

**Carlos Barbosa Pereira**  
**Pregoeiro Municipal**  
**Protocolo 670340**

**Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SANTA TERESA**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA TP Nº 02/2021**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que depois do julgamento dos recursos administrativo protocolados sob números 4143, 4198 e 4222/2021, a habilitação das empresas Santa

Maria Engenharia Eireli EPP, WA Construções e Reformas em Geral Eireli, Delfin Construtora Ltda EPP, J.P. Premoldados Ltda EPP, Construtora Padrão Ltda ME e Cone Engenharia e Construção Civil Ltda, para a fase subsequente da licitação. Desta forma, fica marcado às 9h do dia 19/05/2021, para a abertura dos envelopes de proposta.

Santa Teresa, 14 de maio de 2021.

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Protocolo 670087**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021****PROCESSO 403/2021**

O SAAE de Linhares - ES, torna público que fará realizar Licitação Mista - Ampla Participação e Exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, visando a aquisição de produtos químicos para uso em estação de tratamento de água, na forma de ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Abertura das propostas: às 08 horas do dia 08/06/2021.

Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 08/06/2021.

O Edital poderá ser obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e do SAAE de Linhares - ES "[www.saelinhaires.com.br](http://www.saelinhaires.com.br)", no link "LICITAÇÕES".

Linhaires-ES, 14/05/2021.

Jhone Jácome Ferreira  
Pregoeiro Oficial do SAAE

**Protocolo 670065****AVISO DE LICITAÇÃO**

O SAAE de Linhares, por meio da CPL, torna pública a realização da **Tomada de Preços nº 04/2021**, tipo de julgamento menor preço global, para contratação de empresa especializada na execução de obras de troca de

barriletes e registros dos filtros do sistema de abastecimento de água dentro da ETA Sede.

A sessão de abertura será no dia **01/06/2021 às 9h**, na sede deste SAAE.

O Edital poderá ser solicitado no endereço eletrônico: [licitacao@saelinhaires.com.br](mailto:licitacao@saelinhaires.com.br) ou pelo site [www.saelinhaires.com.br](http://www.saelinhaires.com.br).

O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Linhaires - ES, 14/05/2021.

CPL

**Protocolo 670094****Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -****CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens da UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE - CUIDAR NORTE, com fornecimento de materiais, insumos e disponibilização de equipamentos, no Município de Nova Venécia/ES.

**Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação:** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Plataforma: <http://bll.org.br/>  
**Data de abertura:** 31/05/2021, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, [www.cimnorte.com.br](http://www.cimnorte.com.br), e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail [licitacimnorte@hotmail.com](mailto:licitacimnorte@hotmail.com) ou no endereço do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, situada no Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 - São Francisco - Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 15h00min.

Nova Venécia, 14/05/2021.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
**SIQUEIRA**  
**PREGOEIRA**

**Protocolo 670353**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.dio.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 17 de Maio de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição Nº92

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Leis

#### LEI Nº 5.297, DE 14 DE ABRIL DE 2021

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PSICÓLOGO NO MUNICÍPIO DE SERRA, A SER CELEBRADO NO DIA 21 DE JANEIRO DE CADA ANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Psicólogo no Município da Serra, a ser celebrado no dia 21 de janeiro de cada ano. Esta data deverá ser implantada no Calendário de Eventos no Município da Serra.

**Art. 2º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra o "DIA DO PSICÓLOGO".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de Maio de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 670190

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.289, DE 12 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia **BRUNA CASADO PONTES BRUNORO**, matrícula nº 52.103, para exercer função gratificada de Coordenador de CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 11 de maio de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 12 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 670208

#### DECRETO Nº 1.290, DE 13 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonera **FERNANDA LOUZADA MATOS**, matrícula nº 41911, da função gratificada de Coordenador de CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo efeitos a 11 de maio de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 13 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 670209

#### DECRETO Nº 1.292, DE 13 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia **LUCAS VITÓRIO REZENDE**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I - CC3, da Coordenadoria de Governo - CG, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 670207

#### DECRETO Nº 1.293, DE 13 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 20251/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonera **VANESSA MARIA DE CASTRO**, matrícula nº 78.962, do cargo em comissão de GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CC3, da Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 12 de maio de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 13 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 670206

#### DECRETO Nº 1.294, DE 13 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia **ROBERTA DENARDI**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 670203

**DECRETO Nº 1.295, DE 13 DE MAIO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2020, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial, com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

**DECRETA:**  
**Art. 1º.** Altera o § 6º do art. 9 do Decreto nº 6.606/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 6º.** As notas de empenho inscritas em Restos a Pagar não Processados a Liquidar que não tenham sido liquidadas ou que não se encontrem em liquidação até 31 de agosto de 2021, serão canceladas pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda mediante a publicação de portaria pelo ordenador de despesa responsável, estabelecida no Decreto nº 751/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de abril de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 13 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 670194**

**DECRETO Nº 1.296, DE 13 DE MAIO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra, considerando o disposto no artigo 325 da Lei Municipal nº 3.820/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados conselheiros abaixo relacionados, alterando as disposições incisos I, II, e III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 942/2021, para compor o Plenário do Conselho da Cidade da Serra - CONCIDADE, para o Biênio 2021/2022:

**I - SETOR PÚBLICO:**

**Representante da Secretaria Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca**  
**Titular:** Gabriela Gabriel Almeida Mattos

**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**Titular:** Vinicius Machado Matias  
**Suplente:** Jose Neres Santana Junior

**II - SETOR PRODUTIVO:**

**Representante do Setor de Economia Solidária, Indicado pelo Fórum de Economia Solidária da Serra**  
**Titular:** Maria Helena Rocha  
**Suplente:** Kézia Alice dos Prazeres Pinto

**Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/ES**  
**Titular:** Iran Vieira Mendes  
**Suplente:** Leonardo Magrini

**III - SOCIEDADE CIVIL:**

**Representante da Federação das Associações de Moradores do Município da Serra - FAMS**  
**Titular:** Jean Carlo Cassiano  
**Suplente:** Antonio Carlos Nogueira do Nascimento

**Representante da Região Rural**  
**Titular:** Marcia Gabrielli Paulo  
**Suplente:** Karine Ramos da Silva

**Representante da Região Serra Sede**  
**Titular:** Sandersson Rodrigues de Almeida  
**Suplente:** Oraci de Jesus Silva

**Representante da Região Grande Laranjeiras**  
**Titular:** Leonardo Rocha Gomes  
**Suplente:** Rosa Darquis Alves

**Representante da Região Civit A e B**

**Titular:** Danilo Cancegliere Mattos  
**Suplente:** Marilene Gomes Almeida

**Representante da Região Praias I, II e III**

**Titular:** Alex Shander Silva  
**Suplente:** Paulo Sergio Moraes

**Representante da Região Jose de Anchieta e Carapina**

**Titular:** Rubens Pereira de Souza  
**Suplente:** Hélio Oliveira Rodrigues

**Representante da Região Castelândia**

**Titular:** Henrique Lima dos Santos  
**Suplente:** Edson Caetano de Andrade

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 13 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 670201**

**DECRETO Nº 1.297, DE 13 DE MAIO DE 2021**

**ALTERA O DISPOSTO NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 949, DE 01 DE MARÇO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra;

**CONSIDERANDO** que as medidas a serem adotadas no âmbito do Município devem observar a preservação da integridade física e a saúde dos servidores e munícipes, evitando aglomeração e observando-se as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização dos serviços prestados pelo Município diante da atual situação de pandemia do novo coronavírus (COVID 19);

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.151/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica acrescido ao Anexo Único do Decreto nº 949, de 01 de março de 2021, os seguintes itens:

CID	DESCRIÇÃO
CID 10 - Z34	Supervisão de Gravidez normal
CID 10 - Z32.1	Gravidez confirmada

**Parágrafo único.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto citado no *caput* desse artigo.

**Art. 2º.** Este decreto na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 670186**

**DECRETO Nº 1.298, DE 14 DE MAIO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o brasão representativo da Guarda Civil Municipal de Serra (GCMS), nos termos no Anexo I do presente decreto, com descrição heráldica apresentada no Anexo II.

**Art. 2º** As boinas dos servidores da Guarda Civil Municipal deverão conter o brasão adaptado constante no Anexo III.

**Art. 3º** O uso dos brasões da Guarda Civil Municipal são de seu uso privativo, sendo proibida a sua reprodução sem autorização do

Serra(ES), segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal, em processo administrativo específico.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 670198**

**DECRETO Nº 1.299, DE 14 DE MAIO DE 2021**

**ALTERA O DECRETO Nº 7436, DE 11 DE MARÇO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos IV e V do artigo 10-A do Decreto 7436/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 [...]

[...]

IV. camiseta de manga curta, gola olímpica, na cor azul marinho, para uso obrigatório por baixo da camisa;

V. boina, na cor azul-ferrete, com o distintivo de metal do brasão para boinas da Guarda Civil Municipal de Serra (GCMS);

**Art. 2º** O artigo 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Para uso nas atividades de patrulhamento a pé ou em viaturas, tendo por composição:

I - camisa (gandola) de manga longa não removível, na cor azul-marinho;

II - calça comprida, na cor azul-marinho;

III - camiseta de manga curta, gola olímpica, na cor azul-marinho, para uso obrigatório por baixo da gandola;

IV - boina, na cor azul-ferrete, com o distintivo de metal do brasão adaptado da Guarda Civil Municipal do Município de Serra;

V - Braçal no braço esquerdo aos integrantes das subunidades, da Guarda Civil Municipal de Serra (GCMS) [...];

VI - bota tática, na cor preta;

VII - meias soquete, na cor preta;

VIII - cinto social tipo militar, na cor preta, com fivela cromada prateada;

IX - cinto de guarnição, modelo militar, na cor preta;

X - tarjeta de identificação, em tecido, com a o nome do agente e o tipo sanguíneo.

§ 1º Considerando as condições climáticas peculiares, o Secretário Municipal de Defesa Social poderá autorizar a utilização da camiseta ou gandola de manga curta em substituição à gandola de manga longa, no período de verão;

§ 2º As camisas (gandolas) de manga curta ou longa e a camiseta deverão ser utilizadas por dentro da calça.

**Art. 3º** Os incisos III, IV, V e VI do artigo 11 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11 [...]

[...]

III - camiseta de manga curta, gola olímpica, na cor azul-marinho, para uso por baixo da gandola;

[...]

IV. capacete, na cor e grafismo a ser definido pela Secretaria de Defesa Social;

[...]

V - Braçal no braço esquerdo aos integrantes das subunidade, da Guarda Civil Municipal de Serra (GCMS) [...];

[...]

VI - boina, na cor azul-ferrete, com o distintivo de metal para boinas da Guarda Civil Municipal de Serra;

[...]

**Art. 4º** O artigo 13 do Decreto 7436/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13 [...]

[...]

I - camiseta de manga curta, na cor azul-marinho;

[...]

**Art. 5º** O artigo 16 do Decreto 7436/2016 passa a vigorar acrescido do inciso IX e passa a vigorar com a nova redação no inciso I:

Art. 16 [...]

I. colete balístico, com capa azul marinho; ou colete balístico, com

capa tática na cor preta, com a tarjeta de identificação, em tecido, com o nome do agente e o tipo sanguíneo, o brasão da Guarda Civil Municipal de Serra (GCMS) colorido no lado superior esquerdo e o painelemborrachado "GCM" na parte de trás;

[...]

IV - Braçal no braço esquerdo aos integrantes das subunidades, da Guarda Civil Municipal de Serra (GCMS) [...]

**Art. 6º** O artigo 17 do Decreto 7436/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 [...]

§ 1º O ocupante do cargo de Secretário Adjunto (Comandante) da Guarda Civil Municipal de Serra ostentará insígnia composta de luvas removíveis de ombro em tecido azul marinho, com quatro barras e cinco estrelas bordadas na cor dourada bordadas, em sentido paralelo ao botão e centralizado nas luvas.

§ 2º O ocupante do cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Serra ostentará insígnia composta de luvas removíveis de ombro em tecido azul marinho, com dois ramos de louros, uma balança centralizada nos ramos e uma estrela acima, bordadas na cor dourada, em sentido paralelo ao botão e centralizado nas luvas.

§ 3º O ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Proteção Comunitária da Guarda Civil Municipal de Serra ostentará insígnia composta de luvas removíveis de ombro em tecido azul marinho, com três barras e quatro estrelas bordadas na cor dourada, em sentido paralelo ao botão e centralizado nas luvas.

§ 4º O ocupante do cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal de Serra ostentará insígnia composta de luvas removíveis de ombro em tecido azul marinho, com duas barras e três estrelas de bordadas na cor dourada bordadas, em sentido paralelo ao botão e centralizado nas luvas.

§ 5º O ocupante do cargo de Supervisor da Guarda Civil Municipal de Serra ostentará insígnia composta de luvas removíveis de ombro em tecido azul marinho, com uma barra e duas estrelas bordadas na cor dourada, em sentido paralelo ao botão e centralizado nas luvas.

**Art. 7º** As especificações das peças dos uniformes da Guarda Civil Municipal descritas no Anexo Único do Decreto 7436/2016 passama vigorar de acordo com os anexos deste Decreto.

**Art. 8º** Fica estabelecido o prazo máximo de 3 meses para adequação do uniforme, contados a partir da data do pagamento do auxílio uniforme de 2021.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Municipal em Serra, 14 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 670197**

**Edital**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 002/2021:**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 9/2020, 31/2020, 53/2020, 75/2020, 97/2020, 121/2020, 146/2020, 168/2020, 190/2020, 222/2020, 245/2020 e 256/2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem "Defesa", e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura da Serra, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento consta na íntegra no referido edital no endereço [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), a partir das 16hs.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).



A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas, tanto na Defesa quanto na Indicação de Condutor, serão consideradas para comprovação de assinatura. A defesa poderá ser entregue diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura da Serra ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES, CEP 29173-735

Serra, 10 de Maio de 2021.

**Fabício Araújo Dutra**  
**SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL - PMS**

**Protocolo 670236**

#### **EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 002/2021:**

**POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20/2020, 42/2020, 64/2020, 86/2020, 110/2020, 135/2020, 157/2020, 179/2020, 199/2020, 211/2020, 233/2020 e 266/2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa consta na íntegra dos referidos editais disponibilizados no endereço [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), a partir das 16hs.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas serão consideradas para comprovação de assinatura. O recurso poderá ser entregue diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura da Serra ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES, CEP 29173-735

Serra, 10 de Maio de 2021.

**Fabício Araújo Dutra**  
**SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL - PMS**

**Protocolo 670240**

#### **Portaria**

#### **PORTARIA SESA Nº 069/2021**

**Designa servidores para compor o Comitê de Estudos de Mortalidade Materno Infantil da Secretaria de Saúde.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6004, de 24 de junho de 2004, que institui o Comitê de Estudos de Mortalidade Materno Infantil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5326, de 10 de dezembro de 2014, que altera a redação do Decreto Municipal nº 6004, de 24 de junho de 2004 no que se refere à composição do Comitê de Estudos de Mortalidade Materno Infantil;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Comitê de Estudos de Mortalidade Materno Infantil

será integrado por representantes da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde e representante da Maternidade do Município, sendo designados os servidores a seguir relacionados:

I - 02 (dois) representantes da Superintendência de Atenção Primária à Saúde;

- a. Larissa Soares Coelho - Referência Técnica da Saúde da Criança;
- b. Denise Braga Pires Falchetto - Referência Técnica da Saúde da Mulher

II - 03 (três) representantes da Superintendência de Vigilância em Saúde - Gerência da Vigilância Epidemiológica;

- a. Amanda Santuzzi da Silva - Referência Técnica do SIM (Sistema de Mortalidade);
- b. Fernando Antônio Alves de Jesus - Referência Técnica do SIM e Investigador de Óbitos;
- c. Sonia Faria Pedrosa - Investigadora de Óbitos

III - 01 (um) representante da Superintendência de Especialidades, Urgência Emergência - Maternidade de Serra;

- a. Vanez da Rocha Panetto Blandino

**Art. 2º** Fica designada para coordenar o Comitê a que se refere a presente Portaria a servidora Sonia Faria Pedrosa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Serra/ES, 13 de maio de 2021.

**Sheila Cristina de Souza Cruz**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 670137**

#### **PORTARIA SEOB Nº 164, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Fica designado como gestora do Contrato Nº 087/2017, Processo nº 24450/2017, firmado com a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., referente à CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO INTEGRADO DE DIVERSOS RECURSOS TECNOLÓGICOS, E-MAIL DE PAGAMENTOS PARA PLENO ATENDIMENTO DO USUÁRIO NO MUNICÍPIO DA SERRA, a **Sra. Izabela Biancardi Roriz** (matrícula nº 79114) e como fiscal a **Sra. Roberta Mendes Leôncio Teodoro** (matrícula nº 50301).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 13 de maio de 2021.

**Halpher Luigi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 670211**

#### **Instrução de Serviço**

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 176/2018**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 4º.

Contrato original nº: **176/2018**- Processo nº **35321/2018**

**Objeto do contrato original:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de Recepcionista;

**Contratada:** SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI;

**Objeto:** Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo contratual;

**Valor do Aditivo:** **R\$1.004.999,01** (um milhão, quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavos) elevando o valor contratual para **R\$ 5.024.995,20**(Cinco milhões, vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

**Dotação orçamentária:** 10.301.0240.2.205

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.34.00

**Fonte de Recursos:** 1.214.0000

**Nº da Nota de Empenho:** (1101/2021).

**Data da assinatura do termo:** 13/05/2021

**Justificativa:** O acréscimo justifica-se pelo fato do cenário mundial atual em virtude da pandemia do Coronavírus e com o acréscimo de 25% de profissionais recepcionistas, visamos atender a demanda crescente em nossa unidades, resultando numa estabilização na prestação dos serviços continuados, objeto desta contratação, proporcionando melhor atendimento aos munícipes que utilizam o Sistema Único de Saúde do Município de Serra;

**Pareceres Jurídico** (PROGER) fls. 342/344 dos autos.

**Fiscal do Contrato:** Rakes Gomes Moreira Anholetti

**Gestor:** Andrea Aparecida Santos Lemos da Silva

Serra (ES), 13 de abril de 2021

**SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 670219**

**RESOLUÇÃO 003/2021 - CONCASE**

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3898/12;

**Considerando** a prorrogação da Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

**Considerando** o Decreto Nº 1.076, de 15 de Março de 2021, que fica declarada Situação De Emergência em Saúde Pública no Município de Serra, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Coronavírus - SARS-CoV-2.

**Considerando** a Resolução 021/2021, que dispõe sobre o calendário anual das reuniões do CONCASE.

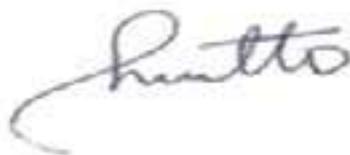
**Considerando** o Art. 47, Resolução Nº 46/2019 que estabelece às entidades apresentar documentação necessária à manutenção da inscrição no Conselho da Criança e Adolescente CONCASE para atualização da inscrição/registro, ficou definido a entrega dos documentos até 30 de dezembro.

**Resolve:**

**Art.1º.** Prorrogar prazo de entrega, em caráter excepcional, dos documentos necessários à manutenção de inscrição 2021, das entidades inscritas no CONCASE, por mais 244 dias.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 30 de abril de 2020



**Dilma Maria Ramos Zucolotto**  
Presidente do CONCASE

**Protocolo 670225**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Instrução de Serviço**

**RESOLUÇÃO 004/2021 - CONCASE**

Dispõe sobre a composição da comissão de Corregedoria de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3898/2012 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Serra.

**Considerando** a Lei Municipal nº 3898/2012 Art 59 sobre a composição da comissão de corregedoria.

**Considerando** a deliberação da reunião extraordinária realizada em 29 de abril de 2021, ata nº 006/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designados os membros abaixo para compor a comissão de Corregedoria em 2021.

Maria Rita Fraga	Proger
Ricardo Silva Rolkers	Sedir - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Tamar Gonçalves Ferreira Bonomo	Lar Batista Albertine Meador
Raneide Miranda de Jesus Azevedo	Centro Social De Nova Almeida - Joaripe
Debora Spindula de Oliveira	Conselheira Tutelar

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Serra, 30 de abril de 2021.



**Dilma Maria Ramos Zucolotto**  
Presidente do Concasse

**Protocolo 670220**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2020**  
**Processo nº 60283/2019**

**Partes:** O Município da Serra e a **STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº00.915.129/0001-20

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2021

**Valor global:** R\$ 542.299,92 (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**Data de assinatura:** 04 de maio de 2021.

Serra/ES, 14 de maio de 2021

**Dayse Maria Oslegher Lemos**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**FABRICIO ARAUJO DUTRA**

Secretario de Defesa Social

**Protocolo 670264**

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.**

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSO [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**DIO**



**Explore outros mundos!**

**Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351**





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.dio.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 17 de Maio de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição Nº92

## LICITAÇÕES

### Licitações

### Prefeitura Municipal da Serra

### Resultado de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 037/2020, destinada a contratação de empresa para execução de Obras de Estabilização da Encosta da Avenida Vitória, Rua Paraguai e Beco do China, no Bairro Diamantina, no Município da Serra/ES.

EMPRESA VENCEDORA:

Geox Geotecnia e Engenharia de Obras Ltda.

VALOR: R\$ 1.884.356,16 (Um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Serra/ES, 14 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

**Protocolo 670296**

### Dispensa de Licitação

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretária Municipal de Serviços, em vista do Parecer da Procuradoria Geral do Município, e em atendimento ao disposto no Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICA e torna público a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, IV, da mesma Lei, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jazigos (sepulturas) e mausoléus, sepultamentos (inumação e exumação de cadáveres), construção de jazigos com 4 (quatro) sepulturas verticais pré moldados para exumação dos restos mortais, gestão dos sepultamentos e exumações, por 180 (cento e oitenta) dias, em caráter EMERGENCIAL. Empresa: ENGECEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 10.461.736/0001-10, no valor de R\$ 945.932,62 (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Serra-ES, 14 de maio de 2021

Enio Bergoli da Costa

Secretário Municipal de Serviço

**Protocolo 670303**

### Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA 046/2021

Processo 3274/2021

ID (TCEES): 2021.069E0500001.18.0003

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, TORNA PÚBLICO interesse em locação de imóvel para funcionamento do IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE ITINERANTE NO BAIRRO CHAPADA GRANDE-SERRA/CIDADE NOVA DA SERRA/ES. O imóvel a ser locado deverá estar situado no Município da Serra, conforme exigência do Termo de Referência. Início acolhimento propostas: 17/05/2021- 8h. Fim recebimento propostas: 17/06/2021-16h. Abertura da sessão pública: 18/06/2021 -09h. Edital e seus

anexos encontram-se disponíveis através do site: <http://transparencia.serra.es.gov.br>

Esclarecimentos poderão ser solicitados através do E-mail: [pregao.saude@serra.es.gov.br](mailto:pregao.saude@serra.es.gov.br)

Serra, 17/05/2021

Comissão Permanente de Licitação/SESA

**Protocolo 670148**

CHAMADA PÚBLICA 045/2021

Processo 10.129/2021

ID (TCEES): 2021.069E0500001.18.0002

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, TORNA PÚBLICO interesse em locação de imóvel para funcionamento do IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE ITINERANTE NO BAIRRO BELVEDERE-SERRA/ES. O imóvel a ser locado deverá estar situado no Município da Serra, conforme exigência do Termo de Referência. Início acolhimento propostas: 17/05/2021- 8h. Fim recebimento propostas: 17/06/2021-16h. Abertura da sessão pública: 18/06/2021 -09h. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do site: <http://transparencia.serra.es.gov.br>

Esclarecimentos poderão ser solicitados através do E-mail: [pregao.saude@serra.es.gov.br](mailto:pregao.saude@serra.es.gov.br)

Serra, 17/05/2021

Comissão Permanente de Licitação/SESA

**Protocolo 670149**

### Ata Registro de Preço

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº: 35.211/2020- PE Nº 307 - ID(CidadES) 2021.069E0500001.02.0004

Vigência da Ata de Registro de Preços: 18/05/2021 a 19/05/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamento Odontológico

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

Fornecedor: DENTAL ALTA MOGIANA COM. PROD. ODONTOLOGICO LTDA

CNPJ: 05.375.249/0001-03

Lote 01: BOMBA A VACUO DE USO ODONTOLOGICO

Valor global do lote: R\$ 94.299,66

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

Fornecedor: DENTAL MEDIC LTDA

CNPJ: 08.223.462/0001-80

Lote 03: CUBA DE ULTRASSOM ODONTOLOGICA

Valor global do lote: R\$ 101.983,00

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Fornecedor: SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 32.630.250/0001-00

Lote 04- ITEM 01: CUBA DE ULTRASSOM ODONTOLOGICA

Valor global do lote: R\$ 4.249,29

Lote 05- ITEM 02: APARELHO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL-USO ODONTOLOGICO

Valor global do lote: R\$ 16.400,00

Sheila Cristina de Souza Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 670150**



**Economia de água**

**Consumo consciente de papel e plástico**

**Lixo no lugar certo**

**Economia de energia**

**Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!**

